



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°001 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 42.148/0, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Administração Penitenciária, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE NOMEAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia Federal, matrícula 2587729, lotado na Polícia Federal do Brasil, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE NOMEAR **ELIANA NUNES ESTRELA**, Pedagoga-Área, matrícula SIAPE nº 1164737, lotada na Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Educação, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **RODRIGO BONA CARNEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 2111250A, lotado no Governo do Estado do Amazonas, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral de Disciplina, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária do Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **ANTÔNIO NEI DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Infraestrutura, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária do Turismo, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
Misto
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
JADE AFONSO ROMERO	FABRIZIO GOMES SANTOS
Casa Civil	Secretaria da Infraestrutura
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREITE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria do Planejamento e Gestão
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria de Administração Penitenciária	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Recursos Hídricos
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Saúde
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Cultura	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Educação	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ELIANA NUNES ESTRELA	RODRIGO BONA CARNEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário do Esporte e Juventude, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Cultura, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Professora, matrícula nº 00004367, lotada na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula 06281214, lotada na Secretaria da Fazenda, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária do Planejamento e Gestão, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR FABRIZIO GOMES SANTOS, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR RAFAEL MACHADO MORAES, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Estado, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Presidente, integrante da estrutura organizacional do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 16166715, lotado na Secretaria da Educação, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, a partir de 01 de janeiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº328/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO(CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.838, de 22 de junho de 2021 e no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 05474914/2022, RESOLVE designar as **CONSELHEIRAS** Raimunda Aurila Maia Freire, Maria Luzia Alves Jesuíno, a Coordenadora de Auditoria Luzia Helena Veras Timbó a Coordenadora Jurídica Lia Mara Bernardes Muniz e a Coordenadora de Regulação, Acompanhamento e Controle das Instituições Educacionais Tália Fausta Fontenelle Moraes Pinheiro para, sob a Presidência da primeira, **comporão Comissão de Sindicância**, instituída com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades educacionais, no Centro Educacional José de Alencar, localizado na Rua Dona Leopoldina, 912, no município de Fortaleza – Ceará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua publicação, para apresentação de circunstaciado relatório à apreciação do Plenário deste CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº90

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	505/2022	11241843/2021	Sofia de Evaristo Menescal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e de forma subsequente, com projeção de 150 vagas semestrais, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.
02	544/2022	11332166/2022	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Natália Albano M' Bambé, no Liceu 1º Congresso de UDEM/Plack-II, localizado na cidade de Bissau, EM Guiné-Bissau, no período de 2014 a 2017, e, consequentemente, considera o ensino médio, como concluído.
03	545/2022	11523806/2021	Francisca Sironi Alcância Freire	Câmara da Educação Básica	Credencia o Colégio Águia Viva, sediado neste capital, Inep/Censo Escolar nº 23276061, CNPJ nº 35.943.567/0001-86; autoriza o curso de ensino fundamental – anos iniciais até 31 de dezembro 2025 e homologa o regimento escolar.
04	546/2022	11612096/2022	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Manuel João Bernardo, na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário, localizada na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2013 a 2015, e, consequentemente, considera o ensino médio, como concluído.
05	548/2022	10778550/2021	Lúcia Maria Beserra Veras	Câmara da Educação Básica	Recredencia o Centro Educacional Avançado Arquimedes, Inep 23242930, com sede na Rua Pe. Pedro de Alencar, nº 540, Conjunto 107, 109, 110, bairro Messejana, CEP: 60.840-280, nesta capital, mantida por Silvana de Melo Oliveira – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.837.948/0001-50, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos de forma presencial e à distância, exclusivamente para fins de certificação dos alunos constantes na relação anexa a este parecer, ficando vedada a abertura de novas turmas, declarando extinta a instituição, e dá outras providências.
06	549/2022	11413972/2022	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Difa Kabi, na Unidade Escolar "Jorge Ampla Cumelero", localizada na cidade de Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2007 a 2010, e, consequentemente, considera o ensino médio, como concluído.
07	551/2022	11615680/2022	José Murilo Martins Filho	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mário Chissinda Sakanala na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Liceu nº 4054, no município de Cacuaco, província de Luanda, Angola, no período de 2014 a 2016; e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
08	552/2022	08567808/2022	Luíza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	Câmara da Educação Básica	Recredencia o Colégio Novo Mundo, Inep/Censo Escolar nº 23255544, no município de Russas; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2025 e homologa o regimento escolar.
09	558/2022	10119620/2022	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Caio Correia Rocha na Rumm School, na cidade de Santa Barbara, Califórnia, Estados Unidos da América, no período de agosto de 2021 a junho de 2022 e, consequentemente, considere o ensino médio como concluído.
10	559/2022	10798994/2022	Maria Luzia Alves Jesuino	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luís Diogo Meno Mário no Instituto Médio Agrário de Negage (Uige), na cidade de Nagage, estado de Uige, Angola, no período de 2013 a 2015; e, consequentemente, considere o ensino médio como concluído.
11	560/2022	10034501/2022	Tália Fausta Fontenelle Moraes Pinheiro	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar da aluna Maria Rita Pereira Barros, conforme os termos deste Parecer.
12	562/2022	10704752/2022	Guaraciara Barros Leal	Câmara da Educação Superior e Profissional	Responde à consulta encaminhada pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, localizada na Rua Barbosa de Freitas nº 2674, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.170-021, mantida na Assembleia Legislativa do estado do Ceará, situada à Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Dionísio Torres, CEP. 60.170-173
13	563/2022	03522792/2022	José Batista de Lima	Câmara da Educação Superior e Profissional	Credencia o Elite Educação Profissional e Técnica e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 7 turmas de 40 vagas, mantido por CENTECE- Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na Av. João Pessoa, nº 602, salas 101 e 102, Bairro: Demócrata Rocha, CEP 60.440-005, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2025.
14	564/2022	10964932/2022	Comissão Relatadora	Câmara da Educação Superior e Profissional	Renova o reconhecimento do Curso de Geografia, grau bacharelado na modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, com sede na Avenida Padre Francisco, Sadoc de Araújo nº 850, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.040-370, ofertado no campus de Junco, sediado na Av. John Sanford, 1845, bairro Junco, ambos no município de Sobral-CE, para 25 alunos por semestre, a partir de 1º de janeiro de 2022, até 31/12/2026, desde que a Universidade permaneça credenciada, e dá outras providências.

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

*** * *** *

RELAÇÃO DE PARECERES Nº91

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	548/2022	10778550/2021	Lúcia Maria Beserra Veras	Câmara da Educação Básica	Recredencia o Centro Educacional Avançado Arquimedes, Inep 23242930, com sede na Rua Pe. Pedro de Alencar, nº 540, Conjunto 107, 109, 110, bairro Messejana, CEP: 60.840-280, nesta capital, mantida por Silvana de Melo Oliveira – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.837.948/0001-50, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos de forma presencial e à distância, exclusivamente para fins de certificação dos alunos constantes na relação anexa a este parecer, ficando vedada a abertura de novas turmas, declara extinta a instituição, e dá outras providências.

ANEXO REFERENTE AO PARECER 548/2022 RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ANO DE 2022

ANTÔNIO ROMÁRIO PAIVA DA SILVA
DAYANNE DIAS DE OLIVEIRA
FRANCISCA MARINA TEIXEIRA MARTINS
GUILHERME AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
HALLYMSON DA COSTA DE SOUSA
JOSÉ IRIS ALVES DE OLIVEIRA
KATIA VALESKA SENA MAIA
LEONARDO NEPOMUCENO GIRÃO
LUAN DAMASCENO MARTINS
LUCAS AMORIM DAMASCENO
LUCAS MORAES VASCONCELOS
LUCAS PEREIRA BEZERRA
LUCIMARA ALVES DE SOUZA LUCIO
MARIA CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA
MARIANA LAURA ARAÚJO BRITO
REINALDO AUGUSTO ROCHA MORAIS
RENATA PEREIRA NASCIMENTO



RELAÇÃO DOS CONCLUDENTES EM DEZEMBRO DE 2022

ANA QUESIA DA SILVA PIMENTEL
ANTÔNIO MAYRON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
BASTILHA FERREIRA TAVARES PAULINO
BRENA DE SOUSA
BRUNA KELLY SILVA VALENTIM
CAINAN SILVA SÁ
DAVI MAIA CUBAS OLIVEIRA
DEUSIMAR RAMOS DE FARIA FILHO
ELIZETHE EUNICE DANTAS DE AZEVEDO
ERISNETE MESSIAS DO NASCIMENTO
FRANCIELLE SOBRINHO BARROS
GLEYCEANE FELICIANO
ITALO NINO RAMOS
JESSIANE MEDEIROS DA SILVA
JOÃO PEDRO RODRIGUES MARTINS
JOSÉ FABRICIO ALVES PEREIRA
LARISSA VANESSA DE SOUSA MENESES
LUCAS MORAES VASCONCELOS
LUCAS PEREIRA BEZERRA
NIKIZZI AMORIM FERNANDES
PATRICIA MOREIRA BARRETO
PAULO SILAS SOUSA DA SILVA
ROBERTA EMANUELLA DA SILVA PEREIRA
SHIRLEY DA SILVA MENESES
TARCIANE DA SILVA NOGUEIRA
WELITON ROZEIRA DO NASCIMENTO CUSTÓDIO

Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.450.656/0001-83; V - ENDEREÇO: RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 3021 - DIONÍSIO TORRES, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 001/2020, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57, INCISO II C/C ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, NAS DEMAIAS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PROCESSO VIPROC Nº 09837825/2022; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2020, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.992,98 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE JANEIRO DE 2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2020, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e DÉCIO SIMÕES PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CRIAR.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 50, EDIFÍCIO 02 - SANTA LÚCIA, NA CIDADE CAMPO BOM/RS, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO PREGÃO ELETRÔNICO 20200001/SEPLAG, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020/00378, DECRETO ESTADUAL Nº 32.824, DE 11/10/2018 E NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 001/2021 E MAIS NO QUE CONSTA NA LEI Nº 8.666/93, EM ESPECIAL NO INCISO II DO ARTIGO 57 C/C ALÍNEA II, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 09988750/2022; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2021, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$47.500,00 (Quarenta e sete mil quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE JANEIRO DE 2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 03 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2021, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e LUCIANO RODRIGO WEIAND e GISLAINE INGRID KRUG - REPRESENTANTES LEGAIS DA TICKET.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e na Lei Complementar LC 286/2022 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o servidor **GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 1º de janeiro de 2023 até ulterior deliberação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 134, de 07 de Abril de 2014, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222117

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222117 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21172022, até o dia 16/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222195

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222195 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21952022, até o dia 16/01/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222226

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222226 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22262022, até o dia 16/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022231

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222231 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22312022, até o dia 16/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

José Célio Bastos de Lima
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022250
IG Nº1192907000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222250, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material elétrico por um período de 12 (doze) meses**, para Hospital São José/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22502022, até o dia 16/01/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022275

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222275 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22752022, até o dia 16/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Valda Farias Magalhães
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022299

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222299 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22992022, até o dia 16/01/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9362022 Comprasnet, de interesse da ADECE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos e motocicleta com motoqueiro**, sendo necessária a locação de 03 (três) veículos executivos tipo sedan, de transporte para 05 (cinco) passageiros, e 01 (uma) moto com motoqueiro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.0049

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1986.2022 – Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é a **Aquisição de Material Permanente - Eletrodoméstico (geladeira)** para uso dos usuários e funcionários das Unidades de Conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0053

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1997/2022-Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Serviço de fornecimento de alimentação para eventos, capacitações, reuniões e fóruns externos** da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo – Anexo-I do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220778

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07782022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Laboratório, (Reagentes de Bioquímica e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221919

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19192022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 2020/2022 Comprasnet, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06; 07, 08 e 09 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Concorrência Pública Nº20220001, originária da SOHIDRA, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR CANAL DO TRABALHADOR – COMPLEXO ITAPEIM**, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAPEIM MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta)** até 10/01/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 11/11/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 11/11/2022. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2022

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICO LTDA - ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus** para contratante e assistência técnica das 13 (treze) bombas hidráulicas, instaladas no Complexo Administrativo Bárbara de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220012 – PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.285,52 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) pagos em conformidade realização dos serviços **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13100001.03.122.211.20355.03.3390390 0.1.00.00.0.20. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022 **SIGNATÁRIOS:** Giacolina Maria Amelia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Saulo Almeida Peres, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
 COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº56/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE , no uso de suas atribuições legais , de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 744,11 (setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

Hélio Winston Leitão
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº56/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº	NOME
5º	Ivna Lima Nascimento

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº155/2022.

DESIGNA A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP/CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual; pelo artigo 15-A, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, considerando o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e o Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Setorial de Ética Pública e as respectivas funções, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
Antonio Paulo da Silva	1661101-8	Presidente/Membro Titular
Isabelle Pinto Camarão Menezes	1661151-4	Membro Titular
José Benevides Lobo Neto	3000141-9	Membro Titular
Francisco Nauber Bernadardo Góis	3001292-5	Membro Suplente
Valéria Ferreira Lima Leitão	1617421-1	Membro Suplente
Leonam Ferreira Leão	3001111-2	Membro Suplente e Secretário Executivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Aloíso Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº1016/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1016/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

	NOME	À PARTIR
1	KAUANNY ELLEN ALMEIDA VERAS	14/12/2022
2	ISABELE MELO DO NASCIMENTO	10/12/2022

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº1354/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas – GIOP, considerando ainda o disposto no art. 8º, do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: fixar as Metas Institucionais da SOP referentes ao primeiro ciclo avaliativo de 2023, compreendido entre o período de 01 de janeiro a 30 junho de 2023, conforme estabelecido no §2º do art. 7º do referido Decreto, com prazo de entrega em 30 de junho de 2023 na forma estabelecia no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1354/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
METAS INSTITUCIONAIS – CICLO AVALIATIVO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023

CÓDIGO	ÁREA	DESCRIÇÃO DA META	PESO	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
01	ASCOM	Divulgar interna e externamente a imagem da Superintendência de Obras Públicas – SOP.	10	Relatório de matérias divulgadas.	Unid.	01
02	ASCOV	Atender as demandas recebidas com tempestividade.	10	Relatório de Gestão da Ouvidoria; Relatório de manifestações no período.	%	90
03	ASJUR	Gerir os processos administrativos e/ou judicializados nas diversas instâncias	10	Relatório de acompanhamento de gestão dos processos.	%	90
04	DIAES	Articular junto as instituições federais, estaduais e municipais, os procedimentos no âmbito ambiental.	03	“Como estava: Relatório gerencial. Proposto: Relatório trimestral de acompanhamento.”	Unid.	01
05	DIAES	Gerir convênios/congêneres de obras públicas	03	Proposto: Relatório trimestral de acompanhamento.	Unid.	02
06	DIAES	Gerir os processos de medições de obras.	04	Proposto: Relatório bimestral de acompanhamento.	Unid.	03
07	DIFOR	Gerir as inconformidades durante a execução e monitoramento pós entrega da obra.	05	Relatório mensal de notificações administrativas e de açãoamento da garantia quinquenal.	Unid.	06
08	DIFOR	Fiscalizar a execução de contratos de obras edificações, rodovias e aeroportos.	05	Visitas técnicas.	Unid.	200
09	DIPLA	Gerir as contas bancárias, aportes, desembolsos, pagamentos e saldos, e realizar a gestão contábil da SOP	04	Demonstrativos contábeis; Relatórios de consolidação contábil e patrimonial; Balanço financeiro; Balanço orçamentário patrimonial.	Unid.	06
10	DIPLA	Atuar na gestão administrativa de suporte logístico às unidades da SOP	03	Relatório bimestral de atendimento das demandas.	Unid.	03
11	DIPLA	Gerenciar, promover, executar e controlar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da SOP.	03	Relatório quadriestral de Acompanhamento do PDTIC.	Unid.	01
12	DIPRO	Gestão de projetos de obras de edificações - processo licitatório e acompanhamento das obras.	10	Relatório mensal do GPSOP.	Unid.	06
13	DIRER	Gestão de projetos de obras de rodovias - processo licitatório, execução e acompanhamento das obras.	10	Relatório bimestral de acompanhamento.	Unid.	03
14	DIRAE	Gestão do uso e ocupação da faixa de domínio	04	Relatório bimestral de acompanhamento; Relatório Financeiro.	Unid.	03
15	DIRAE	Coordenar a gestão de aeroportos e aeródromos	03	Relatório bimestral de acompanhamento; Ata de reunião; Relatório; Contrato.	Unid.	03
16	DIRAE	Coordenar a gestão e manutenção dos pavimentos	03	Relatório bimestral de acompanhamento; Plano anual de conserva.	Unid.	03
17	DIRED	Coordenar a elaboração e aprovação de orçamentos de obras e serviços de engenharia e avaliação de imóveis	05	Relatório bimestral de acompanhamento.	Unid.	03
18	DIRED	Gerir e administrar contratos de obras de edificações	05	Relatório bimestral de acompanhamento.	Unid.	03
				100		

*** * *** *

PORTARIA Nº1416/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no art. 5º e art. 6º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: tornar pública a relação nominal do resultado de metas institucionais e individuais da Avaliação de Desempenho referente ao 2º ciclo avaliativo que concerne ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, para concessão da Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas – GIOP aos servidores dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior- ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, lotados nessa Superintendência de Obras Públicas, RELACIONADOS no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

RESULTADO DAS AVALIAÇÕES POR METAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS REFERENTE AO 2º CICLO AVALIATIVO DE 2022

ORD. GERAL	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	META INSTITUCIONAL	METAS INDIVIDUAIS	TOTAL
1	981311	SANDRA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	ADMINISTRADOR	50,00%	50,00%	100,00%
2	1003119	ANA LUCIA DA GLORIA DE OLIVEIRA PAULA	ADVOGADO	50,00%	50,00%	100,00%
3	0098681X	IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA	ADVOGADO	50,00%	50,00%	100,00%
4	0102521X	JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO	ADVOGADO	50,00%	50,00%	100,00%
5	1629816	ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
6	1300415	ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
7	1014811	AUGUSTO BARROSO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
8	1001116	FRANCISCA ORTENCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
9	793019	FRANCISCO ELOI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%



ORD. GERAL	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	META INSTITUCIONAL	METAS INDIVIDUAIS	TOTAL
10	1028510	HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
11	167031X	JEJOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
12	132411X	JOÃO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
13	1321218	JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
14	1331116	JOSÉ HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
15	1649213	JOSÉ MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
16	1015214	LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
17	996718	MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
18	1004816	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
19	970417	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
20	1004018	MARIA NEIDE SANTOS MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
21	1003615	RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
22	782718	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
23	1003712	ROSÁLIA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
24	987719	SANDRA MARIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
25	1023217	ULISSES MALVEIRA GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
26	7001811X	ADRIANO FRAZÃO SEAONE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
27	70023512	ÁGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
28	70018713	ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
29	70020319	ANA LUIZA LOPES MIZUTANI	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
30	70020211	ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
31	70024810	ANTÔNIO ELDER FERREIRA DA SILVA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
32	70024012	ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
33	70026813	BERTRAN ALVES ROLIM	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
34	70020017	BRUNO JUVENIL FERREIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
35	30010159	CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
36	70017911	CRISTINA PALÁCIO MIGUEL	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
37	30009541	DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
38	7001971X	DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
39	70019310	DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEAONE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
40	70023415	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
41	70025116	FÁBIO PEREIRA BONFIM	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
42	70019019	FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
43	70023210	FELIPE NUNES DE FARIA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
44	70019515	FILIPE RIBEIRO MACEDO	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
45	7002411X	FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
46	70018217	FRANCISCO ASSIS FEITOSA JUNIOR	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
47	70019116	FRANCISCO ITAIMBÉ MATIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
48	70019612	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
49	70023814	HEBERT ALAN BATISTA MAGLHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
50	70024217	JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
51	7002361X	JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
52	70018411	JOSÉ MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
53	3000955X	JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
54	70019914	JOVANKA RANGEL FROTA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
55	70018918	KARINY JORGE FERREIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
56	70017814	KATHIANE QUIEROZ DA SILVA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
57	30009568	LARISSA AUGUSTO E SILVA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
58	70024918	LAURINDA LILIA SALES FURTADO	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
59	70020416	LEANDRO LESSA MACIEL	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
60	70023911	LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
61	70024314	MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
62	70025019	MÁRCIO MONTENEGRO	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
63	70018810	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
64	70024713	MARIA BETTINA FARIAS MINDÉLLO	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
65	70020513	MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
66	70019817	PEDRO HENRIQUE LISBOA NOBRE PEREIRA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
67	70023318	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
68	30010094	SAULLO MARINHO CÂMARA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
69	70018012	STEPHANIE MIKAELA CARVALHO DE MORAES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
70	70025213	TEREZINHA BIZERRA LIMA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
71	70025310	VIRNA GOMES DE PAULA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
72	70023717	WILTON JHONNES SILVA DE ALMEIDA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	50,00%	50,00%	100,00%
73	978612	JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	ANALISTA DE TREINAMENTO	50,00%	50,00%	100,00%
74	1690116	TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
75	1005715	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,00%	50,00%	100,00%
76	1651412	FRANCISCO ALVES DE GOÍS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,00%	50,00%	100,00%
77	1656015	FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,00%	50,00%	100,00%
78	1651919	GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,00%	50,00%	100,00%
79	1310615	RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50,00%	50,00%	100,00%
80	797618	SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41,67%	41,67%	83,34%
81	70010410	GEORGE ANTONIO MORAIS	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	50,00%	50,00%	100,00%
82	1641913	JOSÉ DE CARVALHO CÍTO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	50,00%	50,00%	100,00%
83	173319	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	50,00%	50,00%	100,00%
84	1679511	ALCIDES MARIA DO NASCIMENTO PARENTE	CONTADOR	50,00%	50,00%	100,00%
85	1637614	ANTÔNIO CLEUBERTO BORGES DANTAS	CONTADOR	50,00%	50,00%	100,00%
86	983217	MARIA KATIA BULCAO LOUSADA PONTES	CONTADOR	50,00%	50,00%	100,00%
87	166641X	FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	50,00%	50,00%	100,00%
88	70012219	FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	50,00%	50,00%	100,00%
89	977519	FRANCISCO ABELARDO CAVALCANTE CAMURÇA	ECONOMISTA	50,00%	50,00%	100,00%
90	981419	VERA LUCIA MENESCAL MAIA	ECONOMISTA	50,00%	50,00%	100,00%
91	1010719	ALEXANDRE HORTÉNCIO LEITE VIANA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
92	70014319	ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%



ORD. GERAL	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	META INSTITUCIONAL	METAS INDIVIDUAIS	TOTAL
93	1406213	ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
94	973017	ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
95	70010615	ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
96	70016517	CARLOS ALBERTO ROCHA PORFIRIO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
97	7001341X	EDILSON ALVES DA JUSTA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
98	1001612	EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
99	999016	EDUARDO STÉNIO ALBUQUERQUE FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
100	1017713	EXPEDITO PITA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
101	70015412	FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
102	1013513	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
103	1017810	GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
104	70012715	GÉRALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
105	70013916	GUILHERME QUEIROZ MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
106	973912	JOÃO BOSCO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
107	1679112	JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
108	70015013	JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
109	1401211	JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
110	1019910	JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
111	70013118	JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
112	70012510	JUVENAL ALVES BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
113	1678019	LEAO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
114	1407414	LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
115	1666010	MARCILIO ALVES DE MELO TAVORA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
116	70014718	MÔNICA HOLANDA FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
117	70011514	PAULO BARRETO XENOFONTE	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
118	979511	PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
119	976512	PAULO ROBERTO MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
120	1008315	PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
121	1317016	RICARDO ARAÚJO CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
122	1013017	ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
123	977616	RUI DE PAULA BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
124	70013819	SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	50,00%	50,00%	100,00%
125	70013215	CLÓVIS FONTENELE NETO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	50,00%	50,00%	100,00%
126	70014114	JOSÉ ROSENBERG COSTA LIMA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	50,00%	50,00%	100,00%
127	70011115	MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	50,00%	50,00%	100,00%
128	1407317	JOSÉ JACKSON ROCHA GOMES	ENGENHEIRO MECÂNICO	50,00%	50,00%	100,00%
129	1007815	JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO	ENGENHEIRO MECÂNICO	50,00%	50,00%	100,00%
130	1023810	JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENGENHEIRO MECÂNICO	50,00%	50,00%	100,00%
131	1012118	LAURO PINHO JUNIOR	ENGENHEIRO MECÂNICO	50,00%	50,00%	100,00%
132	693219	ANTÔNIO MOISES CISNE	ENGENHEIRO OPERACIONAL	50,00%	50,00%	100,00%
133	974714	JOAQUIM JOSÉ FACÓ	ENGENHEIRO QUÍMICO	50,00%	50,00%	100,00%
134	1323415	FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	50,00%	50,00%	100,00%
135	132621X	JOSÉ GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTE	50,00%	50,00%	100,00%
136	30010140	RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA	GEÓGRAFO	50,00%	50,00%	100,00%
137	1011219	ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	GEÓLOGO	50,00%	50,00%	100,00%
138	1012711	FRANCISCO QIRINO RODRIGUES PONTE	GEÓLOGO	50,00%	50,00%	100,00%
139	1012010	JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	GEÓLOGO	50,00%	50,00%	100,00%
140	978515	JOSÉ FURTADO PINTO	GEÓLOGO	50,00%	50,00%	100,00%
141	978213	MARIA DAS GRACAS PINTO ROCHA	GEÓLOGO	50,00%	50,00%	100,00%
142	999318	FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	50,00%	50,00%	100,00%
143	1021311	JOSÉ HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	50,00%	50,00%	100,00%
144	112451X	MANOEL ALENÇAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	50,00%	50,00%	100,00%
145	998311	SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	50,00%	50,00%	100,00%
146	986410	ANTÔNIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	50,00%	50,00%	100,00%
147	670014	ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	50,00%	50,00%	100,00%
148	1405519	FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	50,00%	50,00%	100,00%
149	721115	JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	50,00%	50,00%	100,00%
150	989711	RAIMUNDO AROLDI PEREIRA	MOTORISTA	50,00%	50,00%	100,00%
151	1124412	FRANCISCO ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
152	1311115	JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	50,00%	50,00%	100,00%
153	100011X	JOSÉ LOPES VIANA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	50,00%	50,00%	100,00%
154	1110519	RAIMUNDO ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	50,00%	50,00%	100,00%
155	30010183	GABRIEL MONTEIRO GUEDES	PROCURADOR AUTÁRQUICO	50,00%	50,00%	100,00%
156	981516	FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	TÉCNICO EM ESTRADAS	50,00%	50,00%	100,00%
157	981915	JURANDIR VIANA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ESTRADAS	50,00%	50,00%	100,00%
158	733210	LIDUÍNO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ESTRADAS	50,00%	50,00%	100,00%
159	1021915	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	50,00%	50,00%	100,00%
160	796719	ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	50,00%	50,00%	100,00%
161	1107917	FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	50,00%	50,00%	100,00%

*** *** ***

PORTARIA Nº1417/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 11931620/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **LUIZ GONZAGA, matrícula nº 0062111-0, na Função de Motorista, ocorrido em 11 de dezembro de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 13 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.**

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACOM MARSOU; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACOM MARSOU**, inscrito no CNPJ sob o nº



33.980.794/0001-56; V - ENDEREÇO: com endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, sala 1203, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo em conformidade com o processo administrativo nº. 11700718/2022, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº. 041/2019, por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 12/04/2023, cujo objeto consiste na execução das Obras de Restauração dos Edifícios que compõem a Esplanada Ferroviária João Felipe, para a Implantação do Complexo Estação das Artes, no Município de Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 89.496.478,02 (Oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 29/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 22 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e DAVID MORAIS VASCONCELOS (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS LOMACOM MARSOU).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880/2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.526/0001-09, CGF sob o nº 06.184.375-0; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 11, Parque Jabuti, Eusébio-Ce, CEP: 61.760-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº 08643421/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo de valor, com reflexo financeiro positivo** ao **Contrato nº013/2020**, haja vista terem sido acrescidos serviços no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), correspondente a R\$ 34.743,60 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais sessenta centavos), em estrita consonância com as informações prestadas pela fiscalização da contratante, às fls. 16/19 e planilha de fls.12/15 do processo administrativo (Viproc nº 08643421/2021), cujo objeto consiste na contratação empresa para construção de 10 Areninhas Tipo II, Lote 03, Regionais II, IV e V, em Fortaleza, conforme Anexo B – Planilha de Quantitativos e Anexo D – Especificações Técnicas, parte integrante do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 34.743,60 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (BWS CONSTRUÇÕES LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72; V - ENDEREÇO: estabelecida na ROD CE Cento e Oitenta e Sete, nº 1019, Zona Rural, CEP: 62.320-077, Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº 10484485/2022, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do Contrato Nº. 169/2021, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no prédio da EMATERCE e ADAGRI no município de Santa Quitéria – CE; O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 03/12/2022, findando em 03/03/2023 1.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 06/01/2023, findando em 06/05/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 505.616,73 (Quinhentos e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 22 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SOP) e URANDIA AGUIAR RAMOS (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.614.071/0001-72, doravante denominado Contratada; V - ENDEREÇO: estabelecida na ROD CE Cento e Oitenta e Sete, nº 1019, Zona Rural, CEP: 63.320-077, Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº 10952642/2022, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato Nº 190/2021, encerrando-se o prazo de vigência no dia 10/05/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.102.358,95 (Dois milhões, cento e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 27 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SOP) e URANDIA AGUIAR RAMOS (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I e II, §2º, da Lei nº 8.666/93, e alterações; art. 55 da Lei nº 9.784/99 (convalidação); no Contrato original e Aditivos; de acordo com o Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 212/2021, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.136.332,07 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 22/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CEARÁ I; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO CEARÁ I** (constituído pelas empresas CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. e ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.), inscrito no CNPJ sob o nº. 45.600.139/0001-04, aqui denominada de CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecido na Rua Av. Santos Dumont, nº. 2789 – sala 506, bairro Aldeota, CEP 60.150-165, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com Processo Administrativo nº 11353651/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epígrafe tem como finalidade a **supressão de serviços, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº090/2022**, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME LOTES CONSTITUIDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS: LOTE VI (D.O. DE QUIXERAMOBIM), em Regime de Empreitada por Preço Unitário; O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de serviços no valor de R\$ 143.349,35 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 18.312.366,94 (dezoito milhões trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 18.169.017,59 (dezento milhões, cem e sessenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o Parecer Técnico à fls. 18/19 da Proc. Adm. nº 113536551/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 143.349,35 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 17/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 16 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP), JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO) e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 382/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro: Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº 502, bairro Guararapes CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60864-520, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador de RG nº 2005002108641 (SSP-CE) e de CPF nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-241. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução da manutenção preventiva e corretiva no Campus Cidão da Universidade Estadual Vale do Acaraú**, no Município de Sobral-Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.110,68 (hum milhão, cinqüenta e seis mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 384/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 82758-SSP/CE e do CPF sob o nº. 144.324.043-53 CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.482.346 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 101.762.164-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas no Prédio da Polícia Militar – CPRAIO**, no município de Ibiapina/Ce (DO de Santa Quitéria), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo contratual de vigência –12 (doze) meses –, a contar da assinatura do contrato; e de execução – 06 (seis) meses –, a contar da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.920.129,39 (Hum milhão, novecentos e vinte mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.521.10702 – Manutenção Predial da Unidade de Segurança Pública, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 08 – Serra da Ibiapina; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 391/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53 CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60864-520, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador de RG nº 2005002108641 (SSP-CE) e de CPF nº 482.976.231-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução da manutenção preventiva e corretiva na UVA Campus Betânia – Áreas de Convivência, Uvanet e Auditório**, localizada no Município de Sobral-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.658.256,17 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 –



Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 045/2022**

PROCESSO Nº: 06705871 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: implantação de Adutora de água tratada do “Projeto Malha d’água do Sistema Adutor Banabuiú -Sertão Central” na Rodovia CE 153 (Lado Esquerdo),trecho Banabuiú -Solonópole, Consorcio águas do Sertão, perfazendo uma área total de 48.346,32 metros JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , para implantação de Adutora de água tratada do “Projeto Malha d’água do Sistema Adutor Banabuiú -Sertão Central” na Rodovia CE 153 (Lado Esquerdo),trecho Banabuiú -Solonópole, Consorcio águas do Sertão, perfazendo uma área total de 48.346,32 metros, conforme artigo 5º §1º, da Lei 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Art.5..... “Não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo pelo uso da faixa de domínio que decorra da implantação de projetos de cunho social.....”. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS -SRH, CNPJ Nº 11.821.253/0001-42,com sede na Av.; Afonso A. Lima , s/n, Seduc/BI C 1 – 2 Andar, Cambéa – CEP:60.830-120, Fortaleza - Ceará, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declara por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), em 23 de dezembro de 2022 RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP), em 23 de dezembro de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 10608095/2022
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº143/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 0143/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 3.300.384,64 (três milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2022; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE DE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SOP PROCESSO VIPROC Nº 07723440/2022 INTERESSADO: SOP. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, José Ilo de Oliveira Santiago no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20220087 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, NA RODOVIA CE-065, COM EXTENSÃO DE 0,97KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: CONSORCIO ACOSTA/ COSAMPA (ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.995.558/0001-24 /COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.006.548/0001-37), com sede Rua Francisco Nogueira da Silva, 500 – Loteamento Esplanada Castelão, Bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, pelo valor global de R\$ 2.481.595,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Fortaleza, 28 de dezembro de 2022. SIGNATARIO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220022 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERTÕES DE CRATEÚS-CE, em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da seguinte Empresa vencedora do aludido certame licitatório: CONSORCIO CCL/RCI – HOSPITAL CRATEÚS (CONSTRUTORA CONCRETO LTDA & RCI RODRIGUES CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.525/0001-53, com sede Av. Dom Luis, 1200 – Sala 1214, Fortaleza-CE, pelo valor global de R\$ 23.723.723,00 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais). Fortaleza, 19 de Dezembro de 2022. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

VIPROC: 10906886/2022

**3º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR
TOMADA DE PREÇOS Nº20220037/SOP**

TERCEIRO TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/ SOP, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), E DO OUTRO, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICA. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº. 502 – bairro Guararapes, CEP: 60.810-050; o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, portadora do RG nº 216562291 - SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com anuênciada da empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.663.454/0001-45, estabelecida na Rua Mogno, nº 31, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-505, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, empresário, portador de Identidade nº 94002571844 (SSP-CE) e de CPF nº 815.622.503-10, residente e domiciliado na Rua Policarpo Quaresma, nº 836, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60822-573, doravante denominado ANUENTE, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO do direito de



contratar oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Esta sub-rogação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, na TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP, e demais legislações aplicáveis à espécie, no Parecer n. 3039/2014/PGE-CE, bem como no Processo Administrativo nº 10906886/2022, todos parte integrante do presente termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Através do presente Termo, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC **sub-roga-se no direito de contratar decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº20220037/SOP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – FORTIM, sagrando como vencedora a proposta da LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., sendo o certame homologado em 10.11.2022, passando a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP a figurar doravante como INTERVENIENTE TÉCNICO, no exercício de fiscalização dos serviços em apreço. Parágrafo Primeiro – A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular deste, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Segundo – Por força deste Termo Aditivo, o SUB-ROGANTE transfere à SUB-ROGADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado. Parágrafo Terceiro – Integram a transferência e sub-rogação todos os documentos referentes à TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP, independente de transcrição. Parágrafo Quarto – Os encargos financeiros oriundos deste Termo de Transferência e Sub-rogação ficam sob a responsabilidade da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.O valor global da TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP, que funda o direto de contratar ora transferido e sub-rogado, permanece inalterado. O objeto do contrato será pago, no valor da proposta vencedora – R\$ 1.855.960,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) –, com dotação orçamentária da Sub-rogada, a ser apresentada por esta antes da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO 4.1.A SUB-ROGADA declara aceitar a transferência e sub-rogação constantes deste Termo, passando em consequência a ser titular do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Instrumento, todos os direitos e obrigações decorrentes do referido certame, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE 5.1.A ANUENTE declara estar de acordo com a presente transferência e sub-rogação, pelo que ratifica e revalida a proposta apresentada no certame, no valor de R\$ 1.855.960,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), tida por vencedora. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO 6.1.Os serviços objetos da TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP serão acompanhados pelo GESTOR do contrato, a ser designado pela SUB-ROGADA, e fiscalizados por Comissão a ser designada pela SOP, a qual deverá ter perfil para desempenhar tais tarefas. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o acompanhamento de que trata o Item anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da ANUENTE e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; PARAGRAFO SEGUNDO: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, indicará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, a Comissão de Fiscalização que acompanhará o contrato a ser assinado entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO 7.1.Ratificam, SUB-ROGADO e ANUENTE, os demais termos da TOMADA DE PREÇO Nº 20220037/SOP, e seus adendos e atas, que não sejam incompatíveis com a transferência e sub-rogação que ora se empreende. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1.A Superintendência de Obras Públicas – SOP providenciará a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1.Os efeitos jurídicos da presente Transferência e Sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura deste termo. E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

VIPROC: 10913564/2022
4º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR
TOMADA DE PREÇOS Nº20220043/SOP

QUARTO TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/ SOP, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), E DO OUTRO, A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICA. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº. 502 – bairro Guararapes, CEP: 60.810-050; o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, portadora do RG nº 216562291 - SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com anuência da empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.663.454/0001-45, estabelecida na Rua Mogno, nº 31, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-505, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, empresário, portador de Identidade nº 94002571844 (SSP-CE) e de CPF nº 815.622.503-10, residente e domiciliado na Rua Policarpo Quaresma, nº 836, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60822-573, doravante denominado ANUENTE, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Esta sub-rogação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, na TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP, e demais legislações aplicáveis à espécie, no Parecer n. 3039/2014/PGE-CE, bem como no Processo Administrativo nº 10913564/2022, todos parte integrante do presente termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Através do presente Termo, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC **sub-roga-se no direito de contratar decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº20220043/SOP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ITAIÇABA, sagrando como vencedora a proposta da LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., sendo o certame homologado em 17.11.2022, passando a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP a figurar doravante como INTERVENIENTE TÉCNICO, no exercício de fiscalização dos serviços em apreço. Parágrafo Primeiro – A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular deste, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Segundo – Por força deste Termo Aditivo, o SUB-ROGANTE transfere à SUB-ROGADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado. Parágrafo Terceiro – Integram a transferência e sub-rogação todos os documentos referentes à TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP, independente de transcrição. Parágrafo Quarto – Os encargos financeiros oriundos deste Termo de Transferência e Sub-rogação ficam sob a responsabilidade da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.O valor global da TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP, que funda o direto de contratar ora transferido e sub-rogado, permanece inalterado. O objeto do contrato será pago, no valor da proposta vencedora – R\$ 1.853.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais) –, com dotação orçamentária da Sub-rogada, a ser apresentada por esta antes da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO 4.1.A SUB-ROGADA declara aceitar a transferência e sub-rogação constantes deste Termo, passando em consequência a ser titular do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Instrumento, todos os direitos e obrigações decorrentes do referido certame, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE 5.1.A ANUENTE declara estar de acordo com a presente transferência e sub-rogação, pelo que ratifica e revalida a proposta apresentada no certame, no valor de R\$ 1.853.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil reais), tida por vencedora. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO 6.1.Os serviços objetos da TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP serão acompanhados pelo GESTOR do contrato, a ser designado pela SUB-ROGADA, e fiscalizados por Comissão a ser designada pela SOP, a qual deverá ter perfil para desempenhar tais tarefas. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o acompanhamento de que trata o Item anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da ANUENTE e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; PARAGRAFO SEGUNDO: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, indicará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, a Comissão de Fiscalização que acompanhará o contrato a ser assinado entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO 7.1.Ratificam, SUB-ROGADO e ANUENTE, os demais termos da TOMADA DE PREÇO Nº 20220043/SOP, e seus adendos e atas, que não sejam incompatíveis com a transferência e sub-rogação que ora se empreende. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1.A Superintendência de Obras Públicas – SOP providenciará a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1.Os efeitos jurídicos da presente Transferência e Sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura deste termo. E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



VIPROC Nº11936800/2022
19º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR
TOMADA DE PREÇO Nº20220067/SOP

DÉCIMO NONO TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), E DO OUTRO, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), COM ANUÊNCIA DA EMPRESA LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICA. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº. 502 – bairro Guararapes, CEP: 60.810-050; o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, portadora do RG nº 216562291 - SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com anuência da empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.663.454/0001-45, estabelecida na Rua Mogno, nº 31, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-505, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, empresário, portador de Identidade nº 94002571844 (SSP-CE) e de CPF nº 815.622.503-10, residente e domiciliado na Rua Policarpo Quaresma, nº 836, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60822-573, doravante denominado ANUENTE, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Esta sub-rogação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, na TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, e demais legislações aplicáveis à espécie, no Parecer n. 3039/2014/PGE-CE, bem como no Processo Administrativo nº 11936800/2022, todos parte integrante do presente termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Através do presente Termo, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC **sub-roga-se no direito de contratar decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº20220067/SOP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, sagrando como vencedora a proposta da LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI., sendo o certame homologado em 16.12.2022, passando a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP a figurar doravante como INTERVENIENTE TÉCNICO, no exercício de fiscalização dos serviços em apreço. Parágrafo Primeiro – A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular deste, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Segundo – Por força deste Termo Aditivo, o SUB-ROGANTE transfere à SUB-ROGADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado. Parágrafo Terceiro – Integram a transferência e sub-rogação todos os documentos referentes à TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, independente de transcrição. Parágrafo Quarto – Os encargos financeiros oriundos deste Termo de Transferência e Sub-rogação ficam sob a responsabilidade da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.1.O valor global da TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, que funda o direito de contratar ora transferido e sub-rogado, permanece inalterado. O objeto do contrato será pago, no valor da proposta vencedora – R\$ 1.840.392,17 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) –, com dotação orçamentária da Sub-rogada, a ser apresentada por esta antes da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO 4.1.A SUB-ROGADA declara aceitar a transferência e sub-rogação constantes deste Termo, passando em consequência a ser titular do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Instrumento, todos os direitos e obrigações decorrentes do referido certame, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE 5.1.A ANUENTE declara estar de acordo com a presente transferência e sub-rogação, pelo que ratifica e revalida a proposta apresentada no certame, no valor de R\$ 1.840.392,17(Hum milhão oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), tida por vencedora. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO 6.1.Os serviços objetos da TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP serão acompanhados pelo GESTOR do contrato, a ser designado pela SUB-ROGADA, e fiscalizados por Comissão a ser designada pela SOP, a qual deverá ter perfil para desempenhar tais tarefas. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o acompanhamento de que trata o Item anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da ANUENTE e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; PARÁGRAFO SEGUNDO: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, indicará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, a Comissão de Fiscalização que acompanhará o contrato a ser assinado entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO 7.1.Ratificam, SUB-ROGADA e ANUENTE, os demais termos da TOMADA DE PREÇO Nº 20220067/SOP, e seus adendos e atas, que não sejam incompatíveis com a transferência e sub-rogação que ora se empreende. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1.A Superintendência de Obras Públicas – SOP providenciará a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1.Os efeitos jurídicos da presente Transferência e Sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura deste termo. E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP; ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA SEDUC/ SUB-ROGADA; GUSTAVO LUZ DE PAIVA - LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0162/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0705.000227/2022-42-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.914.135,02 (sete milhões novecentos e quatorze mil e cento e trinta e cinco reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de dezembro de 2022, para terminar em 27 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece Respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Lúcia Maria Simões, representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0163/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 1038.000046/2022-70-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.490.865,81 (oito milhões quatrocentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de dezembro de 2022, para terminar em 28 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece Respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões, representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0201/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **QUANTUM DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Nova Lima/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Sexta, item 16.1. do Contrato 201/2021 - Processo nº 1064.000001/2022-05 - Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula Décima Primeira do contrato** para constar com a seguinte redação: 11.1 As condições de eficácia, vigência e prazo de execução do contrato são as seguintes: Este contrato tem eficácia logo após sua assinatura, por ambas as partes, devendo ocorrer a publi-

cação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 14 (quatorze) meses contados da Emissão da Ordem de Serviços, e o prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses. 2.2. Alterar a Cláusula Décima Quarta para constar com a seguinte redação: 14.1. Término do Contrato: O período de Vigência do Contrato é de 15 (quinze) meses, contado a partir da data da Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) ou da Emissão da Ordem de Serviços, prevalecendo aquela que ocorrer por último; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Carlos Enrique Esteban Morosoli,

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0024/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO SANEAR CUMBUCO-CETC, constituído pelas empresas CTL ENGENHARIA LTDA, líder do consórcio; ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., TECWATER SYSTEMS SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E TECNOLOGIAS LTDA e CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 e o artigo 81, VI, §6º da Lei nº. 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo nº 8042.001111/2022-92-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **realinhamento dos preços do Contrato nº0024/2022-DJU-Cagece**, no montante de R\$8.204.802,49 (oito milhões duzentos e quatro mil e oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), alterando, o seu valor global para R\$ 93.804.802,49 (noventa e três milhões oitocentos e quatro mil e oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos) e o acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 3.638.890,42 (três milhões seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), em percentual correspondente a 4,25%, sobre o valor global do contrato. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 97.443.692,91 (noventa e sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 23 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece; Alexandre Reston Ali, representante da CTL ENGENHARIA LTDA; Eduardo Pereira Araujo , representante da ENGEFORM ENGENHARIA LTDA; Justino Cesário Teixeira, representante da TECWATER SYSTEMS SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E TECNOLOGIAS LTDA; e José Nassin Cápuá Baida, representante da CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2022 PROCESSO NÚMERO 04958470/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DA CAGECE Nº 0954.000054/2022-01, no Pregão Eletrônico nº 20220127, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 225/2022, **IRайде VASCONCELOS CARVALHO - ME** (CNPJ: 13.415.183/0001-58) – GRUPO 4 – Item 11 com o valor unitário de R\$ 81,8000 a quantidade de 300 unidades e Item 12 com o valor unitário de R\$ 48,9800 a quantidade de 600 unidades. - GRUPO 7 - Item 21 com o valor unitário de R\$ 26,9600 a quantidade de 100 unidades e Item 22 com o valor unitário de R\$ 27,4000 a quantidade de 2.400 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio de Carvalho Filho, Representante da Empresa IRAИDE VASCONCELOS CARVALHO – ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2022 PROCESSO NÚMERO 07158181/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO COM 23% DE ALUMINA (PAC23)**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000062/2022-21, no Pregão Eletrônico nº 20220163, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 228/2022, **CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 05.862.270/0001-25) – Item 01 - Com o valor unitário de R\$ 6,00 a quantidade de 8.000.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Washington Falção de Aquino Silva, Gerente Comercial da Empresa CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº175/2022 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé-CE, conduzindo o Sr. Carlos Décimo de Souza, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, no dia 21 de dezembro de 2022 a fim de participar de solenidade de encerramento de cursos realizados no Centro Vocacional Tecnológico daquele município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº786/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 09570608/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/10/2022 o Professor **ERMÍNIO DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula nº 000869-1-6, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 29 de novembro de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº263/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02637642/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso II, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSU, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PRÓMOÇÃO**, ao professor **DJAMIRO FERREIRA ACIPRESTE SOBRINHO**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300688.7.4, folha 6758, lotado no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESAs desta Fundação, da referência A, da classe Auxiliar para a referência D da classe Assistente, com vigência a partir de 16 DE MARÇO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 10 de agosto de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº411/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09174818/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 004/2009-CONSU, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **LUCIANA MARIA DE SOUZA MACÉDO**, matrícula 431296.1.9, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência E da mesma classe, com vigência a partir de 23 DE SETEMBRO DE 2018, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 22 de novembro de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1502/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº03750108/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei Nº14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução Nº1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PRÓMOÇÃO**, com vigência a partir de 18/04/2022, o docente **FRANCISCO CARLOS CARNEIRO SOARES SALOMÃO**, mat. Nº3006001-6, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, da referência D, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1526/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº05725194/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei Nº16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução Nº1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/01/2021, o servidor **JAILSON DE MELO MAIA**, matrícula Nº3007556-0, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para a referência 27. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1661/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº08092184/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei Nº16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução Nº1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/01/2021, o servidor **GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula Nº3007617-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para a referência 27. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1744/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº04310078/2020, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução Nº1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 30/05/2020, a docente **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, mat. Nº0069951-9, lotada no Centro de Educação – CED, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1746/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº05127882/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução Nº1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 22/11/2020, o docente **ANTONIO SAVIO GOMES MAGALHÃES**, mat. Nº0069401-0, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1771/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº04480600/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei Nº14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução Nº1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PRÓMOÇÃO**, com vigência a partir de 05/05/2022, a docente **TARCILEIDE MARIA COSTA BEZERRA**, mat. Nº0064811-6, lotada no Centro de Educação – CED, da referência H, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1866/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº10537102/2021, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução Nº1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/11/2019, o docente **FRANCISCO ANDRÉ ANDRADE DE AGUIAR**, mat. Nº3006011-3, lotado no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC, da referência D para a referência E, da Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA Nº1944/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Nº05791707/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei Nº16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução Nº1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/01/2021, a servidora **WESLIENNY VIEIRA MARTINS**, matrícula Nº3007592-7, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para a referência 27. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00382264/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 5.315,67 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.315,67 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) ao servidor **PEDRO CLAESSEN DUTRA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 25 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº10537102/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 5.111,22 (cinco mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.111,22 (cinco mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos) ao servidor **FRANCISCO ANDRÉ ANDRADE DE AGUIAR**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 39 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº05725194/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.573,67 (mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.573,67 (mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) ao servidor **JAILSON DE MELO MAIA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 15 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº05791707/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.531,26 (mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.531,26 (mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) à servidora **WESLIENNY VIEIRA MARTINS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 24 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº10283062/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referentes aos anos de 2016 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 16.684,29 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 16.684,29 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) à servidora **ARMINDA SILVA DE SERPA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 31 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº07065564/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referentes aos anos de 2016 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 29.220,94 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 29.220,94 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) à servidora **LILIAM MARA TREVISAN TAVARES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 66 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº00990108/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 4.647,17 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.647,17 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) à servidora **ANA VALESKA SIEBRA E SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 30 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº09795638/2018, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referentes aos anos de 2018 e 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 18.623,84 (dezoito mil, seiscentos e vinte



e três reais e oitenta e quatro centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 18.623,84 (dezento mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) à servidora **MARIA ZENILDA COSTA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 19 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº00681334/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.116,93 (mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.116,93 (mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) à servidora **FRANCESCA DANIELLE GURGEL DOS SANTOS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 19 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº08408252/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 2.304,12 (dois mil, trezentos e quatro reais e doze centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.304,12 (dois mil, trezentos e quatro reais e doze centavos) ao servidor **FRANCISCO EDISOM EUGENIO DE SOUSA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 21 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº03796795/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2017 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 11.823,25 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 11.823,25 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) ao servidor **ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 31 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº00347540/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 243,23 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 243,23 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) à servidora **ADINARI MOREIRA DE SOUSA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 26 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº01091717/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 33.190,20 (trinta e três mil, cento e noventa reais e vinte centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 33.190,20 (trinta e três mil, cento e noventa reais e vinte centavos) à servidora **LYDIA DAYANNE MAIA PANTOJA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 26 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº04823150/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 2.803,87 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.803,87 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao servidor **ANTONIO JOSÉ MELO DE QUEIROZ**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 24 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº06654116/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2016 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 31.495,68 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 31.495,68 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao servidor **GUSTAVO AUGUSTO LIMA DE CAMPOS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 68 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº00304760/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 20.076,03 (vinte mil, setenta e seis reais e três centavos), RESOLVE:



Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 20.076,03 (vinte mil, setenta e seis reais e três centavos) ao servidor **HERALDO SIMÕES FERREIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 24 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº11051882/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.405,39 (mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.405,39 (mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos) ao servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 33 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº00984378/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2016 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 34.494,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 34.494,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) ao servidor **EXPEDITO ELOISIO XIMENES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 32 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº01804081/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 2.388,11 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.388,11 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos) à servidora **CORA FRANKLINA DO CARMO FURTADO**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 19 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº08219735/2016, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referentes aos anos de 2016 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 83.055,13 (oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 83.055,13 (oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos) à servidora **IVANEIDE BARBOSA ULISSES**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 56 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo Nº11848470/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 22.804,76 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 22.804,76 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) à servidora **EDNA MARIA DANTAS GUERRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 37 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTEIRA Nº326/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELLY DE ANDRADE POMPEU**, advogada, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 30009223, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Barbalha/CE, no período de 25 à 28/12/2022 a fim de atuar como avaliador no XVII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XV MOSTRA ESTADUAL - 2022, concedendo-lhe 03(três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90(duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO - XVI EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2023

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas disposições do Edital; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao XVI EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2023, nos seguintes termos: 1. Fica alterado os prazos do cronograma do Edital, que passa a constar da seguinte forma:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	16 de Dezembro	04 de Janeiro
2. Resultado Preliminar Habilidação da Inscrição		09 de Janeiro
3. Recursos	09 de Janeiro	11 de Janeiro
4. Resultado preliminar após recursos	12 de Janeiro	23 de Janeiro
5. Análise Técnica e Bancas de heteroidentificação (UECE)	12 de Janeiro	
6. Resultado das Bancas de heteroidentificação	19 de Janeiro	



ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
7. Recurso às bancas de heteroidentificação	19 de Janeiro	22 de Janeiro
8. Resultado final das bancas de heteroidentificação e Resultado preliminar técnico	23 de Janeiro	
9. Recurso a fase técnica	23 de Janeiro	27 de Janeiro
10. Resultado após recursos	28 de Janeiro	

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 27 de dezembro de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA PRESI Nº342/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **Designar uma Comissão** de Patrimônio para realizar a regularização de imóveis desta Ematerce, podendo praticar todos os atos necessários para atingir referida finalidade, sendo composta pelos **EMPREGADOS LUIZ AIRES-VALDO LEAL, JOSE FLAVIO XIMENES GOMES, LUIS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, e VITOR PAULO ALVES DE ARAUJO**. Indica-se o empregado LUIS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA como Presidente da presente Comissão. Fica designada a data final de 30 de junho de 2023 para entrega de relatório final à Diretoria Executiva, podendo tal prazo ser prorrogado por nova Portaria.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI Nº343/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **Designar uma Comissão** de Patrimônio para realizar a regularização de móveis desta Ematerce, podendo praticar todos os atos necessários para atingir referida finalidade, sendo composta pelos **EMPREGADOS PATRICIA BARBOSA DA SILVA, ANTONIO MOREIRA NETO e LUZIETE MENDONCA LEONCIO**. Indica-se o empregado PATRICIA BARBOSA DA SILVA como Presidenta da presente Comissão. Fica designada a data final de 31 de maio de 2023 para entrega de relatório final à Diretoria Executiva, podendo tal prazo ser prorrogado por nova Portaria.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI Nº344/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **Designar uma Comissão** para elaborar um plano de organização dos bens patrimoniais móveis e imóveis para atender a legislação de controle interno desta Ematerce, podendo praticar todos os atos necessários para atingir referida finalidade, sendo composta pelos **EMPREGADOS PATRICIA BARBOSA DA SILVA, ANTONIO MOREIRA NETO, JOSE FLAVIO XIMENES GOMES, FRANCISCO DANIEL DE SOUZA e INACIO MARIANO DA COSTA**. Indica-se o empregado JOSE FLAVIO XIMENES GOMES como Presidenta da presente Comissão. Fica designada a data final de 31 de março de 2023 para entrega de relatório final à Diretoria Executiva, podendo tal prazo ser prorrogado por nova Portaria.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: NUP 56032.001173/2022-46

EXTRATO 15/2022 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 15/2022; II - OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo altera-se para a JUCEMS e JUCAP o plano de trabalho do convênio, alterando-se também o valor de participação no projeto, nos termos da Nota Técnica UPP nº 14/2022, de 18 de agosto de 2022 e Nota Técnica UPP nº 41/2022, de 1º de dezembro de 2022. O valor total do projeto será mantido em R\$ 31.345.712,84 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Registra-se que o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 15/2022, de 4 de outubro de 2022, não tem eficácia para JUCEMS e JUCAP. Os ajustes nos aportes financeiros serão realizados nesta oportunidade com a anuência dos demais Partícipes; III - VALOR GLOBAL: 31.345.712,84 (Trinta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos, (aporte de 50% do valor global pelo SEBRAE e 50% restante pelas Juntas Comerciais partícipes); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 15/2022; V - DATA E ASSINANTES: 15/12/2022 MARIA DE LOURDES E SILVA Chefe de Gabinete da Presidência do Sebrae Nacional ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica do Sebrae Nacional Pelos Partícipes INTERVENIENTES: HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP RODOLFO SOUZA BERTIN PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS Pelo Partícipe Executor - ANUENTE: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC Pelos Partícipes INTERVENIENTES - ANUENTES: JAQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA NAYARA MARIA HONORATO SOUZA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC WALID DE MELO PIRES SARIEDINE PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO – JUCEMAT LAUREN DE VARGAS MOMBACK PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCIS-RS LAERCIO GENTIL DE GOES PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR.

Joao Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1078/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCIA ROCHA TORRES**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199860-1-2, desta Agência, a viajar à cidade de MARCO/TIANGUA/MARCO, no período de 28/11/2022 A 02/12/2022, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.1103.05.33901400.1.00.00.0.40/Mapp 13 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

Luiz de Oliveira Costa Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 56001.001732/2022-85
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº14/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP.; II - OBJETO: Constitui objeto deste termo o acréscimo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na contrapartida econômica da FUNCAP, totalizando sua contrapartida para o valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), onde o valor global deste Convênio passará para a quantia de R\$ 2.068.216,80 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho atualizado.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante- Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, respondendo, Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Joaquim Perucio Pessoa Filho- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, e Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno- Presidente da FUNCAP.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 56012.000918/2022-98
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº18/2022

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.. OBJETO: A **cooperação financeira entre os CONVENENTES**, visando a reforma e adaptação de galpão industrial no Distrito de Canindezinho, no Município de Nova Russas/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 56012.000918/2022-98. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de abril de 2023, sendo findado em 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: 538.242,74 VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 543.625,17 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).. A ADECE participará com a importância de R\$ 538.242,74 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). A contrapartida do Município de Nova Russas/CE será financeira no valor de R\$ 5.382,43 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS : Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Giordanna Silva Braga Mano- Prefeita Municipal de Nova Russas.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta dos processos 00191438/2018/VIPROC, 02011780/2019/VIPROC, 02113583/2019/VIPROC e 01744449/2018/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO AVILA que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 15920815, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 01 de maio de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1033/2022- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08071157/2019 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 1318/2019-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de Outubro de 2019, o(a) servidor(a) MAGDA SA LOPES MELO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº 47900913, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1035/2022 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11893486/2022/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos SERVIDORES constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, de 22 dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1035/2022 - GAB DATADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
11788020/2022	SORAYA FERREIRA DE SOUSA	Professor Ensino Técnico	12354614	Certidão de Casamento com averbação de divórcio	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	03/04/2019	SORAYA FERREIRA DE FREITAS
11558962/2022	KAREN THOMENY GIRAO	Professor	97933979	Certidão de casamento	NORÓEIS MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	02/10/2020	KAREN THOMENY GIRAO COUTINHO
11859385/2022	ELDA MARIA NERY DA SILVA	Professor Iniciante I	02688212	Certidão de casamento	CYSNE	18/09/1998	ELDA MARIA NERY COSTA
11930683/2022	FRANCISCA KELLY ARAUJO LEITE	Professor	30205618	Certidão de casamento	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	15/05/2015	FRANCISCA KELLY ARAUJO LEITE SAMPAIO

*** *** ***

PORTARIA Nº1048/2022- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 11564245/2022/VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 0173/2022, datada de 21 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de abril de 2022 que concedeu o afastamento para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ o(a) servidor(a) LUCIANO NERY FERREIRA FILHO, matrícula(s) nº 12048319 e 15938013, lotado(a) no(a) Centro de Formação Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira, a partir de 08 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 394/2022/PROCESSOS Nº05867894/2022 - 10672575/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1532, sala 205, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 34.403.799/0001-89, doravante



denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS, Brasileiro, portador do RG: 2006002117070 e CPF Nº 058.616.073-62, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual** de ensino do Município de Trairi do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220080 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.004.207,56 (cinco milhões, quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato o original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional Programática 22100022.12.362.433.20117.03.339039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Illegível. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 436/2022/PROCESSOS Nº 08270481/2022 - 11719664/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL SONGHIADO EIRELI, estabelecida na Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP: 98400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GIOVANI CARLOS MARINHO SONGHIADO, inscrito no CPF sob nº: 839.192.100-00, RG nº 8110975862, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Ferramentas e utensílios: Material para Eletricistas, Material para setor de Transportes e Material para Serviços de Logística**, para atender as demandas da equipe de manutenção, logística e dos transportes da SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220093, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.290,60 (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3992 22100022.12.122.211.20763.15.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, GIOVANI CARLOS MARINHO SONGHIADO - CONTRATADA e TETSEMUNHAS: 1. Luciana da Costa Pereira, 2. Maria Sabrina da Costa Gomes. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 21/2022

PROCESSO Nº: 11901586 / 2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no Município de Jardim - CE. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jardim, inscrito no CNPJ sob nº 29.038.683/0001-58, localizado na Rua Santo Antônio nº 207, Bairro: Centro, cep: 63.290-000, Jardim/CE, representado pela sua Diretora, Sra. Maria Lucia de Menezes, CPF nº 912.997.723-15 e RG nº 98029098700 SSP/CE, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente a Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Jardim, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO de tais serviços nesse município, conforme Lei Municipal nº 168 de 22 de agosto de 1994 às fls. 17-18, em anexo. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula e justificativa observado nos documentos às fls. 08 dos autos. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Tesouro Estadual 22100022.12.362.434.20119.01.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20123.01.339039.10000.0 FUNDEB 22100022.12.362.434.20119.01.339039.25100.1 22100022.12.362.441.20123.01.339039.25100.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM** inscrito no CNPJ sob nº 29.038.683/0001-58. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: STELLA CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 10724680/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF Nº 263.272.188-14, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 29 de junho de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , FRANCISCO CLEMENTINO DÉ ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Illegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

Nº DO PROCESSO: 11767367/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº080/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.680/0001-27, representado(a) por seu(a) Prefeito(a),

ANTÔNIO IRIS MARTINS MORORO, portador(a) do CPF/MF Nº 698.134.933-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 01 de março de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ANTONÍO IRES MARTINS MORORO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10874470/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), JOSÉ MARIA MENDES LEITE, portador(a) do CPF/MF Nº 264.012.903 -15, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de Julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação JOSÉ MARIA MENDES LEITE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11353473/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CROATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu Prefeito, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 088.487.997-60, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 01 de março de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Luiz Ricardo da Silva Marques, 2. Ilegível. Fortaleza 28 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11554894/2022

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 236.002.413-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 29 de junho de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 21 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10478841/2022

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE OCARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04, representado por sua Prefeita, AMÁLIA LOPES DE SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 192.086.773-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar



Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 29 de junho de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, AMÁLIA LOPES DE SOUSA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10684620/2022

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº023/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), BRUNO BARROS GONÇALVES, portador(a) do CPF/MF Nº 657.077.103-53, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 29 de junho de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. ; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, BRUNO BARROS GONÇALVES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10353496/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **Município de ITAPAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.956/0001-84, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO, portador(a) do(a) CRM nº 11911 e CPF/MF Nº 209.233.683-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 110 /2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 29 de junho de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. ; V - DATA E ASSINANTES: 21 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 29 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº019/2021 - PROCESSO Nº10923748/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU**, com sede na Rua Ianne Silva Alexandre, nº 529, Centro, Iguatu, CEP nº 63500-005, inscrita sob o CNPJ nº 03.530.341/0001-67, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ADAIL FREIRES, brasileiro, portador do RG nº 2002029027575 SSP/CE, inscrito no CPF nº 172.456.723-34, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 019/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de dezembro de 2022. Eliana Nunes Estrela -Secretária da Educação, Francisco Adail Freires - Presidente da Associação TESTEMUNHAS: 1. Tadeu Teixeira de Souza, 2. Juliana Neves dos Santos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº026/2021 - PROCESSO Nº10901019/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARIRÉ**, com sede na Rua Deputado Manoel Rodrigues, nº 1, Centro, Cariré, CEP: 62.184-000, inscrita sob o CNPJ nº 05.048.733/0001-10, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. CAMILA MARA DE BRITO FREITAS, portadora do RG nº 2002031053960 SSP/CE, inscrita no



CPF nº 042.541.153-26, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 026/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de dezembro de 2022. Eliana Nunes Estrela -Secretária da Educação, Camila Mara de Brito Freitas - Presidente da Associação TESTEMUNHAS: 1. Cintia Ferreira de Andrade, 2. Ana Marina da Silva Peres Telemaco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N°11892013/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DELANO CARDOSO LIMA, matrícula nº 22200180924674, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/12/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 11892013/2022. Fortaleza, 20 de dezembro de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N°11889527/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DELANO CARDOSO LIMA, matrícula nº 22200179621315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/12/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 11889527/2022. Fortaleza, 20 de dezembro de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N°11907746/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MALCOLM CARVALHO SCHAUMANN, matrícula nº 22200179313718, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/12/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 11907746/2022. Fortaleza, 19 de dezembro de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N°11915412/2022

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO FRANCISCO LOPES GONÇALVES FILHO, matrícula nº 22200180954999, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/12/2022, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/04/2022. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 11915412/2022. Fortaleza, 21 de dezembro de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°185/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS 1, matrícula 103607.1.4, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Igatu - NUAT IGUATU, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 20 a 21 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião Gerencial na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B , do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 18 de outubro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°186/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS 1, matrícula 101434.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Aracati - NUAT ARACATI,

desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 21 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião Gerencial na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 18 de outubro de 2021.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº187/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza a servidora **ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS 1, matrícula 000921.1.8, lotada no Núcleo de Atendimento em Brejo Santo - NUAT BREJO SANTO, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 20 a 22 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião Gerencial na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 18 de outubro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº208/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 1A, matrícula nº 800329.1.9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa - ASTIF desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 190ª reunião ordinária da Comissão Técnica Permanente - COTEPE/ICMS, representando o Coordenador Fernando Antônio Damasceno Lima, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.059,80 (mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.886,84 (mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.135,89 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº209/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza a servidora **MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS 1, matrícula 101569.1.2, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 12 de novembro do corrente ano, a fim de participar do curso sobre Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 701,61 (setecentos e um reais e sessenta e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 04 de novembro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº241/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 3.A, matrícula 106663.1.7, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Boa Viagem - Ce, no dia 30 de novembro do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal para avaliação de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 30 de novembro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº243/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza a servidora **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS 1, matrícula 106691.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Tauá - NUAT TAUÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 11 a 13 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 30 de novembro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº245/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.D, matrícula 103965.1.4, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADA, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim, Senador Pompeu e Pedra Branca - Ce, no dia 12 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais e avaliação de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 01 de dezembro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 079/2022 (SACC 1250421)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: POWERTECH SERVICE LTDA, CNPJ: 35.412.819/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos nobreaks**, com reposição total de peças e acessórios, pertencentes a Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20220025 - SEFAZ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. VALOR GLOBAL: R\$ 391.800,00 (trezentos de noventa e um mil e oitocentos reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910 0001.04.122.211.20504.03.33903900.1.00.0.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 28 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Elton Lima Maciel, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo

ORIENTADOR DA CELULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTEARIA Nº131/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 11997850/2022, RESOLVE DESIGNAR, **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, matrícula nº 3003851-7, como Gestor, Gabriel Maia de Andrade Júnior, matrícula nº 00159, e Remo Regis Girão, matrícula nº 00408, como Fiscais do Contrato nº 007/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e CONSÓRCIO MPE/TEMOINSA/MOB/COMOL, que tem como objeto os serviços de execução de contratação de Empresa especializada para implantação do Sistema de Transporte Urbano sobre Trilhos “BONDE ELÉTRICO CULTURAL E TURÍSTICO DE FORTALEZA”, contemplando, desde a elaboração e desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura, engenharia e fornecimento dos sistemas fixos e móveis até a operação assistida e entrega à operação comercial, a partir de 23 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEARIA Nº2494/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de legislação na cidade de Camocim, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2494/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADRÍSIO RICHARDSON	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	0	0	0	0	0
ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	CHEFE DE POSTO	IV	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEIDIANE DE ARAÚJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	77,10	269,85	0	269,85
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO LOPES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	07/10/2022 à 10/10/2022	3,5	77,10	269,85	0	269,85
TOTAL									R\$ 2.496,14

*** * *** ***

PORTEARIA Nº2688/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Assaré, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2724/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	ASSARE/CE	21/10/2022 à 26/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ASSARE/CE	21/10/2022 à 26/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ASSARE/CE	21/10/2022 à 26/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ASSARE/CE	21/10/2022 à 26/10/2022	5,5	77,10	424,05	0	424,05
TOTAL							R\$ 1.098,69		

*** *** ***

PORTEARIA Nº3110/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3110/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº	NOME
01	ALEDSON DE SOUSA FACUNDES
02	ANA GLÓRIA DA SILVA SOUSA
03	BIANCA ARAUJO PINHEIRO
04	CAMILA FREITAS DA SILVA
05	ERIKA GOMES DE MOURA
06	ICARO KERLON VENTURA SOUSA
07	GEISIANE SILVA DE SOUSA
08	ISABEL DE SÁ FAÇANHA DA SILVA
09	JOÃO CARLOS RODRIGUES SILVA
10	MYLENA DA SILVA
11	MARIA CLARA NEVES SOARES
12	MARIA CLARA ALBUQUERQUE FERREIRA
13	PEDRO LUCAS ARAUJO HONÓRIO
14	PEDRO ROCHA COSTA
15	PEDRO LUCAS RIBEIRO ALENCAR
16	YASMIN FELIPE BEZERRA
17	YANA EMIILY DE SOUZA ALCÂNTARA
18	WLADSON ALMEIDA BARROS
19	VITORIA STEFANI DOS SANTOS

*** *** ***

PORTEARIA Nº3361/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304/09, de 16/01/09 e Lei nº 15.491/13, de 27/12/13, aos SERVIDORES pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II, III e IV desta Portaria, no período de 10/11/2022 a 09/12/2022, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Bruno Teixeira Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se.

ANEXO I QUE SE REFERE A PORTARIA 3361/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
TRANSITO (NUFIS - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	8	576,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	2	159,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	COORDENADOR	10	1.570,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	4	303,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	MEMBRO	1	87,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	10	1.570,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	7	594,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	2	260,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	10	1.435,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	MEMBRO	10	720,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	COORDENADOR	3	390,00
00002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	MEMBRO	7	504,00
00002944-1	ALEX DA SILVA CARDOSO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	10	840,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006530-1	ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	15	2.031,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	3	417,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	12	969,00
03006339-2	AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006512-3	ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	MEMBRO	10	780,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	4	303,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	4	547,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	3	390,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	4	288,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	2	260,00
03006516-6	ANTONIA LEILA DE SOUSA	MEMBRO	3	246,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	12	984,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	COORDENADOR	1	130,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	15	2.085,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	13	1.071,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	MEMBRO	5	420,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	8	1.229,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	9	1.332,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	3	231,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	8	651,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
00001538-8	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	MEMBRO	12	999,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	3	471,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	8	666,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.193,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	13	1.011,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	14	2.090,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	12	924,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	15	1.950,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	2	159,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	1	130,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGÃO	MEMBRO	12	864,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGÃO	COORDENADOR	1	130,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	MEMBRO	4	288,00
03006280-9	BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	COORDENADOR	2	260,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	10	720,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	12	894,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO	6	432,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	13	1.744,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006328-7	CICERO MARCIEL MARTINS	MEMBRO	6	432,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	4	348,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	14	1.143,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	1	130,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	15	1.080,00
03006971-4	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	COORDENADOR	3	471,00
03006971-4	COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	MEMBRO	4	303,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	2	260,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	13	936,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	15	1.155,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	8	1.040,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	11	927,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	1	72,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	2	260,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	14	2.090,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	3	231,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	MEMBRO	5	375,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	7	991,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	12	984,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	1	157,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	MEMBRO	6	432,00
03006416-X	DAWER MENESES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.215,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	9	738,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	10	1.489,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	13	996,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	5	405,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	8	666,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	7	549,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	COORDENADOR	1	130,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	13	1.771,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	14	1.847,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	4	520,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	6	462,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	10	780,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	MEMBRO	2	144,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	3	261,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	3	471,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	12	954,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	11	792,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	10	825,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006320-1	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	MEMBRO	6	492,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	MEMBRO	2	144,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	13	1.798,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	5	650,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	8	576,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	1.950,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	MEMBRO	2	159,00
03006323-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006323-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	10	1.300,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	10	750,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	14	1.820,00
00002819-3	FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	MEMBRO	4	288,00
00002819-3	FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	COORDENADOR	7	910,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	8	666,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	7	937,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	15	2.004,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	5	420,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	5	405,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.085,00
03006400-3	FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA	MEMBRO	3	216,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	MEMBRO	4	318,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	10	1.327,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	MEMBRO	5	360,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	COORDENADOR	1	130,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	360,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	3	390,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	12	894,00
03007113-1	FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA	MEMBRO	6	462,00
03006541-7	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	10	1.300,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	6	507,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	14	1.083,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	12	864,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	1	130,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	10	825,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.040,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	7	910,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	11	792,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	COORDENADOR	15	1.950,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	5	375,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	6	780,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	2	159,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	3	216,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	15	1.080,00
03006359-7	GISELLE AVILA XIMENES	MEMBRO	2	144,00
03006359-7	GISELLE AVILA XIMENES	COORDENADOR	3	390,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	15	2.274,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	COORDENADOR	1	130,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	6	492,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	14	1.023,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	5	375,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	4	520,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	10	750,00
03006384-8	IGOR PABLO FREIRE MELO	MEMBRO	3	231,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	12	1.014,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	3	246,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	15	2.058,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	2	144,00
03007276-6	IZAMARA MARTINS MAIA	MEMBRO	2	144,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	10	750,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	1	157,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	5	650,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	6	477,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	MEMBRO	1	72,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	13	1.690,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	5	650,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	10	780,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	MEMBRO	3	216,00
03006413-5	JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	COORDENADOR	1	130,00
03006415-1	JEFFTER BATISTA PAULINO	COORDENADOR	1	130,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	4	288,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	8	576,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	10	795,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	COORDENADOR	2	260,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	11	897,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	4	628,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	11	882,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	10	750,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.977,00
03006451-8	JORGE LUCAS SANTANA	MEMBRO	2	159,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	12	864,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	2	260,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	8	666,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	4	574,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	11	1.511,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	1	87,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	12	1.776,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	10	735,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	2	144,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR	1	130,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	11	807,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	5	758,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	MEMBRO	10	825,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	7	564,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	6	807,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	5	731,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	10	750,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	7	564,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	5	650,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	12	1.803,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	3	246,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	COORDENADOR	5	731,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	8	666,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	COORDENADOR	11	1.673,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	MEMBRO	4	288,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	6	861,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	6	492,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	1	72,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	11	792,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	5	420,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR	3	390,00
03006201-9	LAICE DE SOUSA MACIEL	MEMBRO	10	795,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	14	1.847,00
00000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	4	303,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	MEMBRO	8	576,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	COORDENADOR	7	1.018,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	8	666,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	14	2.117,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	1	72,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	1	130,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006208-6	LINDY TAMires VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	7	549,00
03006267-1	LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	MEMBRO	12	1.014,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	7	1.099,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	8	636,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	1	130,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	8	666,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	1	130,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	1	72,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	12	1.614,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.058,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	16	2.080,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	14	2.198,00
00000551-5	LUIZ CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	14	1.218,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	5	650,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	10	720,00
03006472-0	LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	MEMBRO	2	159,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	10	1.462,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	MEMBRO	1	72,00
00300693-5	MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	2	314,00
00300693-5	MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	MEMBRO	7	564,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	4	288,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	COORDENADOR	11	1.511,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MEMBRO	4	303,00
00002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	COORDENADOR	7	910,00
00002807-2	MARCIO CORDEIRO BEZERRA	MEMBRO	7	504,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	6	432,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	1	130,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	3	216,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	9	723,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	1	130,00
03006284-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	MEMBRO	2	144,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	1	72,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	10	720,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	4	520,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	10	840,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	MEMBRO	3	216,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	14	2.009,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	7	579,00
03006651-0	MARILUZIA GUERREIRO MOTA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006651-0	MARILUZIA GUERREIRO MOTA	MEMBRO	5	435,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	COORDENADOR	15	1.977,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	9	1.332,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAH HILUY	COORDENADOR	15	2.085,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	14	1.158,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	3	390,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	3	216,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	4	520,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	3	216,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	4	520,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	11	792,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	4	303,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	7	964,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	1	130,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	6	477,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	10	720,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	COORDENADOR	3	390,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	1	130,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	14	1.955,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	15	1.950,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	MEMBRO	14	1.158,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	6	432,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	2	144,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	1	130,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	7	564,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	13	1.071,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	9	648,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03007364-9	REGILDO DE LIMA AGUIAR	MEMBRO	6	522,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	3	216,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	10	825,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	4	318,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	5	677,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	10	780,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	6	432,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	8	651,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	1	72,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	14	1.847,00
00002910-3	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	COORDENADOR	8	1.040,00
00002910-3	RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	MEMBRO	7	504,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	4	520,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	4	288,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.085,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	8	651,00
03006215-9	THALIA QUEIROZ	MEMBRO	7	564,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.080,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	12	984,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	4	303,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	6	780,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	636,00
03006244-2	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	COORDENADOR	3	417,00
03006244-2	VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	MEMBRO	7	549,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	9	663,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	6	780,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	12	999,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	5	360,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	1	130,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	2	260,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	12	954,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.155,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	14	2.036,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	1	157,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	MEMBRO	1	72,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	2	144,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	4	574,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	8	666,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	11	1.457,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	8	1.040,00
TOTAL				270.583,00

Responsável

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA 3361/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
TRANSPORTES (NUTRA - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	6	942,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	6	522,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	10	855,00
00001154-X	ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.305,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.274,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	6	522,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.305,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.260,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	5	420,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	15	1.305,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	15	1.290,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	4	628,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	11	957,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.290,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	840,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	COORDENADOR	5	785,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	15	1.290,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.275,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	9	768,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.305,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.305,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.274,00
03006231-0	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.328,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	3	471,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	12	1.044,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	COORDENADOR	5	785,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	10	870,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	10	855,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	3	261,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	7	1.099,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	15	1.305,00

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.203,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	15	1.275,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	14	1.218,00
00001199-1	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	MEMBRO	10	840,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	10	840,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	COORDENADOR	5	785,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	5	435,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR	10	1.516,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	MEMBRO	5	360,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	10	1.300,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	14	2.144,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.570,00
00001525-X	EDINEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	6	942,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	7	609,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	1	87,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	6	942,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.305,00
0000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.275,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	MEMBRO	6	522,00
00000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	9	1.413,00
00000958-8	FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	MEMBRO	10	870,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	855,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.328,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.260,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	15	1.305,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	3	261,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	5	435,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	COORDENADOR	10	1.516,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	10	870,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	13	1.101,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	435,00
00000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.290,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	3	261,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	7	1.099,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.328,00
00000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	15	1.290,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.305,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002938-4	GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.570,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.355,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	7	609,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.290,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	MEMBRO	5	420,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	10	1.543,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	8	1.229,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	5	420,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	10	870,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	COORDENADOR	3	471,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.355,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	1	130,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	4	628,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	6	522,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	9	783,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	COORDENADOR	4	628,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	15	2.328,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	8	1.256,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	MEMBRO	1	87,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	15	2.328,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	15	1.275,00
00002770-0	JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.275,00
00000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	15	1.305,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	420,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	10	1.570,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.305,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	6	942,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	87,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.305,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	14	1.203,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	15	1.275,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	MEMBRO	5	420,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	10	1.543,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	10	840,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	8	1.256,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	10	840,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	12	1.830,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	MEMBRO	15	1.290,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	10	1.570,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	3	261,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.290,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	10	840,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	10	870,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.275,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	15	1.290,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.290,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.290,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	11	957,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	14	2.171,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	10	870,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	15	1.290,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	MEMBRO	10	840,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	COORDENADOR	5	785,00
00000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.305,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	15	2.328,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	9	783,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	6	942,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	6	522,00
00001162-1	OBEDÉ FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.260,00
03006508-5	OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA	COORDENADOR	1	157,00
03006508-5	OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA	MEMBRO	14	1.203,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	420,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.275,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	14	1.173,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	14	1.203,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	5	435,00
00300362-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.274,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	15	1.260,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	7	609,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	1.305,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	10	720,00
00001536-3	SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	5	650,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	405,00
00002969-0	TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	MEMBRO	15	1.290,00
00002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	15	2.355,00
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	15	1.305,00
00000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	COORDENADOR	6	942,00
00000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	MEMBRO	3	261,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	15	1.305,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	15	1.305,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.305,00
TOTAL				209.564,00

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA 3361/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS (DIVEC - DIRETORIA DE VEÍCULOS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	2	260,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	9	648,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	864,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	9	648,00
00000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	COORDENADOR	2	260,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	2	260,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	13	936,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	13	936,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	9	648,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	1	130,00
03006741-X	FERNANDA FONTENELE MACEDO	COORDENADOR	2	260,00
03006741-X	FERNANDA FONTENELE MACEDO	MEMBRO	11	792,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	2	144,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	13	936,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	2	260,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	11	792,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	COORDENADOR	2	260,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	12	864,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	2	260,00



FSC® C126031

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	6	432,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	1	130,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	2	260,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	9	648,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	13	936,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	7	504,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	4	288,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	13	936,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	COORDENADOR	2	260,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	1	130,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	14	1.008,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	12	864,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	2	260,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	6	432,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	COORDENADOR	1	130,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	8	576,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	720,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	1	130,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	2	260,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	13	936,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	COORDENADOR	2	260,00
00000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	10	720,00
TOTAL				23.850,00

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA 3361/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
EDUCAÇÃO (NUPET - NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	MEMBRO	3	216,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	2	144,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	3	390,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	1	72,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	1	130,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	2	144,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	1	130,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	1	130,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	2	144,00
00002832-5	PATRICK HERLLY SILVA REIS	COORDENADOR	2	260,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	1	72,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	1	72,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	COORDENADOR	1	130,00
00003511-3	MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	MEMBRO	1	72,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	1	72,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	2	144,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	2	260,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006262-0	FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	MEMBRO	1	72,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	1	130,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	3	216,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	2	144,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	2	260,00
03006374-0	HUANA MENDES DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	1	130,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	4	288,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	5	360,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	1	72,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006661-8	MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	COORDENADOR	2	260,00
03006661-8	MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	MEMBRO	4	288,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
TOTAL				6.100,00

Responsável

TOTAL	510.097,00
--------------	-------------------

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ/CE**; V - ENDEREÇO: Rua Jose Ribeiro Monte, nº231 – Bairro Centro, Icó - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 57, II do citado artigo da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo nº 11565691/2022; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência **do contrato** de Abastecimento de água e esgoto para o DETRAN de ICÓ/CE, localizado na Av. Ilídio Sampaio, 1249 – Bairro Centro, Icó/CE, por mais 12 meses, a contar de 19/12/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.006,16 (Cinco mil, seis reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade de serviço; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 19/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE e OSELBA MARIA ALENCAR DINIZ - Diretora Geral dos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae de Icó/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Antônio de Góes nº 60, 20º andar, Sala 2001, Subunidade 25, Pina, Recife/PE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, bem como no Processo nº 08012.001856/2022-99; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** da vigência do **Contrato de locação do imóvel**, SALÃO COMERCIAL nº 103, com área de 1.348,82m² (mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Desembargador Lauro Nogueira nº 1500, Papicu, CEP 60.176-065, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, destinando-se à instalação e funcionamento de um Posto de Trânsito do DETRAN em Fortaleza-CE, por 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2022. b) Reajuste Contratual de 5,974440% ao valor global do aluguel, pela média da aplicação do INPC (IBGE), referente a 12/2021 a 11/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 801.697,92 (oitocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE; GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE - REPRESENTANTE LEGAL DO RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Domingos Zara, nº. 80, Distrito Industrial, Brodowski/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do processo nº 09833226/2022; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e execução, por mais 12 meses, a contar de 20 de dezembro de 2022, da contratação para Serviço de manutenção e implantação e instalação de pórticos e semi-pórticos com o fornecimento dos equipamentos e acessórios, nas rodovias do estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.561.486,20 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 20 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE e ANDRE NISHIMURA - CONSÓRCIO OPERAÇÕES VIÁRIAS – REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 504/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da(s) área(s) de Vigilância armada, do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência e seus Anexos, atrelados ao processo nº 11046740/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº. 11046740/2022 os preceitos do direito público e no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, para a contratação emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias, por quanto o Pregão Eletrônico nº. 20220021-DETRAN/CE seja finalizado. Devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE, Extrato de Dispensa de licitação nº 38/2022, publicada no Diário Oficial do Estado SÉRIE 3, ANO XIV nº 255 de 22 de dezembro de 2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 5.637.789,90 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15 .33903700.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN/CE e THALES FONTELE VARELA- Representante da Empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

**Nº DO PROCESSO: 04745906/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº501/2022**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE ACOPÍARA**, com a interveniência da Superintendência de Transportes e Trânsito – STTRANS de Acopiara. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de Acopiara/CE, por intermédio da Superintendência de Transportes e Trânsito – STTRANS de Acopiara, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes à Superintendência de Transportes e Trânsito – STTRANS de Acopiara. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução CONTRAN nº 925/2022, na área de circunscrição do Município de Acopiara/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere a cláusula 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços de natureza tipicamente fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de Acopiara/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder às operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados à hasta pública, bem como as multas preexistentes à Lei 9.503/97, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de Acopiara/CE. §4º - O Município de Acopiara/CE autoriza ao DETRAN/CE ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria SENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria SENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria SENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c o art. 21, incisos XII, art. 22, incisos XIII e XIV e art. 24, inciso XIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei nº 9.503/97, na Resolução 576/e no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no processo nº 04745906/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA- Prefeita de Acopiara/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº436/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 09583734/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 30/09/2022, da Portaria nº278/2021, data da 28/07/2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/2021, o servidor **LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO**, Professor, matrícula nº 121119-1-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 01/02/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



EXTRATO TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021/26828 E N°2021/03238

PROCESSO: 46001.002594/2022-06 – OBJETO: Alterar a razão social da empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 10.973.526/0001-01 para AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021/26828/SEPLAG – MATERIAL DE CONSUMO – Pneus de Médio e Grande Porte e a Ata 2021/03238 - MATERIAL DE CONSUMO - Pneus de Pequeno Porte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2021/0005-SEPLAG e 2021/0019-SEPLAG, Decreto Estadual N° 32.824/2018. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário Executivo de Gestão; Adamo Vasconcelos de Oliveira - Representante Legal da Empresa AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 16 de novembro de 2022.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2022/SEPLAG.**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES COORDENADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 e na Lei Estadual n.º 17.732, de 29 de outubro de 2021; CONSIDERANDO, ainda, o Decreto n.º 34.848, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização de concursos públicos do âmbito do Poder Executivo Estadual, para provimento de cargos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento da comissão central e das comissões coordenadoras de concursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de definir as normas necessárias à operacionalização dos referidos diplomas; RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual para a solicitação de autorização e realização de concursos públicos, para provimento de cargos e contratação de empregos públicos, das empresas dependentes, bem como estabelecer o funcionamento da Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos, instituídas pela Lei n.º 17.732, de 29 de outubro de 202, e regulamentada pelo Decreto n.º 34.848, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Para fins desta Instrução, considera-se:

I – órgão ou entidade demandante: aquele interessado e responsável pelo concurso público, de cujo quadro de pessoal fazem parte os cargos ou empregos públicos ofertados;

II – órgão central: aquele responsável pela gestão corporativa dos concursos públicos do Poder Executivo Estadual;

III – concurso público: processo de seleção, de provas ou de provas e títulos, necessário à nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo e contratação de empregos públicos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de sua validade;

IV – homologação: ato administrativo pelo qual a autoridade competente valida o concurso público, após a divulgação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE), com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação;

V – provimento originário/contratação originária: nomeação ou admissão de candidatos aprovados em concurso público nas vagas previstas em edital, conforme autorização do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – Cogerf;

VI – provimento/contratação originário - adicional: nomeação ou admissão de candidatos excedentes aprovados e não convocados, em quantitativo que não ultrapasse em até 30% (trinta por cento) das vagas inicialmente autorizadas e previstas no edital do certame, salvo legislação em contrário ou fundada razão exposta pelo gestor competente, conforme art. 7º do Decreto n.º 34.848, de 05 de julho de 2022; e

VII – vacância originária: vacância de cargo provido em função de concurso público cujo prazo de validade não tenha expirado;

Art. 3º A recomposição da força de trabalho nos órgãos e entidades estaduais deverá se adequar, quantitativa e qualitativamente, à natureza e complexidade das atividades, aos objetivos e às metas institucionais da administração pública estadual.

Art. 4º A realização de concursos públicos e o consequente provimento de cargos ou contratação de empregos públicos, no Poder Executivo, visará ao fortalecimento da capacidade institucional, permitindo a renovação e o aprimoramento contínuo do quadro de pessoal dos órgãos e entidades.

Parágrafo único Constituem requisitos e diretrizes a serem observados para a abertura de concurso público estadual:

I – demonstração dos termos concretos em que o aumento de pessoal implicará o incremento na eficiência e na melhoria da prestação dos serviços e nas políticas públicas estaduais;

II – atenção para as prioridades no serviço público estadual em face do quadro de pessoal existente e da necessidade de recomposição da força de trabalho;

III – alinhamento da providência administrativa com as competências gerais do órgão ou entidade;

IV – observância às condições previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a exemplo da previsão orçamentária suficiente para o atendimento da demanda relativa ao aumento de pessoal.

**CAPÍTULO II
DO CONCURSO PÚBLICO
Seção I**

Da solicitação e execução de estudo para realização de concurso público

Art. 5º A fase inicial para realização de concurso público ocorrerá da seguinte forma:

I – os órgãos e entidades solicitarão autorização ao Chefe do Poder Executivo, ou a autoridade a quem delegada a respectiva competência, a fim de iniciar o estudo para realização de concurso público estadual, nos termos do §2º, do art. 2º, do Decreto n.º 34.848, de 2022;

II – a solicitação de estudo para a realização de concurso público seguirá o modelo constante do Anexo I, desta Instrução;

III – após autorizado o início do estudo, o órgão ou entidade demandante elaborará nota técnica, seguindo o modelo constante no Anexo II, desta Instrução.

§ 1º A Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag analisará a nota técnica com base nas informações dos Anexos I e II e nas diretrizes do art. 4º, do Decreto n.º 34.848, de 2022, e emitirá parecer sobre sua adequação técnica, propondo ou adotando os ajustes e as medidas necessárias à sua implementação, inclusive requerendo informações ou documentos complementares.

§ 2º No caso de órgão ou entidade que deseje reestruturar remuneratória ou funcionalmente seu quadro de pessoal, após autorizada a realização de concurso público na forma do inciso I, desta Instrução, e antes da elaboração da nota técnica prevista no inciso II, deverá ser enviada a proposta de reestruturação à Seplag para análise.

Art. 6º A nota técnica elaborada nos termos do inciso III, do art. 5º desta Instrução, deverá ser apresentada pelo órgão ou pela entidade demandante à Seplag até o dia 31 de março de cada ano, para fins de exame ou providências cabíveis no sentido da conformidade com a legislação orçamentária aplicável ao exercício corrente ou subsequente.

Parágrafo único. Poderá ser dado andamento pela Seplag às solicitações apresentadas após a data prevista no caput, deste artigo, desde que deviamente motivada.

Seção II

Da autorização de concurso público

Art. 7º Após parecer técnico na forma do art. 6º, desta Instrução, a Seplag consolidará os dados e os apresentará ao Cogerf, para fins de autorização e inclusão no orçamento ao exercício corrente ou subsequente.

Art. 8º Compete à Seplag nos processos de autorização para concurso público:

I – prestar assessoramento e orientação aos órgãos e entidades demandante na elaboração dos Anexos I e II, desta Instrução;

II – analisar as informações prestadas;

III – consolidar as informações dos estudos apresentados, em observância ao disposto no art. 7º.

Art. 9º Autorizada a abertura do concurso público, o órgão ou a entidade estadual terá o prazo de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação, contados do início da vigência da lei orçamentária em que prevista dotação para a respectiva despesa de pessoal, para a contratação da empresa organizadora do concurso público.

§ 1º A Seplag não se manifestará sobre processos de contratação da empresa organizadora de concurso público.

§ 2º Encerrado o prazo do caput, deste artigo, sem a sua prorrogação ou a publicação do extrato de contratação da organizadora do certame, a autorização caducará.

§ 3º O prazo previsto no caput, deste artigo, não se aplica aos concursos públicos organizados diretamente pelo órgão ou entidade demandante.

Art. 10. Os órgãos e entidades demandantes serão responsáveis pela contratação da empresa organizadora do concurso público, na forma da legislação, salvo disposição normativa em contrário.

Parágrafo único. Do termo de referência para contratação da empresa organizadora deverá constar a obrigatoriedade de fornecimento pela contratada



de todas as informações do concurso público, em meio digital, após seu encerramento.

Art. 11. Após autorização para a realização do concurso e antes de sua abertura, o órgão ou entidade demandante, caso necessário, elaborará minuta de projeto de lei para criação dos cargos ou empregos não existentes que serão disponibilizados no certame, enviando para prévia análise da Seplag.

Seção III

Do edital do concurso público

Art. 12. Os editais de abertura de concursos públicos estaduais deverão conter, no mínimo, o seguinte:

I – a identificação da instituição realizadora do certame e do órgão/entidade que o promove;

II – o quantitativo de cargos ou empregos vagos a serem providos ou ocupados, com o cadastro de reserva, quando houver;

III – o quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos negros, inclusive para formação de cadastro de reserva, quando houver, observada a legislação aplicável;

IV – indicação das leis e dos regulamentos que dispõem sobre o cargo/emprego ou a carreira, bem como os critérios de nomeação e admissão;

V – a descrição das atribuições do cargo ou emprego público e sua respectiva remuneração ou salário;

VI – a indicação do nível de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;

VII – a indicação dos locais, dos horários, dos procedimentos de inscrição e das formalidades para sua confirmação e da previsão de solicitação de condição especial e das formalidades para seu requerimento;

VIII – o valor da taxa de inscrição e as hipóteses de isenção, observada a legislação aplicável;

IX – as orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

X – a enumeração precisa das disciplinas das provas, dos eventuais agrupamentos de provas e respectivo conteúdo programático;

XI – a quantidade de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases e suas exigências, seu caráter eliminatório e/ou classificatório e indicativo sobre a existência e as condições do curso de formação, se houver, observada a legislação aplicável;

XII – a quantidade limite de aprovações e/ou nota de corte, e a colocação a partir da qual o candidato será considerado automaticamente reprovado;

XIII – a obrigatoriedade da previsão da gravação na hipótese de concursos públicos em que existam fases de prova oral ou prova didática;

XIV – a explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XV – a relação dos requisitos a serem atendidos no ato da posse ou contratação;

XVI – a fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;

XVII – as disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa;

XVIII – as informações sobre as comissões de heteroidentificação e procedimento de heteroidentificação para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros;

XIX – as informações sobre a avaliação biopsicossocial para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;

§ 1º Salvo previsão legal em contrário, a escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, serão comprovadas no ato de posse no cargo ou por ocasião da contratação em emprego público.

§ 2º Desde que previsto no edital de abertura, é admitido ao candidato aprovado em concurso público, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de convocação, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, incluído o cadastro de reserva, passando a figurar na última posição no certame.

§ 3º A taxa de inscrição no concurso público deve ser fixada pelo órgão ou entidade demandante em valor adequado à cobertura dos custos relativos ao certame.

§ 4º O edital do concurso público fixará o início das inscrições, o que se dará no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a publicação do citado instrumento no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei n.º 11.449, de 02 de junho de 1988.

§ 5º As inscrições serão abertas pelo prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado para até 30 (trinta) dias, conforme a Lei n.º 11.449, de 02 de junho de 1988.

§ 6º Salvo legislação em contrário ou fundada razão exposta pelo gestor competente, a previsão de cadastro de reserva em concurso público estadual limitar-se-á a 30% (trinta por cento) das vagas previstas em edital para provimento de cargo público ou contratação de emprego público, por regionalização/especialidade/gênero.

§ 7º Salvo disposição legal em contrário, o edital de abertura do concurso especificará o critério para a aprovação em cada etapa, que poderá ser a obtenção de nota mínima ou de classificação mínima na etapa ou o estabelecimento de um número limite de candidatos aprovados, admitida a conjugação de critérios, a serem convocados para as próximas etapas do certame.

Art. 13. O edital de abertura do concurso público estadual será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Estado, após o que se procederá à sua publicação no endereço eletrônico da instituição organizadora.

§ 1º A alteração do edital de abertura observará, também, o disposto no caput, deste artigo.

§ 2º Os resultados preliminares das fases do concurso público serão publicados na íntegra no endereço eletrônico da instituição que executará o certame, após aprovação da comissão coordenadora do concurso público.

§ 3º As convocações para participação nas demais fases do concurso público e o seu resultado definitivo serão publicados, na íntegra, no endereço eletrônico da instituição organizadora, após análise e aprovação da comissão coordenadora do concurso, bem como no Diário Oficial do Estado.

§ 4º Os órgãos e entidades demandantes deverão enviar as informações e documentos sobre os concursos públicos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no formato exigido pelo Sistema de Registro de Pessoal – SRP.

Art. 14. A coordenação do concurso será de responsabilidade da Comissão Coordenadora de Concursos Públicos, na forma da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021.

Art. 15. O concurso público terá a validade máxima de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado.

§ 1º O prazo de que trata o caput, deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, caso prevista a prorrogação no edital do concurso público, após análise e aprovação prévia da Seplag.

§ 2º A prorrogação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Caberá ao órgão ou entidade demandante o acompanhamento do prazo de validade do concurso público, para fins de sua prorrogação em prazo hábil, sendo o caso.

Art. 16. A responsabilidade pela elaboração das minutas do edital de abertura do certame e dos demais instrumentos de resultados e convocatórios deles decorrentes será da instituição organizadora, juntamente com a comissão coordenadora do concurso público, constituída nos termos da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, que, após a manifestação técnica favorável, enviará os atos administrativos para exame e chancela:

I – do dirigente máximo do órgão ou entidade demandante;

II – do Secretário de Estado a que vinculada a entidade demandante; e

III – Secretário do Planejamento e Gestão.

Art. 17. As solicitações de publicação dos editais elaborados pela instituição organizadora, juntamente com a comissão coordenadora do concurso público, conterão:

I – ofício do órgão ou entidade demandante;

II – versão final do edital com o número do documento gerado no sistema Edoweb;

III – parecer da comissão coordenadora do concurso público, na forma do art. 12 do Decreto nº 34.848 de 05 de julho de 2022; e

IV – parecer jurídico do órgão ou entidade demandante do concurso.

§1º No caso de edital de abertura do certame, além dos documentos previsto no caput, deste artigo, será necessário:

I - ato de aprovação para realização do concurso;

II - repercussão financeira da despesa com valor proporcional a partir da data de previsão de publicação do edital de abertura no Diário Oficial do Estado, bem como dos dois anos subsequentes;

III - certidão atestando o quantitativo de cargos vagos ofertados no concurso;

IV - justificativa do gestor competente acerca da previsão de cadastro de reserva acima do limite de 30% (trinta por cento) das vagas previstas em edital, por regionalização/especialidade/gênero, se for o caso, conforme § 6º do art. 12, desta Instrução.

Art. 18. A Seplag se manifestará sobre os aspectos formais das solicitações de publicação dos editais previstos no art. 17, desta Instrução, observando o seguinte:

I – a instrução processual com os documentos necessários para encaminhamento dos autos;

II – a numeração e assinatura do edital, bem como habilitação no sistema EDOWEB ou SUITE para fins de publicação em Diário Oficial do Estado;

III – outros elementos que a gestão corporativa responsável julgar necessário.

Parágrafo único A solicitação de publicação do edital de abertura, após o exame de que trata este artigo, será encaminhada à área de gestão corporativa do orçamento da Seplag.



CAPÍTULO III
DAS VAGAS RESERVADAS
Seção I

Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

Art. 19. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas na forma do Decreto nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, para pessoas com deficiência.

Art. 20. A reserva de vagas será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 21. Nos concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), deverá atender os seguintes requisitos:

I - a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência;

II - o número de vagas reservadas no concurso para pessoas com deficiência não ultrapassará - podendo ser inferior - o limite correspondente à incidência no percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

Art. 22. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

Art. 23. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela enquadrada:

I - no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações Do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

III - no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);

IV - na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

Parágrafo único. Ao disposto neste artigo aplicar-se-ão, no que couber, as normas e disposições do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Art. 24. O fato de o(a) candidato(a) se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas. Para deferimento da inscrição como deficiente, o laudo passará por uma análise da comissão responsável da entidade contratada e, no caso de indeferimento, o(a) candidato(a) passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Art. 25. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e tiverem seu pedido de inscrição deferidos (aceitos), e caso classificados no concurso público, terão seus nomes incluídos na lista geral (ampla concorrência), e em lista especial, constando nesta última somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Art. 26. O candidato com inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial de responsabilidade da entidade contratada, antes do curso de formação, quando houver, ou da homologação do resultado final do concurso, após encerradas todas as fases classificatórias do certame, podendo ser o procedimento concorrente com as fases seguintes de caráter eliminatório. Caso o candidato não for considerado com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, será eliminado do concurso.

Art. 27. Na hipótese de não haver inscrição ou candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Seção II

Procedimentos de Avaliação Biopsicossocial de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência

Art. 28. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da instituição organizadora, formada, na forma da legislação.

Art. 29. A Avaliação Biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades;

IV - a restrição de participação.

Art. 30. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;

II - a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de utilização, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V - a CID - Classificação Internacional de Doenças - apresentada;

VI - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

Seção III

Das vagas reservadas para candidatos negros

Art. 31. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas na forma do Decreto Estadual nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, para candidatos que se autodeclarem preto ou pardo.

Art. 32. A reserva de vagas será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco), observado o disposto no art. 36, desta Instrução.

Art. 33. Nos concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), deverá atender os seguintes requisitos:

I - a segunda vaga será reservada para candidatos negros;

II o número de vagas reservadas no concurso para candidatos negros não ultrapassará – podendo ser inferior – o limite correspondente à incidência no percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas.

Art. 34. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

Art. 35. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclare preto ou pardo e tiver seu pedido de inscrição deferido (aceito), será submetido ao procedimento de heteroidentificação.

Art. 36. Os candidatos negros classificados no concurso público terão seus nomes incluídos na lista geral (ampla concorrência) e em lista especial, constando nesta última somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para candidatos negros.

Art. 37. Na hipótese de não haver inscrição ou candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.

Art. 38. Os candidatos negros que forem aprovados nas fases do concurso dentro do número de vagas ofertadas para a ampla concorrência serão classificados e convocados nestas vagas, ressalvada a hipótese em que for mais vantajosa sua convocação para matrícula no curso de formação (fase do certame), se houver.

Seção IV

Procedimentos de heteroidentificação de candidatos que optaram por concorrer as vagas reservadas para candidatos negros

Art. 39. O candidato que se autodeclare preto ou pardo, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, será submetido ao procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade da entidade contratada para realização do concurso público, antes do curso de formação, quando houver, ou da homologação do resultado final do concurso, após encerradas todas as fases classificatórias do certame, podendo ser o procedimento concorrente com as fases seguintes de caráter eliminatório.

Art. 40. O procedimento de heteroidentificação será promovido de forma presencial, ou excepcionalmente e por decisão motivada a ser avaliada/validada pelo gestor do contrato juntamente com a comissão coordenadora do certame, de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

Art. 41. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do concurso.

Art. 42. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, acompanhado pela Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimento Sociais, vinculada à Casa Civil, devendo ser observada a regulamentação contida no Decreto nº 34.773 de 26 de maio de 2022.

Art. 43. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes, de responsabilidade da entidade contratada para realização do concurso público, na forma do Decreto nº 34.773 de 26 de maio de 2022.

Art. 44. A Comissão Recursal de Heteroidentificação será constituída obedecendo os mesmos critérios previstos para a Comissão Ordinária de Heteroidentificação, de responsabilidade da entidade contratada, sendo composta por 03 (três) pessoas não integrantes da Comissão Ordinária, no mesmo certame, na forma do Decreto nº 34.773 de 26 de maio de 2022.



Seção V

Da ordem de Convocação/Nomeação ou Admissão dos candidatos aprovados no concurso público com vagas reservadas para candidatos negros e pessoas com deficiência

Art. 45. A nomeação ou a admissão dos candidatos aprovados no concurso público observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros.

Art. 46. As nomeações ou admissões dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e negros deverá observar o total de vagas ofertadas no concurso público por especialidade/regionalização/gênero.

Art. 47. Das 5 (cinco) primeiras do total de vagas ofertadas por especialidade/regionalização/gênero, a 4^a (quarta) será preenchida por candidato com deficiência e a 5^a (quinta) vaga por candidato negro. Após o chamamento das 5 (cinco) primeiras vagas, será observada a fração relativa às vagas reservadas, conforme demonstrativo constante no Anexo VI, desta Instrução.

Art. 48. Nos casos de vagas distribuídas conforme o Decreto nº 34.821 de 27 de junho de 2022, a 2^a (segunda) vaga será preenchida por candidato com deficiência e a 3^a (terceira) vaga, por candidato negro, não podendo ser ultrapassado o número correspondente à incidência do percentual máximo reservado sobre o total de vagas para o cargo disponibilizado no concurso.

Art. 49. Nos casos em que o candidato seja aprovado em mais de uma lista de classificação e for aprovado dentro das vagas destinadas a ampla concorrência, sua nomeação ou admissão não será computada nas vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, desde que o chamamento dessa forma não lhe cause prejuízos na ordem de nomeação ou admissão.

Art. 50. Em casos de desistência de candidatos, deverá ser convocado o próximo candidato respeitando a ordem de classificação e a sua respectiva listagem, dentro do prazo de validade do certame, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 51. Não ocorre preterição na ordem classificatória quando a nomeação ou admissão de candidatos com posição inferior ou convocação para próxima fase se dí por força de cumprimento de ordem judicial.

Art. 52. O candidato aprovado dentro do número de vagas que requerer transferência para o final de fila será incluído após o último candidato aprovado no certame, podendo ficar fora ou dentro das vagas previstas, caso inexistente cadastro de reserva.

Art. 53. Na hipótese de surgimento de novas vagas além das previstas no edital de abertura, será considerada como base de cálculo para as vagas reservadas a totalidade das vagas ofertadas durante todo o período de validade do certame.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DE CARGOS E DA CONTRATAÇÃO EM EMPREGOS PÚBLICOS

Seção I

Autorização do Provimento de Cargos Efetivos

Art. 54. O provimento originário de cargos ou a contratação originária de empregos públicos estaduais depende de prévia autorização do Cogerf, observada a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Fica ressalvada a prévia autorização do Cogerf para contratação de empregos públicos estaduais de empresas independentes.

Art. 55. As solicitações de provimento originário de cargos ou a contratação originária de empregos públicos estaduais serão enviadas à Seplag pelos órgãos ou entidades demandantes, para posterior encaminhamento ao Cogerf, devendo ser instruídas por:

I – ofício do Secretário de Estado do órgão demandante ou do órgão a vinculada a entidade demandante;

II – ofício do dirigente máximo da entidade demandante, no caso de nomeações ou contratações na Administração Pública indireta;

III – ato de homologação do resultado final do concurso;

IV – nota técnica da área competente, que deverá conter:

a) resumo sobre a conclusão de todas as fases do concurso público em comparação com as expectativas gerais do órgão sobre o certame, com informações quantitativas sobre interferências externas no certame, tais como impugnações de edital, a realização de atos ou procedimentos sub judice, entre outros;

b) proposta de cronograma de nomeações;

c) estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício do provimento dos cargos e nos dois exercícios subsequentes.

Seção II

Do ato de provimento e de contratação

Art. 56. A responsabilidade pela elaboração dos atos e adoção dos procedimentos necessários à investidura e contratação dos candidatos aprovados nos cargos e empregos será do órgão ou entidade demandante.

Art. 57. O edital de convocação constitui fase preparatória para nomeação ou admissão, devendo o processo ser instruído com os seguintes documentos:

I – pelo órgão ou entidade demandante do concurso:

a) ofício do Secretário de Estado do órgão demandante ou do órgão a vinculada a entidade demandante;

b) ofício do dirigente máximo da entidade demandante, no caso de nomeações ou contratações na Administração Pública indireta;

c) versão final do edital com o número do documento gerado no sistema Edoweb;

d) formulário de dados do concurso preenchido em sua íntegra, conforme Anexo III;

e) declaração do ordenador de despesas, conforme Anexo IV;

f) despacho do setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade responsável do concurso;

g) parecer jurídico, do órgão ou entidade demandante do concurso;

h) cópia da decisão judicial juntamente com a manifestação da Procuradoria Geral do Estado para cumprimento, de candidatos sub judice, se for o caso;

i) parecer/ofício da PGE, se for o caso;

j) cópia da autorização do cronograma de nomeações pelo Cogerf.

II – pela Seplag:

a) despacho da unidade responsável pela gestão corporativa do provimento de cargos efetivos, sobre os aspectos técnicos;

b) despacho da unidade responsável pela gestão corporativa do orçamento estadual, sobre os aspectos de sua competência; e

c) parecer jurídico.

§ 1º O edital de convocação deverá ser assinado:

I - dirigente máximo da entidade vinculada, se for o caso;

II - Secretário de Estado ao qual o órgão ou a entidade seja vinculado; e

III - Secretário do Planejamento e Gestão ou autoridade a quem delegar.

§ 2º O órgão ou entidade demandante poderá ser instado pela Seplag para apresentar informações ou documentos complementares.

§ 3º O não atendimento ao edital de convocação para provimento de cargos efetivos, não implica eliminação de candidato.

§ 4º O candidato convocado poderá formalizar sua desistência do cargo ou emprego através de termo a ser disponibilizado pelo órgão/entidade demandante, sendo considerado eliminado do certame.

§ 5º Na hipótese do §4º, deste artigo o órgão ou entidade demandante providenciará a publicação da portaria de desistência do candidato no Diário Oficial do Estado.

§ 7º Desde que motivadamente, poderá ser dispensado edital de convocação para o início do processo de provimento.

§ 8º Em casos de convocações para fins de contratação de empregos públicos, o não atendimento ao edital de convocação, implica na eliminação do candidato.

Art. 58. O ato governamental de nomeação será instruído com os seguintes documentos:

I – Pelo órgão ou entidade demandante do concurso:

a) ofício do Secretário de Estado do órgão demandante ou do órgão a vinculada a entidade demandante;

b) ofício do dirigente máximo da entidade demandante, no caso de nomeações ou contratações na Administração Pública indireta;

c) versão final do ato de nomeação com o número do documento gerado no sistema Edoweb;

d) formulário de dados do concurso preenchido em sua íntegra, conforme Anexo III;

e) declaração do ordenador de despesas, conforme Anexo IV;

f) despacho do setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade demandante do concurso;

g) parecer jurídico;

h) cópia da decisão judicial juntamente com manifestação da Procuradoria-Geral do Estado para cumprimento, no tocante à nomeação de candidatos sub judice;

i) ofício da PGE, na hipótese da alínea “g”;

j) cópia da autorização do cronograma de nomeações pelo Cogerf

II – pela Seplag:

a) despacho da unidade responsável pela gestão corporativa do provimento de cargos efetivos, sobre os aspectos técnicos;

b) despacho da unidade responsável pela gestão corporativa do orçamento estadual, sobre os aspectos de sua competência; e

III – pela PGE, parecer jurídico.

§ 1º O ato de nomeação deverá ser assinado pelas seguintes autoridades:

I - dirigente máximo da vinculada, se for o caso;

II - Secretário de Estado do órgão demandante ou do órgão a que vinculada a entidade demandante;

III - Secretário do Planejamento e Gestão ou autoridade a quem delegar; e



IV - Governador(a) do Estado do Ceará.

§2º No caso de nomeações em que o processo convocatório já tenha sido submetido à análise da Seplag e desde que não haja mudança nas informações e quantitativo de convocados/nomeados, o processo de nomeação será instruído:

I - cópia do formulário de dados do concurso preenchido em sua íntegra, anexado ao processo convocatório;

II - cópia da declaração do ordenador de despesas, anexado ao processo convocatório;

III - cópia do despacho favorável da unidade responsável pela gestão corporativa do orçamento estadual da Seplag.

§ 3º O órgão ou entidade demandante poderá ser notificado para apresentar informações ou documentos complementares.

§4º Após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, o candidato terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse no cargo, conforme art. 25 da Lei nº 9826, de 14 de maio de 1974, ressalvadas as disposições legais em contrário.

§5º A vista de requerimento do nomeado ou de seu representante legal, a autoridade competente para dar posse poderá prorrogar o prazo previsto no §5º, até o máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término do primeiro prazo.

§6º A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, serão comprovadas no ato de posse no cargo público, pelo órgão ou entidade demandante, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em quaisquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica;

§7º O exercício funcional terá início no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse.

§8º O servidor entrará na folha de pagamento a partir da data do exercício funcional.

Art. 59. O órgão ou entidade demandante poderá, no caso de vacância de cargos ofertados no concurso, durante seu prazo de validade, nomear candidatos até o quantitativo de cargos originalmente autorizado pelo Cogerf, independente de nova autorização, observando os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 60. No período de validade do concurso público, o Cogerf poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados em seu cadastro de reserva, conforme edital de resultado final do certame.

§ 1º A autorização de que trata o caput será precedida de justificativa do órgão ou entidade demandante quanto à efetiva necessidade do provimento adicional.

§ 2º A solicitação de autorização de provimento adicional será instruída pelo órgão ou entidade demandante, devendo conter:

I – indicação dos fatos que justifiquem o provimento de cargos além das vagas inicialmente autorizadas;

II – comprovação da validade do concurso e da existência de candidatos aprovados nos quantitativos solicitados;

III – informação sobre a quantidade de cargos vagos e/ou necessidade de criação de novos cargos;

IV - estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício do provimento dos cargos e nos dois exercícios subsequentes.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO CENTRAL E COMISSÃO COORDENADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Seção I

Da Comissão Central de Concursos Públicos

Art. 61. A Comissão Central de Concursos Públicos, criada na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, estabelecerá, por resolução publicada em Diário Oficial, as normas e diretrizes para execução das atividades das Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos.

§ 1º A Comissão Central de Concursos Públicos será secretariada por um de seus membros indicados pelo Presidente, a ser definido em cada reunião realizada.

§ 2º As deliberações da Comissão Central de Concursos Públicos ocorrerão por maioria, prevalecendo, no caso de empate, o voto do Presidente da Comissão Central.

§ 3º O mandato do Presidente será de 2 (dois) anos, devendo o novo titular ser escolhido entre os demais membros da Comissão Central de Concurso, por maioria de votos, e publicado no Diário Oficial do Estado por portaria da Seplag.

Seção II

Das Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos

Art. 62. A Comissão Coordenadora de Concursos Públicos será composta nos termos do art. 5º, da Lei n.º 17.732, de 29 de outubro de 2021.

§ 1º No caso de desligamento ou afastamento de representante da Comissão Coordenadora de Concursos Públicos, outro servidor do mesmo órgão ou entidade, será indicado para sucedê-lo ou substituí-lo, preferencialmente entre servidores que já participam de comissões vigentes, sendo publicado a alteração da portaria de constituição da comissão em Diário Oficial do Estado.

§ 2º No caso de afastamento superior a 20 (vinte) dias de representante de Comissão Coordenadora de Concursos Públicos, outro servidor do mesmo órgão ou entidade será indicado pelo chefe imediato para substituí-lo de forma temporária, preferencialmente entre servidores que já participam de comissões vigentes, sendo publicado a alteração da portaria de constituição da referida comissão, em Diário Oficial do Estado, com suspensão do pagamento.

Art. 63. A Comissão Coordenadora de Concursos Públicos deliberará mediante parecer técnico expedido por seus membros.

§ 1º As deliberações na Comissão Coordenadora de Concursos Públicos ocorrerão por maioria, prevalecendo, no caso de empate, o voto de seu Presidente.

§ 2º O Parecer Técnico conterá:

I – exposição do caso concreto a ser analisado;

II – indicação das questões e dos problemas relevantes para o esclarecimento das dúvidas suscitadas ou questão específica submetida a exame;

III – síntese de todos os aspectos relevantes e necessários para a tomada de uma decisão esclarecida;

IV – posição conclusiva acerca da providência a ser adotada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. Os prazos procedimentais previstos esta Instrução Normativa começam a contar da data da publicação ou divulgação oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data, e se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 65. A regra de autorização para a realização de concursos públicos na forma das Seções I e II, do Capítulo II, deste Decreto, vigorará a partir da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.

Art. 66. As disposições desta Instrução aplicam-se, no que couber, às seleções públicas estaduais para contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 67. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente a concursos públicos homologados ou em andamento, no que couber.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A) Introdução

Deve o órgão ou entidade demandante apresentar suas principais atividades, resultados, desafios e outros pontos que sejam importantes para esta solicitação.

B) Justificativa

Deve o órgão ou entidade demandante contextualizar a solicitação de realização de estudo, enfatizando, entre outros pontos:

i) A situação atual do quadro de pessoal existente e a necessidade de recomposição da força de trabalho do órgão/entidade;

ii) A necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do órgão/entidade;

iii) A descrição do(s) cargo(s) e/ou emprego(s) e o quantitativo de vagas.

C) Objetivos

O órgão ou entidade demandante deve listar os objetivos da realização do concurso, de maneira clara e concisa, pensando em como o aumento de pessoal implicará o incremento na eficiência e na melhoria da prestação dos serviços e nas políticas públicas estaduais.

Alguns verbos que podem ser utilizados na listagem dos objetivos: melhorar, reduzir, aumentar, reciclar, aprimorar, renovar, identificar, desenvolver, organizar, valorizar, contribuir, determinar, constituir, estruturar, etc.



D) Quadro Resumo da Demanda

Solicitante:		CARGO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO*	QUANTIDADE	REPERCUSSÃO FINANCEIRA ANUAL TOTAL**
Cargo 1:	Cargo 2:				
Cargo 3:					
Cargo 4:					
TOTAL					

* Caso o cargo precise ser criado digite “Cargo necessita ser criado”

** Casos o cargo já exista

ANEXO II

MODELO DO ESTUDO DE RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

1º PILAR – NATUREZA QUALITATIVA

A) Sumário Executivo

Deve o órgão ou entidade demandante trazer o Sumário Executivo, apresentado quando da solicitação do estudo.

2º PILAR – NATUREZA QUANTITATIVA

B) Evolução da força de trabalho

Deve o órgão ou entidade demandante apresentar a evolução do quadro de pessoal, por cargo, considerando os 4 (quatro) anos anteriores e o ano vigente (ano-base), conforme modelo abaixo:

Evolução da Força de Trabalho*	ANO - 4	ANO - 3	ANO - 2	ANO - 1	ANO BASE
(A) Cargos efetivos ocupados					
(A1) Cargo A efetivo ocupado					
(A2) Cargo B efetivo ocupado					
(A3) Cargo C efetivo ocupado					
(A4) Cargo D efetivo ocupado					
(B) Exerceente de Função					
(B1) Função A					
(B2) Função B					
(B3) Função C					
(B4) Função D					
(C) Terceirizados (em substituição ao servidor)					
(D) Cedidos/Requisitados em exercício no órgão					
(E) Ocupantes de cargos comissionados exclusivos					
(F) Estagiários					
Total da Força de Trabalho (A+B+C+D+E+F)					
(G) Cargos efetivos vagos					
(G1) Cargo A efetivo vago					
(G2) Cargo B efetivo vago					
(G3) Cargo C efetivo vago					
(G4) Cargo D efetivo vago					
(H) Cedidos/Requisitados para outros órgãos					
(H1) Cedidos/Requisitados do cargo A para outros órgãos					
(H2) Cedidos/Requisitados do cargo B para outros órgãos					
(H3) Cedidos/Requisitados do cargo C para outros órgãos					
(H4) Cedidos/Requisitados do cargo D para outros órgãos					
(I) Aposentados (cumulativo)					
(I1) Aposentados do cargo A (cumulativo)					
(I2) Aposentados do cargo B (cumulativo)					
(I3) Aposentados do cargo C (cumulativo)					
(I4) Aposentados do cargo D (cumulativo)					
(J) Servidores em abono permanência (cumulativo)					
(J1) Servidores do cargo A em abono permanência (cumulativo)					
(J2) Servidores do cargo B em abono permanência (cumulativo)					
(J3) Servidores do cargo C em abono permanência (cumulativo)					
(J4) Servidores do cargo D em abono permanência (cumulativo)					

* Os dados devem representar o cenário de dezembro de cada ano, com exceção do último ano (o vigente), que deve considerar o mês anterior da solicitação.

¹ Enquanto ‘cargos’ referem-se a servidores públicos que prestaram concurso e foram aprovados; ‘função’ refere-se a servidores que ingressaram no meio público antes da CF88 e sem concurso público.

No levantamento da Força de Trabalho isso importa, pois cargos vagos geram vacância, mas funções, quando desocupadas, não geram vacância.

C) Distribuição da Força de Trabalho (Por Cargo/Função)

COORDENADORIA/DEPARTAMENTO	QUADRO EFETIVO	FUNÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO	REQUISITADOS/ CEDIDOS	TERCEIRIZADOS	TEMPORÁRIOS	TOTAL
----------------------------	----------------	--------	--------------------------------	-----------------------	---------------	-------------	-------

D) Informações Adicionais

D.1) Informações sobre Ações Judiciais

CARGO	O ÓRGÃO/ENTIDADE POSSUI AÇÕES JUDICIAIS PARA ESTE CARGO?	SE SIM, QUANTIFICAR (POR CARGO)
-------	--	---------------------------------



D.2) Informações sobre Gestão do Ponto

CARGO	O ÓRGÃO/ENTIDADE POSSUI SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA PARA ESTE CARGO?	SE SIM, INFORMAR QUAL	SE NÃO, INFORMAR O MOTIVO

E) Impacto orçamentário do concurso no exercício atual e por mais 2 (dois) anos

Deve o órgão ou entidade demandante apresentar informações detalhadas do quantitativo de demanda para previsão de recomposição da força de trabalho, conforme modelo abaixo:

Ano Base (referente ao 1º período de efetivo exercício - proporcional)

CARGO	REMUNERAÇÃO (A)	QUANT. CARGOS (B)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL (C) = (A) X (B)	REMUNERAÇÃO COM 13º PROPORCIONAL (D) = [(C) X N] + [N/12 X (C)]	28 % PATRONAL PROPORCIONAL (E) = (D) X 0,28	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (F) = VALOR DO AUXÍLIO MENSAL X (B) X N	REMUNERAÇÃO TOTAL + 28% PATRONAL PROPORCIONAL (G) = (D)+(E)+(F)

Obs:

* n= número de meses no exercício

**O valor total deverá ser mencionado na Declaração do Ordenador de Despesas

Ano 2

CARGO	REMUNERAÇÃO (A)	QUANT. CARGOS (B)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL (C) = (A) X (B)	REMUNERAÇÃO COM 13º (D) = [(C) X 13]	28 % PATRONAL (E) = (D) X 0,28	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (F) = VALOR DO AUXÍLIO MENSAL X (B) X 11	FÉRIAS (G) = (C)/3	REMUNERAÇÃO TOTAL + 28% PATRONAL (H) = (D)+(E)+(F)+(G)

Obs.

*Atualizar a remuneração pelo IPCA previsto na LDO.

**Verificar o valor da patronal

Ano 3

CARGO	REMUNERAÇÃO(A)	QUANT. CARGOS(B)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL(C) = (A) X (B)	REMUNERAÇÃO COM 13º(D) = [(C) X 13]	28 % PATRONAL(E) = (D) X 0,28	AUXILIO ALIMENTAÇÃO(F) = VALOR DO AUXÍLIO MENSAL X (B) X 11	FÉRIAS(G) = (C)/3	REMUNERAÇÃO TOTAL + 28%(H) = (D)+(E)+(F)+(G)

Obs.

*Atualizar a remuneração pelo IPCA previsto na LDO.

**Verificar o valor da patronal

F) Impacto orçamentário dos terceirizados no exercício do ano base e mais 2 (dois) anos (somente para o caso de substituição de terceirizados por efetivos do concurso)

Deve o órgão ou entidade demandante apresentar informações detalhadas do quantitativo da previsão de força de trabalho terceirizada a ser substituída, conforme modelo abaixo:

Ano Base (referente ao 1º período de efetivo exercício – proporcional)

CATEGORIA	QUANT. CARGOS (B)	CUSTO MENSAL TOTAL ¹ (C) = (A) X (B)	CUSTO TOTAL ANUAL (D) = (C) X 12

¹ Deve estar considerando, além do salário base, os benefícios, os auxílios, etc.² Deve estar considerando férias e 13º salário

Ano 2

CATEGORIA	QUANT. CARGOS(B)	CUSTO MENSAL TOTAL ¹ (C) = (A) X (B)	CUSTO TOTAL ANUAL (D) = (C) X 12

¹ Deve estar considerando, além do salário base, os benefícios, os auxílios, etc.² Deve estar considerando férias e 13º salário

Ano 3

CATEGORIA	QUANT. CARGOS(B)	CUSTO MENSAL TOTAL ¹ (C) = (A) X (B)	CUSTO TOTAL ANUAL (D) = (C) X 12

¹ Deve estar considerando, além do salário base, os benefícios, os auxílios, etc.² Deve estar considerando férias e 13º salário

G) Impacto Orçamentário Total (E) – (F)

Ano Base

CARGO	IMPACTO DA REMUNERAÇÃO ANUAL TOTAL*	CUSTO TOTAL ANUAL **

* Última coluna da planilha do item (E)

** Última coluna da planilha do item (F)

Ano 2

CARGO	IMPACTO DA REMUNERAÇÃO ANUAL TOTAL*	CUSTO TOTAL ANUAL **

* Última coluna da planilha do item (E)

** Última coluna da planilha do item (F)

Ano 3

CARGO	IMPACTO DA REMUNERAÇÃO ANUAL TOTAL*	CUSTO TOTAL ANUAL **

* Última coluna da planilha do item (E)

** Última coluna da planilha do item (F)

Ano 3

CARGO	IMPACTO DA REMUNERAÇÃO ANUAL TOTAL*	CUSTO TOTAL ANUAL **



3º PILAR – NATUREZA DAS ATIVIDADES

H) Requisitos e Atribuições

Deve o órgão ou entidade demandante apresentar informações sobre o perfil necessário aos candidatos para o desempenho das atividades do cargo ou emprego público, obedecida a legislação em vigor e suas ligações com as competências institucionais, além da descrição dos processos de trabalho a serem desenvolvidos pela força de trabalho pretendida, conforme modelo abaixo:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO (NÍVEL TÉCNICO, TECNÓLOGO OU SUPERIOR)	SE NÍVEL SUPERIOR, HÁ NECESSIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO? (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO)	COMPETÊNCIA DO CARGO (DEFINIDAS EM LEI, SE CARGO EXISTENTE; OU UMA PROPOSIÇÃO, SE CARGO A SER CRIADO)
-------	-----------------------	---	--	--

I) Impactos da Transformação Digital

Entendendo a transformação digital como um processo de mudança de mentalidade nas organizações, que passam a usar a tecnologia para se tornarem mais modernas, melhorarem seus desempenhos e ampliarem os avanços tecnológicos que impactam pessoas do mundo todo, o órgão ou entidade demandante deve mostrar o quanto esta transformação digital impacta nas melhorias de processos de trabalho que a nova força vai conduzir, conforme modelo abaixo:

ESCALA	1 (MUITO BAIXO)	2 (BAIXO)	3 (INDIFERENTE)	4 (ALTO)	5 (MUITO ALTO)
--------	-----------------	-----------	-----------------	----------	----------------

CARGO A

Quais os impactos da tecnologia no cargo ou emprego público deste órgão/entidade/setorial?

Para este processo de trabalho, qual a possibilidade de automação nos próximos 10 (dez) anos?

Para este processo, qual a associação dos cargos a aspectos cognitivos, poder de decisão e ao relacionamento humano?

Qual o grau de obsolescência desse cargo nos próximos 10 (dez) anos?

CARGO B

Quais os impactos da tecnologia no cargo ou emprego público deste órgão/entidade/setorial?

Para este processo de trabalho, qual a possibilidade de automação nos próximos 10 (dez) anos?

Para este processo, qual a associação dos cargos a aspectos cognitivos, poder de decisão e ao relacionamento humano?

Qual o grau de obsolescência desse cargo nos próximos 10 (dez) anos?

CARGO C

Quais os impactos da tecnologia no cargo ou emprego público deste órgão/entidade/setorial?

Para este processo de trabalho, qual a possibilidade de automação nos próximos 10 (dez) anos?

Para este processo, qual a associação dos cargos a aspectos cognitivos, poder de decisão e ao relacionamento humano?

Qual o grau de obsolescência desse cargo nos próximos 10 (dez) anos?

CARGO D

Quais os impactos da tecnologia no cargo ou emprego público deste órgão/entidade/setorial?

Para este processo de trabalho, qual a possibilidade de automação nos próximos 10 (dez) anos?

Para este processo, qual a associação dos cargos a aspectos cognitivos, poder de decisão e ao relacionamento humano?

Qual o grau de obsolescência desse cargo nos próximos 10 (dez) anos?

J) Cronograma

Deve o órgão ou entidade demandante apresentar o calendário previsto, desde a publicação do edital até a data prevista de nomeação dos candidatos aprovados, conforme modelo abaixo:

	CRONOGRAMA PREVISTO				
	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
Publicação da lei de criação do cargo (caso necessário)					
Publicação do extrato de contratação da empresa organizadora					
Publicação do edital					
Fase I do concurso					
Fase II do concurso					
Fase n do concurso					
Publicação do resultado final					
Data prevista de nomeação dos candidatos aprovados ²					

¹ Quando não executado diretamente pelo órgão/entidade/setorial

² A ser confirmada pelo COGERF.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ANEXO III
FORMULÁRIO - DADOS DO CONCURSO

CONVOCAÇÃO ()	NOMEAÇÃO ()	CONVOCAÇÃO / NOMEAÇÃO ()
() ADMINISTRATIVA		
() AÇÃO JUDICIAL Nº		
() PARECER PGE Nº		
ÓRGÃO DEMANDANTE:		
INFORMAÇÕES DO CONCURSO:		
EDITAL DE ABERTURA Nº	DOE: / /	
CLASSIFICAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO FINAL Nº:	DOE: / /	
HOMOLOGAÇÃO Nº	DOE: / /	
PRORROGAÇÃO (SE FOR O CASO) Nº	DOE: / /	
VAGAS OFERTADAS NO EDITAL (POR CARGO/ESPECIALIDADE/CATEGORIA, SE FOR O CASO):		
CARGO / ESPECIALIDADE / CATEGORIA (SE FOR O CASO):		
CLASSE/NÍVEL/REFERÊNCIA:		
CARGA HORÁRIA:		
LEI QUE CRIOU O(S) CARGO(S) Nº :	DOE: / /	
(campo obrigatório)		
SALDO DE CARGOS VAGOS:		

(campo obrigatório)

TOTAL DE CANDIDATOS QUE ESTÃO SENDO CONVOCADOS E/OU NOMEADOS NESTE PROCESSO, POR ESPECIALIDADE/CATEGORIA, SE FOR O CASO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ÚLTIMO CANDIDATO NOMEADO ADMINISTRATIVAMENTE, POR ESPECIALIDADE/CATEGORIA, SE FOR O CASO:

DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO: / /

CAMPO PARA JUSTIFICAR A CONVOCAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) ALÉM DAS VAGAS DO EDITAL:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Observação: O preenchimento do referido formulário visa subsidiar na conferência e comprovação de dados necessários para o prosseguimento da presente demanda.

REPERCUSSÃO FINANCEIRA PROPORCIONAL

Ano: 01(referente ao 1º período de efetivo exercício - proporcional)

CARGO	REMUNERAÇÃO(A)	QUANT. CARGOS(B)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL(C) = (A) X (B)	REMUNERAÇÃO COM 13º PROPORCIONAL(D) = [(C) X N] + [N/12 X (C)]	28 % PATRONAL PROPORCIONAL(E) = (D) X 0,28	AUXILIO ALIMENTAÇÃO(F) = VALOR DO AUXÍLIO MENSAL X (B) X N	REMUNERAÇÃO TOTAL + 28% PATRONAL PROPORCIONAL(G) = (D)+(E)+(F)
-------	----------------	------------------	---	--	--	--	--

Atenção:

* n = número de meses de efetivo exercício

** O valor total da repercussão financeira deverá ser mencionado na Declaração do Ordenador de Despesa

REPERCUSSÃO FINANCEIRA ANUAL REFERENTE AOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES

Ano 02:

CARGO	REMUNERAÇÃO(A)	QUANT. CARGOS(B)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL(C) = (A) X (B)	REMUNERAÇÃO COM 13º(D) = [(C) X 13]	28 % PATRONAL(E) = (D) X 0,28	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (F) = VALOR DO AUXÍLIO MENSAL X (B) X 11	FÉRIAS (G) = (C)/3	REMUNERAÇÃO TOTAL + 28% PATRONAL (H) = (D)+(E)+(F)+(G)
-------	----------------	------------------	---	-------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	--

Atenção:

* Atualizar a remuneração pelo IPCA previsto na LDO.

** Verificar o valor da patronal

Ano 03:

CARGO	REMUNERAÇÃO (A)	QUANT. CARGOS (B)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL (C) = (A) X (B)	REMUNERAÇÃO COM 13º(D) = [(C) X 13]	28 % PATRONAL(E) = (D) X 0,28	AUXILIO ALIMENTAÇÃO(F) = VALOR DO AUXÍLIO MENSAL X (B) X 11	FÉRIAS (G) = (C)/3	REMUNERAÇÃO TOTAL + 28%(H) = (D)+(E)+(F)+(G)
-------	-----------------	-------------------	--	-------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------	--

Atenção:

* Atualizar a remuneração pelo IPCA previsto na LDO.

** Verificar o valor da patronal

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROCESSO

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA
CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL			
PARECER /OFÍCIO PGE			
EDITAL DE ABERTURA			
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO			
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			
EDITAL DE PRORROGAÇÃO			
CÓPIA DO ATO DO ÚLTIMO CANDIDATO NOMEADO			
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA			
PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
ATO DE NOMEAÇÃO			
OUTROS:			

Fortaleza, / / .

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL / MATRÍCULA

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro que a despesa decorrente do processo de [inserir o assunto do processo], constante no VIPROC nº [inserir número do VIPROC], está estimada para o exercício de [inserir o ano do primeiro exercício da despesa], no valor de R\$ [inserir valor] ([por extenso]) na forma da Lei de Orçamento Anual - LOA, Lei nº [inserir número da lei e data de assinatura] na dotação orçamentária abaixo e, para os dois exercícios subsequentes, no valor de R\$ [inserir valor] ([por extenso]) para o ano ([inserir 2º exercício subsequente]) e R\$ [inserir valor] ([por extenso]) para o ano ([inserir 3º exercício subsequente]). Declaro, ainda, a compatibilidade do presente processo com o plano plurianual e, que serão adotadas, por parte deste órgão, as providências necessárias para alocação de recursos nos orçamentos para o(s) ano(s) de [inserir os anos da despesa - os dois subsequentes], suficientes para o pagamento da correspondente despesa, acompanhado dos ajustes necessários nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

DADOS DA DESPESA DO EXERCÍCIO VIGENTE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FONTE:

PROJETO/ATIVIDADE:

DESPESA:

Fortaleza/CE, de de 20_.

[INserir o nome do responsável pela declaração]
[INserir o cargo do responsável pela declaração]

ANEXO V

MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) Pessoa com Deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento
Cidade/UF, _____ de _____ de 20_.

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS

VAGAS	AMPLA	FRAÇÃO	NEGRO	FRAÇÃO	DEFICIENT
1	1		0		0
2	2		0		0
3	3		0		0
4	4		0		0
5	3	1	1	0,25	1
6	4	1,2	1	0,3	1
7	5	1,4	1	0,35	1
8	5	1,6	2	0,4	1
9	6	1,8	2	0,45	1
10	7	2	2	0,5	1
11	8	2,2	2	0,55	1
12	9	2,4	2	0,6	1
13	9	2,6	3	0,65	1
14	10	2,8	3	0,7	1
15	11	3	3	0,75	1
16	12	3,2	3	0,8	1
17	13	3,4	3	0,85	1
18	13	3,6	4	0,9	1
19	14	3,8	4	0,95	1
20	15	4	4	1	1
21	16	4,2	4	1,05	1
22	17	4,4	4	1,1	1
23	17	4,6	5	1,15	1
24	18	4,8	5	1,2	1
25	19	5	5	1,25	1
26	20	5,2	5	1,3	1
27	21	5,4	5	1,35	1
28	21	5,6	6	1,4	1
29	22	5,8	6	1,45	1
30	22	6	6	1,5	2
31	23	6,2	6	1,55	2
32	24	6,4	6	1,6	2
33	24	6,6	7	1,65	2
34	25	6,8	7	1,7	2
35	26	7	7	1,75	2
36	27	7,2	7	1,8	2
37	28	7,4	7	1,85	2
38	28	7,6	8	1,9	2
39	29	7,8	8	1,95	2
40	30	8	8	2	2
41	31	8,2	8	2,05	2
42	32	8,4	8	2,1	2
43	32	8,6	9	2,15	2
44	33	8,8	9	2,2	2
45	34	9	9	2,25	2
46	35	9,2	9	2,3	2
47	36	9,4	9	2,35	2
48	36	9,6	10	2,4	2
49	37	9,8	10	2,45	2

* Ressalvado o cálculo das reservas de vagas na forma dos art. 21 e 33 desta IN.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº, de 29 de dezembro de 2022.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com competências redefinidas de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.951, de 13 de fevereiro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de incluir na Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, referências à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, única mencionada na referida Instrução, ainda não está regulamentada no âmbito dos órgãos e entidades estaduais; e CONSIDERANDO a necessidade de detalhar, para os diversos tipos de sistemática de aquisição, os procedimentos para instrução e tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços de TIC, RESOLVE editar a presente Instrução Normativa, nos termos dos artigos abaixo:

Art. 1º – O inciso III do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

III – observar as normas gerais de licitações e contratos estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para os processos de aquisição/contratação realizados pelos integrantes da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional;” (NR)

Art. 2º – O art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

I – o órgão/entidade deverá consultar a área comercial da Etice, por e-mail ou por meio de abertura de chamado em sua central de serviços, para verificar se o Programa HTIC dispõe de alternativas tecnicamente viáveis para atender à sua demanda;

II – para o caso de aquisição/contratação a ser realizada por meio do Programa HTIC:

a) o órgão/entidade deverá realizar as devidas tratativas junto ao setor comercial da Etice, fornecendo as informações que se fizerem necessárias, tais como TR ou DET, para que a Empresa possa emitir uma proposta de preços referente à sua demanda;

b) após a emissão da proposta de preços da Etice, o órgão/entidade deverá instruir o processo, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, e encaminhá-lo à Seplag/Coget, para a emissão de parecer técnico;

c) após a emissão do parecer técnico, a Seplag/Coget deverá encaminhar o processo para o órgão/entidade demandante.

III – para o caso de aquisição/contratação a ser realizada por meio de atas de registro de preços da Etice:

a) o órgão/entidade deverá emitir o ofício de solicitação de participação da ata e/ou a ordem de compra por meio do sistema Licitaweb, conforme orientações publicadas pela Seplag e Etice;



b) o órgão/entidade deverá instruir o processo nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, sendo facultativa as ações descritas nos incisos III e IV do referido artigo;

c) o órgão/entidade deverá encaminhar o processo à Seplag/Coget, para a emissão de parecer técnico;

d) após a emissão do parecer técnico, a Seplag/Coget deverá encaminhar o processo para o órgão/entidade demandante.

IV – para o caso de aquisição/contratação a ser realizada sem o uso do Programa HTIC:

a) o órgão/entidade deverá instruir o processo nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, e encaminhá-lo para análise técnica da Etice;

b) a Etice realizará a análise técnica do processo e, posteriormente, deverá encaminhá-lo à Seplag/Coget, para a emissão de parecer técnico;

c) após a emissão do parecer técnico, a Seplag/Coget deverá encaminhar o processo para o órgão/entidade demandante, ou, nos casos de adesão à Ata de Registro de Preços fora do âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Ceará, o processo será encaminhado pela Seplag/Coget para a Coordenadoria de Gestão de Compras – Cogec da Seplag, para a devida autorização por parte do Gestor Geral de Registro de Preços do estado.”. (NR)

Art. 3º – Os incisos I, II e III, bem como o § 1º e § 3º, do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – o TR ou DET, contendo as informações elencadas no parágrafo 2º deste artigo;

II – os documentos inerentes à sistemática de aquisição:

a) para os casos de adesão a ata de registro de preços externa: ofícios de autorização do órgão gestor da ata e do fornecedor da ata;

b) para os casos de inexistibilidade de licitação: certidões de exclusividade do fornecedor para a prestação dos serviços ou a devida justificativa/fundamentação que demonstre a impossibilidade de competição entre fornecedores;

c) para os casos de dispensa de licitação: comprovações legais que justifiquem a motivação para a realização da dispensa de licitação;

d) para adesões a atas de registro de preços da Etice: ofícios de autorização do fornecedor e do gestor da ata, ou documentos que comprovem a participação no planejamento da ata;

e) para aquisições custeadas com recursos de operações de crédito: documentos comprobatórios acerca do escopo e da vigência do contrato de empréstimo, bem como o plano de aquisição;

f) outros documentos que a Seplag/Coget identificar serem necessários para permitir a análise técnica adequada do processo, conforme o caso.

III – a pesquisa de preços, composta por um levantamento de, pelo menos, 03 (três) referências de preços, as quais podem ser oriundas de: bancos de preços referenciais, painel de preços do Governo Federal, contratações similares de outros entes públicos, portais de compras eletrônicas, proposta de preços da Etice ou pesquisa com fornecedores, devendo ser observado o disposto na regulamentação publicada pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará que trata dessa matéria;

.....
§ 1º – Os processos de adesão a atas de registro de preços vigentes no âmbito da União ou de outros estados e do Distrito Federal deverão observar, ainda, o disposto na regulamentação publicada pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará que trata dessa matéria.

.....
§ 3º – O TR ou DET deverá ser assinado por seu Responsável Técnico e pelo Gestor de TI, devendo constar nos autos as devidas anuências por parte do gestor da área demandante e do gestor da área administrativa/financeira ou pelo ordenador de despesa.”. (NR)

Art. 4º – O art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2022, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Os procedimentos para execução dos projetos de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC ficarão subordinados às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei das Estatais, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme o caso.”. (NR)

Art. 5º – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220028 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 06269524/2022, NUP nº 46001000940/2022-11; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20220028 e as informações nas fls. 328, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Papéis), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220028 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20220028 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

POR **TARIA N°101/2022** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os artigos 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de julho de 2022, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, a **SERVIDORA** lotada neste Instituto, relacionada no anexo único desta Portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°101/2022, DE 25 DE OUTUBRO 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – SES

TIPO DE ASCENSÃO: ANTIGUIDADE

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
003311.1.2	ROANA XIMENES TABOSA	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14

*** *** ***

POR **TARIA N°114/2022** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2022, DE DE DEZEMBRO DE 2022.

NO ME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	19	285,00
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	0026871.2	15,00	19	285,00
Ana Cristina de Sousa Santana Pirolla	DNS-3	300091.5.0	15,00	19	285,00
Angelo Amancio de Oliveira Bonaffini	DNS-2	300001.8.8	15,00	19	285,00
Antonia Daygles Cavalcante de Melo	DNS-3	300091.8.5	15,00	19	285,00
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7	15,00	19	285,00
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	0021671.2	15,00	19	285,00
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	19	285,00
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	0024281.0	15,00	19	285,00
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	15,00	19	285,00
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	19	285,00
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	19	285,00
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5	15,00	19	285,00
Francisca Lindonia Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	0036171.2	15,00	19	285,00
Francisca Luzitelma dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	15,00	19	285,00
Francisca Rastênia Bastos Florentino	DNS-3	300086.1.8	15,00	19	285,00
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	19	285,00
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	15,00	19	285,00
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	19	285,00
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	19	285,00
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	19	285,00
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1	15,00	19	285,00
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	19	285,00
Ivanizânia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	15,00	19	285,00
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	15,00	19	285,00
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6	15,00	19	285,00
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	19	285,00
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	19	285,00
José Valdivino da Silveira	DAS-1	300094.6.0	15,00	19	285,00
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	19	285,00
Laudaci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	0036371.5	15,00	19	285,00
Luiz Carlos da Silva	DNS-2	300090.1.0	15,00	19	285,00
Luis Pereira da Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	0020381.5	15,00	19	285,00
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	19	285,00
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	0036441.X	15,00	19	285,00
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	0036481.9	15,00	19	285,00
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	0032921.5	15,00	19	285,00
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	0024461.9	15,00	19	285,00
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	0009601.6	15,00	19	285,00
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	0037761.9	15,00	19	285,00
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	0032581.3	15,00	19	285,00
Maxmiliiana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	1699571.1	15,00	19	285,00
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	0026751.1	15,00	19	285,00
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	0036841.5	15,00	19	285,00
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	0011101.5	15,00	19	285,00
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	0026681.7	15,00	19	285,00
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	0034741.8	15,00	19	285,00
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	0015481.4	15,00	19	285,00
Tayane Amorim Sousa	DAS-1	3000003.X	15,00	19	285,00



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N°727/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 308/2022, data de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE em conformidade com o Decreto nº 34.511 de 13 de janeiro de 2022 e Portarias 340/2019, tornar público o resultado das referidas Metas Institucionais, entendendo-se que essa Secretaria atingiu os 97% das metas institucionais para o período de 01.07.2022 a 31.12.2022, conforme anexo único desta Portaria SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2022								
PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	Promover capacitação para a comunicação acessível	Capacitação Realizada	01 Oficina	01 Oficina	10	10	100%	31/12/22
	Manter atualizados os canais De comunicação da SPS	Notícias e posts Publicados	80 a 90%	80 a 90%	20	20	100%	31/12/22
	Desenvolver manual de eventos com respeito à inclusão e diversidade	Publicação	01 Manual	0	12	0	0%	31/12/22
	Desenvolver manual de atendimento à população vulnerável	Publicação	01 Manual	0	10	0	0%	31/12/22
TOTAL : 30								
COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02, ASCIN – 02, AEPP – 02, CRDH – 02, OUVID – 02, CGSUAS – 02, CPSB E SAN – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPSD – 02, COPAM – 02, COPID – 02, CEPPIR – 02, COPDH – 02, COLGBT – 02, COCID – 02, PROARES – 02, COPLAN – 02, CODINS – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 - TOTAL = 48								
TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 78								
ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS – AEPP	Assessorar as Secretárias que compõem o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará (CPDI) com foco na articulação inter e intrasetorial visando o desempenho integrado de Programas e Projetos do Programa Mais Infância Ceará	Programas e projetos articulados	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/22
	Elaborar junto ao Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Ceará - CPDI o Plano Estadual da Primeira Infância	Plano Estadual Elaborado	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/22
	Realizar a formação inicial e continuada dos agentes sociais Mais Infância.	Formações realizadas	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22
	Participações na elaboração e acompanhamento do projeto prevenção a violência (PREVIO) em parceria com a vice governadoria	Ações acompanhadas	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22
	Acompanhar as ações da Coalizão Ceará com as Fundações/ FMCSV, Porticus e Bernard Van Leer	Ações acompanhadas	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS – CRDH	Receber, examinar, encaminhar, monitorar, denúncias e violações de Direitos Humanos	Pessoas beneficiadas	100 Pessoas	808 Pessoas	100	100	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
OUVIDORIA – OUVID	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	Manifestação apurada	80 a 90%	80 a 90%	50	50	100%	31/12/22
	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	Informação fornecida	80 a 90%	80 a 90%	25	25	100%	31/12/22
	Atualizar sistematicamente a Carta de Serviço ao Cidadão	Carta Atualizada	01 Carta	01 Carta	25	25	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CGSUAS	Gerenciar a implementação do SUAS	Municípios assessorados	184 Municípios	184 Municípios	50	50	100%	31/12/22
		184 Gestores	184 Gestores	50	50	100%	31/12/22	
		368 Técnicos da Gestão do SUAS	441 Técnicos da gestão do SUAS			100%	31/12/22	
		184 Representantes	184 Representantes			100%	31/12/22	
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CPSB E SAN	Gerenciar o cofinanciamento do PAIF e BE	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE elaborado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22
	Gerenciar Programas de Transferência de Rendas	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22
		Relatório do acompanhamento do Programa Auxílio Brasil e CADÚNICO	01 Relatório	01 Relatório	0	10	100%	31/12/22
		Profissional capacitado	600 Pessoas	2.195 Pessoas	10	10	100%	31/12/22
	Capacitar os profissionais Implementar equipamentos Sociais nos municípios para atendimento a criança e adolescentes Implementar o Programa Mais Nutrição Coordenar a execução de ações emergenciais e intersetoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	Equipamentos implantados	20	20	10	10	100%	31/12/22
		Pessoas Atendidas	30.063 Pessoas	30.348 Pessoas	20	20	100%	31/12/22
		Relatório sobre ações emergenciais	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CPSES	Gerenciar o cofinanciamento do PAEFI	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI	39 Municípios	39 Municípios	25	25	100%	31/12/22
	Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CREAS Municipais e Regionais assessorados e monitorados	CREAS 114 Municipais 02	CREAS 114 Municipais 03 Regionais	30	30	100%	31/12/22
		Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e regionais	900	997				
		Pessoas com direitos violados atendidas	13.500 Pessoas	14.215 Pessoas				
	Acolher e proteger pessoas com vínculos familiares e / ou comunitários rompidos	Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados	900 Pessoas	1.311 Pessoas				
		Municípios com Plano de Erradicação do Trabalho Infantil em execução	65 Municípios	65 Municípios				
		Pessoas acolhidas	400 Pessoas	427 Pessoas	30	30	100%	31/12/22
		Pessoas reinseridas na família e na comunidade	40 Pessoas	86 Pessoas				
	Capacitar Profissionais	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento	100	226				
		Profissionais capacitados	500 Pessoas	727 Pessoas	15	15	100%	31/12/22
TOTAL : 100								



PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL – COIS	Gerenciar Programas e Projetos de Inclusão Social	Relatório de Monitoramento e avaliação das ações de qualificação	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22
	Capacitar Pessoas para exercerem ou aprimorarem atividades produtivas	Pessoas qualificadas	10.906 Pessoas	13.190 Pessoas	20	20	100%	31/12/22
	Desenvolver atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	Atendimentos nas atividades socioeducativas, Esportivas, Culturais e de Lazer	880 Atendimentos	990 Atendimentos	15	15	100%	31/12/22
	Desenvolver atividades esportivas de alto rendimento para pessoas com deficiência	Pessoas com deficiência participantes de atividades esportivas	82 Pessoas	95 Pessoas	20	20	100%	31/12/22
	Inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho	Pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho	60 Pessoas	102 Pessoas	20	20	100%	31/12/22
	Inserir jovens estudantes de Escolas Públicas em estágio não obrigatório	Alunos inseridos no estágio	410 Alunos	425 Alunos	15	15	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO – CEART	Viabilizar o assessoramento, cadastramento e o aprimoramento dos artesãos no Programa Estadual de Desenvolvimento do Artesanato e no Programa de Artesanato Brasileiro	Identidades artesanais emitidas	2.000 Identidades	2.434 Identidades	30	30	100%	31/12/22
	Certificar os Produtos Artesanais e Obras de Arte Popular Cearense através da emissão de Selo da CEART	Capacitações realizadas	10 Capacitações	19 Capacitações	15	15	100%	31/12/22
	Comercializar produção artesanal	Produtos Artesanais Certificados	1.200 Produtos Certificados	1.227 Produtos Certificados	40	40	100%	31/12/22
		Produtos Artesanais Comercializados	18.000 Produtos Comercializados	36.403 Produtos Comercializados	15	15	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COPSD	Ampliar as ações de Políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos Problemas relacionados ao uso de substâncias no Estado do Ceará	Municípios com ações de políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de substâncias no Estado do Ceará	16 Municípios	16 Municípios	20	20	100%	31/12/22
	Ampliar as ações de políticas sobre drogas nos municípios cearenses	Pessoas beneficiadas em ações itinerantes de políticas sobre drogas nos municípios	1.100 Pessoas	9.887 Pessoas	20	20	100%	31/12/22
	Ampliar as ações voltadas às pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará	Atendimentos realizados a pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	1.200 Atendimentos	2.093 Atendimentos	40	40	100%	31/12/22
	Ampliar ações de capacitação referente às políticas sobre drogas no Estado do Ceará	Pessoas beneficiadas em ações de capacitações	180 Pessoas	224 Pessoas	20	20	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – COPAM	Atender mulheres em situação de violência pelos principais organismos de políticas para as mulheres (Casa da Mulher Brasileira, Casa da Mulher Cearense Arlete de Souza Negrião, Casa da Mulher Cearense Maria José dos Santos Ferreira Gomes e unidades móveis de atendimento às mulheres do campo, da floresta e das águas	Atendimentos realizados	20.000 Atendimentos	40.250 Atendimentos	100	100	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COPID	Implantar e implementar a Política da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa do Estado do Ceará	Municípios com adesão a proposta de Promotor da Política da Pessoa com Deficiência	08 Municípios	08 Municípios	25	25	100%	31/12/22
	Qualificar e Formar pessoas na promoção de Políticas públicas com e para a Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência	Município com adesão a proposta de Promotor da Política da Pessoa Idosa	04 Municípios	10 Municípios	25	25	100%	31/12/22
	Implantar Estações da Praia Acessível	Pessoas com Deficiência, controle social, agentes públicos estaduais e municipais capacitados	250 Pessoas	1.659 Pessoas	30	30	100%	31/12/22
		Estações implantadas	1 Estação	1 Estação	20	20	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPPIR	Realizar eventos de promoção do controle social e participação democrática para efetivação da Política de Promoção da Igualdade Racial	Eventos realizados	10 Eventos	10 Eventos	100	100	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS – COPDH	Capacitar servidores públicos e atores da sociedade civil com foco na melhoria da qualidade do serviço prestado e na promoção dos Direitos Humanos	Servidores Públicos e atores da sociedade civil capacitados	400 Pessoas	444 Pessoas	50	50	100%	31/12/22
	Interiorizar a Promoção dos Direitos Humanos	Municípios Alcançados	09 Municípios	12 Municípios	50	50	100%	31/12/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSSEXUAIS – COLGBT	Capacitar atores Sociais, servidores Públicos e privados para superação da LGBTFOBIA por meio da Campanha Ceará de TODES	Atores sociais e servidores Públicos e privados capacitados	1.500 Pessoas	1.081 Pessoas	20	14.4	72%	31/12/22
	Promover ações Afirmativas, reparadoras e de promoção da política pública para LGBT+ por meio de atividades ações culturais, ato show, ações de cidadania, audiências públicas e reuniões de advocacy, atividades Virtuais, lives e orientações sobre a temática pertinente	Capacitações Realizadas	30 Capacitações	32 Capacitações	15	15	100%	31/12/22
	Interiorizar a Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos de LGBT+ e promoção da Campanha Ceará de TODES	Ações realizadas	100 Ações	37 Ações	15	5.55	37%	31/12/22
	Prestar atendimentos psicosociais e orientações jurídicas direcionados a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizados No Centro Estadual de Referência LGBT+	Municípios Alcançados	50 Municípios	32 Municípios	20	12.8	64%	31/12/22
		Conselhos municipais de direitos LGBT+ implantados	03 Conselhos	03 Conselhos	10	10	100%	31/12/22
		Atendimentos realizados	600 Atendimentos	884 Atendimentos	20	20	100%	31/12/22
TOTAL : 77,75								



AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JULHO A DEZEMBRO 2022														
PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO						
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA								
COORDENADORIA DE CIDADANIA – COCID	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania	Documentos emitidos pelas células de atendimento aos cidadãos	700.224 Documentos	755.916 Documentos	15	15	100%	31/12/22						
	Proteger as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e de violações aos direitos humanos	Ações do Caminhão do Cidadão	210 Ações	210 Ações	10	10	100%	31/12/22						
		Pessoas ameaçadas de morte protegidas	196 Pessoas	151 Pessoas	20	15.4	77%	31/12/22						
		Atendimentos realizados pelos Programas de Proteção a pessoas ameaçadas	2.000 Atendimentos	1.956 Atendimentos	15	14.67	98%	31/12/22						
		Capacitações realizadas	04 Capacitações	01 Capacitações	5	1.25	25%	31/12/22						
		Atendimentos a vítimas de violência urbana no Estado	615 Atendimentos	775 Atendimentos	5	5	100%	31/12/22						
		Pessoas beneficiadas	400 Pessoas	400 Pessoas	10	10	100%	31/12/22						
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PROARES	Capacitar servidores públicos e atores sociais para atenção ao migrantes, refugiados e enfrentamento ao tráfico de pessoas	Pessoas capacitadas	500 Pessoas	952 Pessoas	10	10	100%	31/12/22						
	Implantar Núcleo de Mediação	Núcleo de Mediação Implantado	02 Núcleo	0	5	0	0%	31/12/22						
	Realizar capacitação	Formação de Mediadores	50 Pessoas	61 Pessoas	5	5	100%	31/12/22						
			TOTAL : 86.32											
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN	Implantar equipamentos sociais (Areninha, Praça Mais Infância, Centros de Educação Infantil – CEI's, CRES, CRAS, Casas da Mulher Cearense)	Equipamentos implantados	24	26	50	50	100%	31/12/22						
	Monitorar as ações do PROARES	Monitoramento das ações do Programa	01 Relatório	01 Relatório	50	50	100%	31/12/22						
			TOTAL : 100											
	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento	Elaboração da LOA 2023	01 LOA Elaborado	01 LOA Elaborado	17	17	100%	31/12/22						
		Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	01 Relatório Elaborado	01 Relatório Elaborado	17	17	100%	31/12/22						
		Relatório de Monitoramento do PPA	01 Relatório Elaborado	01 Relatório Elaborado	14	14	100%	31/12/22						
	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	Acordo de Resultado 2022 Monitorado	01 Relatório Elaborado	01 Relatório Elaborado	14	14	100%	31/12/22						
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – CODINS	Monitorar a execução dos Planos de Integridade	Indicadores de Gestão e de Desempenho acompanhados	01 Relatório Elaborado	01 Relatório Elaborado	9	9	100%	31/12/22						
	Gerenciar as ações de modernização e normatização da SPS	Acompanhamento dos Convênios de Receitas – SICONV	01 Relatório Elaborado	01 Relatório Elaborado	5	5	100%	31/12/22						
	Monitorar os Resultados Mensais alcançados pelas áreas de execução programática da SPS	Resultados Monitorados	02 Relatórios	02 Relatórios	14	14	100%	31/12/22						
	Monitorar a execução do Observatório de Indicadores Sociais da SPS	Sistema de dados Monitorados	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	31/12/22						
	Realizar o Monitoramento do Planejamento Estratégico da SPS	Planejamento Estratégico Monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22						
			TOTAL : 76											
	COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 01, ASCIN - 01, ASCOM – 01, AEPP – 01, CRDH – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB e SAN - 01, CPSES - 01, COIS - 01 , CEART - 01, COPSD – 1, COPAM – 1, COPID – 1, CEPPIR – 01, COPDH – 01, COLGBT – 01, COCID – 1, PROARES – 1, CODINS – 1, COFIN – 01, COAD - 01, COGEP – 01, COTIC – 01 - TOTAL = 24													
COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN	TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100													
	Monitorar a execução dos Planos de Integridade	Planos de Integridade monitorados	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	31/12/22						
	Gerenciar as ações de modernização e normatização da SPS	Fluxos administrativos redesenhados	04 Fluxos	04 Fluxos	12	12	100%	31/12/22						
	Monitorar os Resultados Mensais alcançados pelas áreas de execução programática da SPS	Resultados Monitorados	02 Relatórios	02 Relatórios	14	14	100%	31/12/22						
	Monitorar a execução do Observatório de Indicadores Sociais da SPS	Sistema de dados Monitorados	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	31/12/22						
	Realizar o Monitoramento do Planejamento Estratégico da SPS	Planejamento Estratégico Monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22						
			TOTAL : 76											
COMPARTILHAMENTO:ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, AEPP – 01, CRDH – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB e SAN – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPSD – 01, COPAM – 01, COPID – 01, CEPPIR – 01, COPDH – 01, COLGBT – 01, COPLAN – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 TOTAL = 24														
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COAD	TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100													
	Coordenar as atividades relativas à Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada	06 Relatórios	06 Relatórios	20	20	100%	31/12/22						
		Processo com empenhos efetuados	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	31/12/22						
		Liquidações efetuadas	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	31/12/22						
		Pagamentos efetuados	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	31/12/22						
		Prestações de contas analisadas	80 a 90%	80 a 90%	20	20	100%	31/12/22						
			TOTAL : 100											
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	Contratos acompanhados	90 a 95%	90 a 95%	30	30	100%	31/12/22						
		Inventário de bens móveis e imóveis realizados	01 Documento	01 Documento	15	15	100%	31/12/22						
		Controle de estoque do almoxarifado atualizado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22						
	Gerenciar as atividades de patrimônio, almoxarifado, transportes, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis	Controle e manutenção da frota realizado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22						
		Documentos arquivados e preservados	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22						
		Acompanhamento de obras realizadas	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	31/12/22						
		Manutenção de bens móveis e imóveis realizados	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento e o desenvolvimento das pessoas	Quadro de pessoal monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22						
		Folhas de pagamento elaboradas	06 Relatórios	06 Relatórios	20	20	100%	31/12/22						
		Avaliação e Ascensão Funcional realizada	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22						
	Analizar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos	Avaliação de Desempenho e Gestão Social realizada	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22						
		Processos de aposentadoria, pensão e abono de permanência elaborados	03 Relatório	03 Relatório	20	20	100%	31/12/22						
		Capacitações dos servidores/colaboradores ofertadas pela SPS e Escola de Gestão – EGP acompanhadas	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	31/12/22						
			TOTAL : 100											

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COTIC	Gerenciar a execução e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação	Sistema de Indicadores Sociais – OISOL monitorado	01 Sistema	01 Sistema	30	30	100%	31/12/22
		Sistema Mais Nutrição monitorado	01 Sistema	01 Sistema	20	5	25%	31/12/22
		Plataforma Agente Mais Infância mantida e com novas funcionalidades desenvolvidas	01 Plataforma	01 Plataforma	20	20	100%	31/12/22
		Bancos de dados e sistemas hospedados em nuvem - Big Data Social	01 Tera	01 Tera	10	10	100%	31/12/22
		Sistema Vale Gás Monitorado	01 Sistema	01 Sistema	20	20	100%	31/12/22
TOTAL : 85								
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação dos profissionais da Socioeducação	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das capacitações dos profissionais da socioeducação	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22
	Acompanhar a implementação do Programa de Oportunidades e Cidadania (POC) voltado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento do POC	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	31/12/22
	Acompanhar a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos (PP's) nos Centros Socioeducativos	Relatório de Acompanhamento e Monitoramento das atividades desenvolvidas nos Centros Socioeducativos	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/22
	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação profissional dos adolescentes em cumprimento de medida	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações de capacitação/ Profissional de adolescentes	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	31/12/22
TOTAL DA META DA ÁREA: 100								
META GERAL DA SECRETARIA: 96,81								

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°16/2022.

PACTUA A NOTIFICAÇÃO PELO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS GESTORES DOS MUNICÍPIOS CEARENSES QUE NÃO ELABORARAM O PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 2022 A 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que estabelece como condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; e III – Plano de Assistência Social. CONSIDERANDO A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS-2012 que estabelece medidas administrativas aos respectivos entes federados pelo não cumprimento das normativas do SUAS, tais como: comunicação ao Ministério Público e poder legislativo para tomada de providências cabíveis; bloqueio ou suspensão dos recursos do cofinanciamento, dentre outras; RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A notificação pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social aos gestores dos municípios cearenses que não elaboraram o Plano Municipal da Assistência Social referente ao período de 2022 a 2025.

Art 2º – O Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social deverá estabelecer prazo para o encaminhamento do Plano Municipal de Assistência Social com a Resolução de aprovação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social à Coordenação Estadual da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único – O Plano municipal de Assistência Social deverá ser aprovado pelo CMAS, em reunião plenária, por meio de Resolução específica

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°17/2022.

PACTUA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE APOIO DO ESTADO NA OFERTA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas-2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas. CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O cumprimento das ações e metas do Plano de Providências e de apoio do estado na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais dos Centro de Referência de Assistência Social – Cras no município de Quixadá, que estava inadequado nos campos “estrutura física”, “atividades desenvolvidas” e/ou “recursos humanos”, conforme descritos na tabela a seguir:



SÚMULA DA E DE SUPERAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PROVIDÊNCIAS E DOS PLANOS DE APOIO ESTADUAL - 2022									
CRAS - DIMENSÃO MONITORADA									
Nº	MUNICÍPIO / PORTE	PLANO DE PROVIDÊNCIAS / SITUAÇÃO INADEQUADA				STATUS			
		Estrutura Física	Recursos Humanos	Atividades Desenvolvidas	Horário de Funcionamento	Superado	Em Processo de Superação	Não Superado	Prorrogação de Prazo
						Efectuado			Em Processo de Efectivação
QUIXADÁ - MÉDIO PORTE									
1	CRAS RENASCE	X	X	X		X			X
	CRAS CAMPO VELHO	X	X	X		X			X
	CRAS CAMPO NOVO	X	X	X		X			X

*EF (Estrutura Física); *AD (Atividades desenvolvidas)

*RH (Recurso Humano); *HF (Horário de Funcionamento)

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°018/2022.

PACTUA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DA CIB-CE – 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022. RESOLVE PACTUAR:

1º - O Calendário Anual de Reuniões da CIB-CE – 2023.

MÊS	DATA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	24	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Março	31	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Abril	28	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Maio	26	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Junho	30	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Julho	28	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Agosto	25	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Setembro	29	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Outubro	27	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Novembro	24	08:00 às 17:00	Sexta – Feira
Dezembro	15	08:00 às 17:00	Sexta – Feira

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2021

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Ieda Maria Nobre Castro
PRESIDENTE DO COEGEMAS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°212/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita domiciliar a família de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°212/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
VITÓRIA REGILLA SOARES DE LACERDA	PSICOLOGA	3000190-7	IV	JUAZEIRO DO NORTE – CE	IGUATU – CE	08/12/2022	0,5	64,83	0%	32,41

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°224/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULA MIRELLI MACEDO SAMPAIO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO I, símbolo DNS-3, matrícula n.º 3002514-8, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE, com origem na cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 13 a 14 de dezembro de 2022, com o objetivo de participar do lançamento da formação técnica para execução e acompanhamento das medidas socioeducativas do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°225/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº225/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
MAIRLA VASCONCELOS DAMASCENO	SOCIOEDUCADOR	3000088-9	V	SOBRAL - CE	FORTALEZA - CE	05/12/2022	0,5	61,33	0%	30,66

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº226/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº226/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
MILENA KERCIA RODRIGUES FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000510-4	V	FORTALEZA - CE	MISSÃO VELHA - CE	13 a 14/12/2022	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº227/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MIGUEL SAMPAIO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO II, símbolo DAS-1, matrícula de n.º 3000005-5, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE, com origem na cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 13 de dezembro de 2022, com o objetivo de participar do lançamento da formação técnica para execução e acompanhamento das medidas socioeducativas do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº228/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº228/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
ALESSANDRO PATRÍCIO FREITAS FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000173-7	V	JUAZEIRO DO NORTE - CE	IGUATU - CE	04/11/2022	0,5	61,33	0%	30,66

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº230/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREYSSA AGUIAR MAGALHÃES LOPES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO I, símbolo DNS-3, matrícula de n.º 3002581-4, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE, com origem na cidade de Sobral-CE, no período de 14 de dezembro de 2022, com objetivo de participar do lançamento da formação técnica para execução e acompanhamento das medidas socioeducativas do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº232/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº232/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
MATEUS DIAS ABRAHÃO	SOCIOEDUCADOR	3000193-1	V	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SOBRAL - CE	19 a 20/12/2022	1,5	61,33	0%	92,00

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº233/2022 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº233/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
ANA CLEIDE PIRES MONTEIRO	SOCIOEDUCADOR	3000400-0	V	FORTALEZA - CE	SOBRAL - CE	17 a 18/12/2022	1,5	61,33	20%	110,39

*** *** ***



PORTARIA Nº237/2022-SEAS, de 28 de dezembro de 2022. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância Nº25/2022** para investigar e apurar o incidente ocorrido no Centro Socioeducativo de Sobral (CSS) no dia 28/12/2022, culminando no óbito do socioeducando D.V.B., conforme informado no Processo Nº. 12065919/2022 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto Nº. 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. **Designar Comissão de Sindicância** para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula N.º 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula N.º 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula N.º 3000251-2, como membro, todos lotados neste Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar N.º 169 de 27 de dezembro de 2016. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CÚMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº03494748/2022

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse nº 20220001/CEL04/SEAS/CE, objetivando a seleção e contratação de Consultor Individual especializado na área Socioeducativa, para apoio à Unidade de Execução Técnica (UET) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), no assessoramento dos projetos relacionados ao Componente III do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PreVio, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de **CASSIO SILVEIRA FRANCO**, inscrito no CPF nº 822.302.349-00, com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2022.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2691/2022 O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONERH nº 07/2022, de 16 de dezembro de 2022, que determina a constituição de Grupo Técnico Interinstitucional com objetivo de estudar metodologias para cálculo de vazões afluentes nos reservatórios do Estado do Ceará, estabelecer diretrizes, no contexto hidrológico, a serem aplicados em projetos de novos reservatórios e atualizar séries de vazões, RESOLVE DESIGNAR: **MICAELLA DA SILVA TEIXEIRA, CARLA FABIANA MONT-MORENCY GONDIM RODRIGUES, KRISHNA MARTINS LEÃO, WALT DISNEY PAULINO, ÁLYSON BRAYNER SOUSA ESTÁCIO, DÁRIO MACÉDO LIMA E RENAN VIEIRA ROCHA**, para comporem a **COMISSÃO DO GRUPO TÉCNICO INTERINSTITUCIONAL COGERH/FUNCeme**. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº149/2022 O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 16.537, de 06 de abril de 2018, alterado pela Lei n.º 18.009 de 01.04.2022, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividades em Obras Hidráulicas - GDAOH, considerando ainda o disposto no Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **Fixar as Metas Institucionais** da SOHIDRA para o semestre de 01.01 a 30.06.2023, com prazo de entrega em 30.06.2023, na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

José Wanderley Augusto Guimarães
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
								METAS INSTITUCIONAIS PARA O PÉRIODO DE: JANEIRO A JUNHO DE 2023
DASUB	1	Perfurar 300 Poços	20	Locação Geofísica Poços Construídos Poço Limpo e Bombeadão Estudo de Viabilidade Técnica	Und Und Und	200 300 60	30/06/23	Superintendência
DASUB	2	Instalar 200 Chafarizes	8	Chafariz Instalado em Poços Construídos	Und	200	30/06/23	Superintendência
DASUB	3	Instalar 12 Dessoralizadores	3	Dessoralizadores Instalados Relatório do andamento	Und	12	30/06/23	Superintendência
DASUP	4	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento Emergencial de Água no Município de Pedra Branca - CE	6	do Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DASUP	5	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Campo de Pouso 1 ^a Etapa no Município de São Benedito - CE	2	Relatório do andamento do Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DASUP	6	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Campo de Pouso 2 ^a Etapa no Município de São Benedito - CE	2	Relatório do andamento do Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DASUP	7	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Sítio Barriga / Mundo Novo no Município de São Benedito - CE	3	Relatório do andamento do Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DASUP	8	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção do Sistema Adutor para Abastecimento no Município de Itapajé - CE	5	Relatório do andamento do Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DASUP	9	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção de 7 km do Sistema Adutor Canal do Trabalhador do Complexo Itapeim no Município de Beberibe - CE	5	Relatório do andamento do Sistema de Abastecimento D'Água Fiscalizado	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DASUP	10	Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar a Construção de 8 km do Cinturão das Águas (Lotes 03 e 04)	15	Relatório do acompanhamento da obra	Doc	2	30/06/23	Superintendência
DIAFI	11	Analizar 80% dos Processos que tramitam na DIAFI	5	Processos Analizados	%	80	30/06/23	Superintendência
DIAFI	12	Promover Ações com a Finalidade da Implantação do Concurso Público e Plano de Cargos e Carreiras	5	Relatório	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DIAFI	13	Promover Ações para Melhoria do Valor das Diárias dos Sevidores	3	Relatório	Doc	1	30/06/23	Superintendência



ÓRGÃO / ENTIDADE SOHIDRA METAS INSTITUCIONAIS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023								
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTO	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
DIAFI	14	Promover Ações de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Instalações da Sede e da Oficina da SOHIDRA	5	Relatório das Manutenções Realizadas	Doc	1	30/06/23	Superintendência
DIAFI	15	Promover Ações Preventivas e Corretivas dos Equipamentos e Máquinas Perfuratrizes	5	Relatório das Manutenções Realizadas	Doc	1	30/06/23	Superintendência
ASJUR	16	Adequar à Nova Lei de Licitações e suas implicações jurídicas, para minimizar/afastar a ocorrência de erros, evitando prejuízos a instituição e por consequência a população no pronto atendimento das demandas para oferta hídrica, que serão objetos de Processos Licitatórios	5	Relatório	Doc	1	30/06/23	Superintendência
ADINS	17	Revisar o Planejamento Estratégico	3	Relatório	Doc	1	30/06/23	Superintendência

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CPF/CNPJ Nº 07.846.791/0001-14; V - ENDEREÇO: Rue 24 de Maio Nº 1330- A - Centro -Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na justificativa apresentada pela Unidade de Suporte Logístico-UNSL da FUNCENE, e o que consta no processo administrativo no 11102470/ 2022; VII- FORO: Município de Fortaleza-Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato No 01 /2019 por um período de 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.645,68 (Dez mil, seiscents e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), reajustados de acordo com a variação do índice econômico do IPCA, acumulado no período de novembro de 2021 a outubro de 2022; X - DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023, até 26 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 01/2019 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCENE -CONTRATANTE e Otacílio Loiola de Aguiar - Diretor da NOVETTI LOCAÇÃO -CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA-ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 25/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCENE, situada na Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Aldeota – Fortaleza – CE - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30- localizada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba SP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, Serviços de Manutenção Operacional, preventiva e/ou Corretiva, incluído o fornecimento de peças e acessórios, bem como, serviços de lavagem, reboque e guincho para os veículos que compõem frota da FUNCENE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 142/2022 -Pregão Eletrônico Nº 10.095/2022-Agência de Modernização da Gestão de Processos -AMGESP – Estado de Alagoas . FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais) As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO,conforme Lei Nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.544.731.20100.03.33903900.1.00.00.0.30-8928 29200007.18.544.731.20100.09.33903900.1.00.00.0.30-4224 29200007.18.122.211.20812.03.33903900.1.00.00.30-1027 2920000718.544.731.10087.03.33903900.2.70.00.1.40-12193. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCENE - CONTRATANTE e Renata Nunes Ferreira -Representante/procuradora da PRIME - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA -ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 26/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE, situada na Av. Rui Barbosa, nº 1246, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, com sede na Rua Torres Câmara Nº 267- A - Bairro Aldeota- Fortaleza - CE - CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás, para consumo humano, na quantidade de 3.000 (Três mil unidades),acondicionada em garrafa retornável em plástico resistente, polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor sem furos, ou microfuros, sem fissuras, sem amassos, lacrado com tampa, rótulo intactos com dados de identificação do produto, data do envase, validade características físico-químicas nome da fonte , nome da empresa engarrafadora, CNPJ Nº do registro no Ministério da Saúde, Garrafa de 20 litros . Maraca Litorânea, a serem fornecidos de acordo com as necessidades da FUNCENE, órgão participante do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, e de acordo com as especificações e quantitativos e itens 1 e 2 previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220005/SEPLAG, e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº 2022/00063 da SEPLAG, Decreto Estadual Nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as demais normas aplicáveis. FORO: Município de Fortaleza - Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil, e quinhentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.211.20812.03.339030.10000.0 29200007.18.544.731.20100.03.339030.10000.0 29200007.18.544.731.20100.09.339030.10000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCENE - CONTRATANTE e Robério Pinto Freire - Administrador da empresa RR DISTRIBUIDORA - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA -ASJUR



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA Nº578/2022-1 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 08737428/2022, RESOLVE CONCEDER para **MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO**, Conselheira Estadual de Saúde, 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), num valor de R\$ 496,83 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), correspondente a R\$ 198,73 (cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e uma reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 837,51 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), a fim de que a mesma possa viajar à cidade de Natal/RN, para participar da Etapa Final do VI Encontro de Mesas Diretoras dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá no período de 16 a 18 de agosto de 2022, representando o Conselho Estadual de Saúde do Ceará, em conformidade com o Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe V, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque, Soares
SECRETARIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTEIRA Nº1008/2022-1 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 10579036/2022, RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da servidora **JOANA DARC TAVÉIRA DOS SANTOS**, matrícula no 085.331-1-3, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de Assistente Técnico, com exercício funcional na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, no período de 29 a 30 de novembro de 2022, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, representando o Conselho Estadual de Saúde do Ceará, concedendo-lhe, ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe IV, anexo I, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque, Soares
SECRETARIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1209/2022.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA PESQUISAS E INOVAÇÕES EM SAÚDE, PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO CEARÁ, NO ÂMBITO DAS UNIDADES E SERVIÇOS QUE INTEGRAM À REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO (SESA) E UNIDADES VINCULADAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) no Ceará, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e o Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; Considerando o art. 6º, inciso X, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS, o incremento do desenvolvimento científico e tecnológico; Considerando o art. 200 da Constituição Federal de 1988, que estabelece responsabilidade ao Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde; Considerando a Emenda Constitucional nº 85, de 2015, que incrementa, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; Considerando o Decreto nº 34.828, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS); Considerando a Portaria nº 3.020, de 19 de novembro de 2019, que institui o Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS). Considerando Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que altera Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Considerando a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; Considerando a Portaria Estadual nº 44/2022 de 26 de janeiro de 2022, que estabelece as diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito das Unidades da Rede da Secretaria da Saúde do estado do Ceará – SESA. Considerando que é competência da Gestão Estadual do SUS definir o profissional que necessita para o sistema de saúde, o tipo de formação para o sistema de saúde, programas de formação para rede de saúde, estabelece normas, diretrizes, políticas, identifica e estabelece o que precisa pesquisar no âmbito do SUS, e respectivas normas para operacionalização. RESOLVE:

Art.1º Estabelecer as diretrizes para pesquisas e inovações em saúde, para o Sistema Único de Saúde do Ceará, no âmbito das unidades e serviços que integram à Rede de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado (SESA) e unidades vinculadas.

DAS DIRETRIZES

Art.2º As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Rede SESA e vinculadas, deverão atender as seguintes diretrizes:

I - atendimento às principais demandas e prioridades identificadas pelo Gestor Estadual do SUS para serem pesquisadas;

II - articulação intersetorial para a definição e implementação de mecanismos que contribuam para conferir celeridade ao processo de pesquisas a serem realizadas no âmbito da Rede de Saúde para o Sistema Único de Saúde do Ceará e vinculadas;

III - articulação com órgãos públicos de fomento em ciência, tecnologia e inovação e estratégias que assegurem o fortalecimento de Pesquisas em Saúde junto a outras iniciativas afins;

IV - institucionalização de Programa de Pesquisas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde no âmbito das unidades e serviços de saúde da SESA e vinculadas;

V - contribuição para qualificação e formação de recursos humanos para a pesquisa;

VI - produção científica dos profissionais da saúde no âmbito dos serviços de forma continuada, com ênfase em ações que visem a melhoria dos serviços ofertados à população, em todos níveis de atenção à saúde;

VII - geração do conhecimento e difusão das pesquisas em saúde realizadas para todo sistema de saúde da Rede SESA e formação de Banco de Pesquisas para o Sistema Único de Saúde do Ceará;

VIII - instituição do Comitê Gestor Intersetorial de Pesquisa, instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de identificar prioridades, definição de Agenda Estratégica Anual, Planos e Programas na área de ciência, tecnologia e inovação em saúde;

IX - as pesquisas realizadas em instituições integrantes do SUS e vinculadas, devem

atender aos preceitos éticos e de responsabilidade do serviço público e de interesse social;

X - a pesquisa realizada em instituição integrante do SUS não deverá interferir nas atividades profissionais dos trabalhadores no serviço, exceto quando justificada a necessidade, e somente poderá ser executada quando devidamente autorizada pelo dirigente da instituição.

DAS COMPETENCIAS

Art.3º Compete à Secretaria da Saúde do Estado:

I - coordenar e disponibilizar condições institucionais necessárias à sua gestão;

II - promover a interlocução interna junto aos órgãos que representa, de forma a assegurar o desenvolvimento de ações que envolvem às pesquisas;

III - propor e validar mecanismos de monitoramento e avaliação das Pesquisas de Saúde no âmbito do Estado do Ceará;

IV - acompanhar a execução do Programa de Pesquisas e propor seu aprimoramento, no que couber;

IV - validar as informações de divulgação dos resultados do Programa de Pesquisa;

V - conceder Carta de Anuência para realização da pesquisa;

VI - elaborar Agenda prioritária de pesquisas estratégicas a serem desenvolvidas para o SUS e critérios para sua definição;

VII - apresentar as demandas de inovações que tenham relevância para o SUS, com foco em áreas prioritárias;

VIII - participar do processo de monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Pesquisas e contribuir, no que couber, com o aprimoramento contínuo do referido Programa;

IX - instituir a rede estadual em pesquisas em saúde.

§ 1º As pesquisas consideradas de interesse estratégico para o SUS pela Secretaria da Saúde poderão ter tramitação em caráter especial e caráter de urgência.

DO CONSELHO GESTOR DE PESQUISA

Art.4º São atribuições do Conselho Gestor de Pesquisa:

I - contribuir na elaboração das políticas e diretrizes relacionadas ao desenvolvimento da Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no SUSCE;

II - participar na elaboração da Agenda Estratégica de pesquisas em consonância com as prioridades do SUS, orientada para as necessidades da população;

III - propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação dos programas e projetos de pesquisas.

DA GOVERNANÇA

Art. 5º A governança e a responsabilidade de coordenar a realização de pesquisas científicas e inovação em saúde no âmbito das Unidades de Saúde Hospitalares, ambulatoriais e administrativas da Rede SESA atenderá a seguinte estrutura de governança:

I - Secretaria da Saúde do Estado: interlocução e coordenação do Programa Estadual de Pesquisa, formulação e implementação das atividades, por meio da Coordenação de Educação Permanente e Pesquisa;

II - Centros de Estudos das Unidades de Saúde da Rede SESA e vinculadas: coordenador da pesquisa, preceptores, chefe de setor de pesquisa e demais envolvidos, quando couber;

III - Comitê Gestor de Pesquisa: ambiente técnico de discussão sobre as estratégias a serem implementadas na perspectiva de alcançar os objetivos propostos pelo Programa de Pesquisa e aprimorá-lo continuamente, com contribuições por meio de seus representantes institucionais;

IV - especialistas e instituições convidadas.

Art. 6º A autorização para a realização de pesquisas científicas em saúde envolvendo seres humanos de forma individual ou coletivamente, em sua totalidade ou partes deles, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos, gerenciadas pelo estado do Ceará, deverá atender aos seguintes requisitos institucionais:

I - parecer técnico da área técnica responsável com a análise de viabilidade e interesse institucional do projeto de pesquisa;

II - anuência emitida pela Coordenadoria de Educação Permanente.

Art. 7º A coleta de dados nas instituições está condicionada ao parecer consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP) para as pesquisas que envolvam diretamente, ou indiretamente seres humanos ou seus dados secundários, como prontuários, fichas e outros registros em que o participante da pesquisa possa ser identificado.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES EM PESQUISA

Art.8º São direitos dos participantes:

I - ser informado sobre a pesquisa;

II - desistir a qualquer momento de participar da pesquisa, sem qualquer prejuízo;

III - ter sua privacidade respeitada;

IV - ter garantida a confidencialidade das informações pessoais;

V - decidir se sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

DEVERES DO PESQUISADOR

Art.9º A responsabilidade do pesquisador é indelegável, compreendendo os aspectos éticos e legais, cabendo-lhe:

I - apresentar o protocolo devidamente instruído ao sistema CEP/CONEP, antes de iniciar a pesquisa;

II - consentimento Livre e Esclarecido;

II - manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa;

§ 1º A divulgação de quaisquer informações ou resultados de pesquisa, por meio de publicações científicas, e quaisquer outros tipos de divulgação, quando apoiados tecnicamente e/ou financeiramente pela SESA, deverá mencionar o logotipo do Governo, Secretaria da Saúde e área técnica responsável pela fonte de informações.



DO CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Art.10 O Registro de Consentimento Livre e Esclarecido, deverá conter os seguintes esclarecimentos sobre à pesquisa:

I - justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, com informação sobre métodos a serem utilizados, em linguagem clara e acessível, aos participantes da pesquisa, respeitada a natureza da pesquisa;

II - explicitação dos possíveis riscos decorrentes da participação na pesquisa, além das providências a serem utilizadas para evitar situações que possam causar dano, ao participante da pesquisa;

III - garantia ao participante da pesquisa de retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo;

IV - garantia de sigilo e privacidade dos participantes, durante todas as etapas da pesquisa;

V - informação sobre forma de acompanhamento e a assistência a que terão direito os participantes da pesquisa;

VI - explicitação da descrição das formas de cobertura das despesas realizadas pelo participante decorrentes da pesquisa, quando houver;

VII - informação dos contatos: endereço, e-mail, contato telefônico, dos responsáveis pela pesquisa;

VIII - no caso de pesquisas com utilização de acervo da instituição, o pesquisador deverá informar os procedimentos que serão adotados para garantir o sigilo, a privacidade e a confidencialidade dos dados do participante da pesquisa.

Art. 11 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº1222/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e o que consta dos autos do processo nº 05503094/2022 do VIPROC, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES(A) integrantes do anexo único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1222/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME SERVIDOR(A)	MATRÍCULA:	CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-COGEP/CÉLULA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS-CEFPA/SESA
CLELIA LIMA MACEDO	400120-1-X	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
LEONILA MARIA FERNANDES TARGINO	095219-1-7	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
NILZIANNE MARIA COSTA FREITAS	005787-1-1	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
MARIA DO SOCORRO GONDIM DE OLIVEIRA	401412-1-9	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
MARGARET MARIA MARTINS CAVALCANTE	400092-1-3	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
SELMA REGINA RODRIGUES COSTA	030158-1-5	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
TANIA MARIA GADELHA	404246-1-X	Atendente Dental/ATS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
SOLANGE MEDEIROS SOARES	092323-1-1	Auxiliar de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
MARIA GORETE GADELHA	006212-1-8	Auxiliar de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	402486-1-7	Auxiliar de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
MARIA EDNEIDE COSTA	404629-1-0	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
MARIA JOSE GUERREIRO CABO	003772-1-X	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
CLARA TANIA FREIRE MAGALHÃES	035350-1-0	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
CARMELINDA VIEIRA LIMA	001818-1-1	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
VANDETE LOPES TEIXEIRA	353072-1-4	Atendente Dental/ATS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA
FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO E SILVA	083651-1-3	Assistente de Gestão da Saúde/ADS	Célula de Registros Funcionais e Pagamentos -CEFPA

*** *** ***

PORTARIA Nº1227/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1227/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	F	44
2. ADINA KEILA LOUREIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927811X	E	44
3. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	E	44
4. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49385013	F	44
5. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40259015	S	44
6. ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40401318	S	44
7. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	F	44
8. ALESSANDRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136811	F	44
9. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	F	44
10. ALEXANDRE PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00723819	M	44
11. ALEXANDRE TAVARES FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301618	M	44
12. ALEXANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157916	F	44
13. ALINE DA CONCEICAO GONCALVES NIVOLIERS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131119	E	44
14. ALINE MARIA DA ROCHA COSTA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49130414	E	44
15. ALINE MARIA DE CASTRO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136110	F	44
16. ALLISON GUEDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49170017	M	44
17. ALTENIZA OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158513	F	44
18. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	M	44
19. AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377517	F	88
20. AMELIA JULIAO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	80241313	F	44
21. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	F	44
22. ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	F	44
23. ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00244716	H	44
24. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	S	44
25. ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041181X	S	44
26. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03020916	M	44
27. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	J	44
28. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	E	44
29. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	M	44
30. ANA LUCIA CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209711	F	44
31. ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	J	44
32. ANA MARIA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40021310	M	88
33. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	S	44
34. ANA MARIA MENEZES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49172818	F	44
35. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	F	44
36. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	S	44
37. ANA MARIA SILVA FIALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00263214	E	88
38. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	E	44
39. ANA PAULA BRAGA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49130317	E	88
40. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	F	44
41. ANA QUITERIA SILVA DE ARAUJO COUTINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49506317	S	44
42. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137214	M	44
43. ANAEL FAVILA PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377614	J	44
44. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	S	44
45. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	F	44
46. ANGELA MARIA FLOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211910	H	44
47. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567115	E	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
48. ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172311	S	44
49. ANTONIA ALDIRA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49174217	H	88
50. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	J	44
51. ANTONIA DALVA ROZAL DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00794511	F	44
52. ANTONIA DIVA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209614	F	88
53. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	E	44
54. ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	E	44
55. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	F	44
56. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	M	44
57. ANTONIA LEMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209916	E	44
58. ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156510	E	44
59. ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	H	44
60. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	M	44
61. ANTONIA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172214	M	44
62. ANTONIO CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174613	M	44
63. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	J	44
64. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	F	44
65. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	F	44
66. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	F	44
67. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	E	44
68. ANTONIO LUCIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80120516	M	88
69. ARGENTINA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921071X	M	44
70. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	E	44
71. AUREA MARIA PONTES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	F	44
72. BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511418	J	44
73. CAIO ARMENIO SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49174411	E	88
74. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	E	44
75. CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40408614	M	88
76. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	J	44
77. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	M	44
78. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	M	44
79. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	M	44
80. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	F	44
81. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	E	44
82. CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49237510	M	44
83. CLAUDIA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	E	44
84. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	S	44
85. CLAUTENIS HELENA MAVIGNIER GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	J	44
86. CLEIDE ALBINO DA SILVA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175213	F	44
87. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	E	44
88. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	F	44
89. CRISTIANE ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49186215	F	88
90. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	M	44
91. DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49175116	E	44
92. DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	S	44
93. DEMYLSION SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	F	44
94. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	E	44
95. DEUSDEDITH FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270313	M	44
96. DULCINEA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	J	44
97. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	S	44
98. EDMILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40546111	S	88
99. EDSON EVANDRO SIMOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40467513	M	88
100. ELENIVAN LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49214618	M	88
101. ELIAS JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368310	S	44
102. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	F	44
103. ELIZABETH MORAIS MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250614	E	88
104. ELIZABETH PULQUERIO FARIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	F	44
105. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49130813	S	44
106. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	F	44
107. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	S	44
108. EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176317	F	44
109. ENILCE BARROS OLIVEIRA STUDART FONSECA GUEDES	ADMINISTRADOR	40483314	S	88
110. ERENICE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40408215	S	88
111. ESMERALDINA FEITOSA MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4046171X	F	88
112. EUGENIA VIEIRA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303912	E	44
113. EUZEBIA LOPES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	F	44
114. EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	F	44
115. EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	E	44
116. FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	E	44
117. FATIMA REGINA ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	35921613	S	88
118. FATIMA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139616	F	44
119. FELINTO PINHEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40549013	S	88
120. FERNANDO ANTONIO N VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40541616	S	88
121. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	E	44
122. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	J	44
123. FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133111	F	44
124. FRANCISCA ANDREA MOREIRA CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49133316	E	88
125. FRANCISCA CELIA DIAS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140517	S	88
126. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	S	44
127. FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217714	M	88
128. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	E	44
129. FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4040841X	S	88
130. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	F	44
131. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	S	44
132. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	E	44
133. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	M	44
134. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	E	44
135. FRANCISCA OZELENA ANDRADE SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140010	F	88
136. FRANCISCA VEUCICLE RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167116	F	44
137. FRANCISCO ADRIANO DE LUNA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40518118	M	88
138. FRANCISCO ALBERTO ALVES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49269919	M	44
139. FRANCISCO ALBERTO MOREIRA JULIAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40540318	S	88
140. FRANCISCO AURICELIO BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40264116	S	44
141. FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	E	44
142. FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257619	M	88
143. FRANCISCO CRISTIANO SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217412	M	88
144. FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054741X	S	44
145. FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	S	44
146. FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40515518	S	88
147. FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	M	44
148. FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70019019	E	44
149. FRANCISCO EVANDRO PEREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49217110	M	44
150. FRANCISCO HELDER FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40253513	M	44
151. FRANCISCO IOMAIS DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	E	44
152. FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162510	E	44
153. FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	M	44
154. FRANCISCO JOSE FEITOSA LOPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174311	S	88
155. FRANCISCO JOSE RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08504512	M	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
156. FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40509712	M	88
157. FRANCISCO RODINE LIMA DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49517610	F	88
158. FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255217	F	44
159. FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244816	S	88
160. FRANCISCO SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179410	M	44
161. FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	F	44
162. GAINETE TAVARES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248019	M	44
163. GECIVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929591X	E	44
164. GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	E	44
165. GEOVALDO NOBRE SARAIWA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40311610	S	88
166. GERALDO GETULIO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10211816	F	44
167. GERMANA DE MENEZES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181310	F	44
168. GERUZA MARTA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4917831X	E	44
169. GIL ANGELA MOTA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249217	J	44
170. GISELY DUARTE XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155514	F	44
171. GISLENE DE MELO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	F	44
172. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	E	44
173. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	S	44
174. GLORIA MARIA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	13944717	J	44
175. HEDY LANE MOURA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505310	M	88
176. HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	J	44
177. IDELZUITE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	F	44
178. IGOR LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219512	S	88
179. ILKA NUNES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258615	F	44
180. IRANY DAVI ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509618	F	44
181. IRISMAR GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140819	F	44
182. IVAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10212510	S	88
183. JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	F	44
184. JAISON MATOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13938318	F	44
185. JANNE JAQUELINE MEDEIROS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133812	H	44
186. JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141815	H	44
187. JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	E	44
188. JEYSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141610	E	44
189. JOACIRA MARIA CORDEIRO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49516118	F	44
190. JOANA D ARC DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242711	E	44
191. JOANA DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49508611	F	44
192. JOANA DARC DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146313	E	44
193. JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	E	44
194. JOAO CARLOS GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40290818	S	88
195. JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	E	44
196. JOAO SIDNEY DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024221X	M	44
197. JOAO STANHO JAQUES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01493418	S	88
198. JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	E	28
199. JOCILEUDA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	00323012	M	88
200. JOELIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49187610	F	88
201. JOELMA DIAS DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220413	E	88
202. JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	F	44
203. JORGE NILO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272014	F	44
204. JOSE AIRTON SOUSA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345019	J	44
205. JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261519	F	44
206. JOSE ALDENOR ANDRADE CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261519	M	44
207. JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	J	44
208. JOSE GONZAGA CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4042511X	F	44
209. JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	F	44
210. JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	F	44
211. JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49306210	J	44
212. JOSE MARIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40194118	E	88
213. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	70026015	S	88
214. JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40439013	E	44
215. JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	E	44
216. JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40415319	M	88
217. JOSE PEREIRA FILHO	MOTORISTA	4045411X	F	44
218. JOSE QUEIROZ LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423613	S	88
219. JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00761117	E	44
220. JOSE REINALDO NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242816	M	44
221. JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	S	44
222. JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	80233515	J	44
223. JOSE VILMAR GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271212	M	44
224. JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	E	44
225. JOSIVALDNER SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49221010	S	88
226. JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49180713	F	44
227. JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49183712	E	44
228. JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	E	44
229. JURACI NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08631913	E	44
230. KATIA CELENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49134118	M	88
231. LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49394411	M	44
232. LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	E	44
233. LIBERANETE ALVES DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40270213	S	44
234. LIDIA SOUSA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164718	E	44
235. LINDETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928411X	E	44
236. LIRDES COELHO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939217	E	44
237. LISETE PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	J	44
238. LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	E	44
239. LUCIA MARIA MOURA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40248110	E	44
240. LUCIANA DE FATIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277415	E	44
241. LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49188811	E	44
242. LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49253117	H	44
243. LUCINETE MESQUITA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248116	E	88
244. LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49279418	E	44
245. LUIS CESAR PESSOA GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40367314	S	88
246. LUIZ ALBERTO PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40476717	S	44
247. LUIZ BEZERRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49283911	S	44
248. LUIZ CARLOS DE MORAES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70027119	E	88
249. MARA DALILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195117	E	44
250. MARA SANDRA DA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194110	F	88
251. MARCELO SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229011	F	44
252. MARCIA MARIA QUEROZ ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	M	44
253. MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142714	E	44
254. MARCIA RAQUEL SAMPAIO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146515	F	44
255. MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49268815	M	44
256. MARCOS ANTONIO ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308113	S	44
257. MARIA AILA GONCALVES TORQUATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	S	44
258. MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289413	F	44
259. MARIA ALDENICE COELHO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247519	M	40
260. MARIA ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08533717	J	44
261. MARIA ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216117	E	88
262. MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192916	E	44
263. MARIA ANITA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509316	F	44



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
264. MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	F	44
265. MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	F	44
266. MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49378513	E	44
267. MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	F	44
268. MARIA AUXILIADORA DO MONTE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49198914	S	44
269. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	M	44
270. MARIA BERNADETE AMARAL PINHEIRO SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40251715	J	88
271. MARIA BETILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49284713	F	88
272. MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	S	44
273. MARIA CLAILMA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143419	E	88
274. MARIA CLEIDE DE SOUSA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251815	E	44
275. MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	E	44
276. MARIA CLEOSMAR FERREIRA PAULO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40164219	M	88
277. MARIA CLISLENE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49225717	M	44
278. MARIA DA ANUNCIACAO FONTENELE DO CARMO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0863081X	E	44
279. MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	F	44
280. MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166710	F	44
281. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49503717	E	44
282. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	F	44
283. MARIA DA PENHA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10611717	F	88
284. MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	E	44
285. MARIA DALVA DE SOUSA VERRISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	M	44
286. MARIA DARLENE SILVA FORTUNA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110111	E	44
287. MARIA DAS DORES COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927131X	M	44
288. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	E	44
289. MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	E	44
290. MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	F	44
291. MARIA DE FATIMA ANDRADE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40478418	J	44
292. MARIA DE FATIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40486615	M	88
293. MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	F	44
294. MARIA DINA VASCONCELOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40476911	F	44
295. MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168217	E	44
296. MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	S	44
297. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	F	44
298. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	F	44
299. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	E	44
300. MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	ATENDENTE DENTAL	40289518	S	88
301. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	S	44
302. MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265115	M	44
303. MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49418612	E	44
304. MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40540717	S	44
305. MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	J	44
306. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	ATENDENTE DENTAL	40550119	S	44
307. MARIA ERIDAN ALVES GARANTIZADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925511X	S	44
308. MARIA FATIMA MESQUITA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49279213	E	44
309. MARIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49191111	E	88
310. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	J	44
311. MARIA GEOVANDA POLICARPO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49377118	S	88
312. MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4916601X	E	44
313. MARIA GLEICIENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	S	44
314. MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	M	44
315. MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	S	44
316. MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49282128	F	44
317. MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	F	44
318. MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	F	44
319. MARIA IEDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	F	44
320. MARIA IEDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	M	44
321. MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40258612	S	44
322. MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310916	F	44
323. MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	F	44
324. MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	S	44
325. MARIA JANETE ROCHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924651X	F	44
326. MARIA JEANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144210	M	88
327. MARIA JOSE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49191413	J	88
328. MARIA LAETE DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10226015	S	88
329. MARIA LAISE MIRANDA MARCOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306717	M	88
330. MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228511	M	44
331. MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	F	44
332. MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193416	E	44
333. MARIA LUISA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225318	M	44
334. MARIA MARCIA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	E	44
335. MARIA MARDENI RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925041X	E	44
336. MARIA MASSENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40507418	H	44
337. MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	E	44
338. MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146914	F	44
339. MARIA NELI FACANHA DE ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08660816	H	44
340. MARIA NETA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49384815	F	88
341. MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	F	44
342. MARIA PACHECO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927510	E	44
343. MARIA PASTORA AVELINO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918901X	E	88
344. MARIA RAIMUNDA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168411	E	44
345. MARIA REGIANE VIEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509510	J	44
346. MARIA REJANE FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226519	J	44
347. MARIA ROCICLEIDE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247915	F	44
348. MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	S	44
349. MARIA ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49376111	F	44
350. MARIA ROSALINA MOURA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296010	F	44
351. MARIA SILVANA RODRIGUES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390316	M	44
352. MARIA SILVANY SABINO DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260814	M	88
353. MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	M	44
354. MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024191X	E	44
355. MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	J	44
356. MARIA VALDENIRA MATOS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40262911	S	44
357. MARIA VERA LUCIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228813	J	44
358. MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	J	44
359. MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	J	44
360. MARIA ZELIOMAR CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435018	E	44
361. MARIA ZILIA RAMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49155719	E	88
362. MARILENE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143710	E	44
363. MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	J	44
364. MARISE DE SOUSA QUEIROZ	ATENDENTE DENTAL	40398813	S	88
365. MARLIETE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251912	E	44
366. MARLIETE MOURA GADELHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223315	M	88
367. MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	M	44
368. MARYANE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143117	F	88
369. MEIRELLIN ANDRESON ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146019	S	44
370. MESSIAS CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228317	E	44
371. MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	F	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
372. MILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70021617	M	88
373. MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	H	44
374. MISLENE SATURNINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226217	M	44
375. MONICA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145217	E	44
376. MONT WILLAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	E	44
377. NAIRTON GOMES DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	49504012	F	44
378. NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207115	H	44
379. NERICE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49245513	M	44
380. NILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40078010	M	88
381. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	F	44
382. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	S	44
383. NOIVE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300417	E	44
384. NORMALY MARIA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549919	F	88
385. ORLEANE SAMPAIO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147317	F	88
386. PATRICIA MARQUES MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309015	J	44
387. PAULA FRANCINETTE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	E	44
388. PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	J	44
389. PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40401814	M	88
390. PAULO MIRANDA SABOIA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49285418	M	88
391. PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517510	S	88
392. PEDRO SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4024851X	F	88
393. PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241011	F	44
394. RAFAELE REIS DA ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285515	M	88
395. RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928571X	F	44
396. RAIMUNDA ERITONIA LOPES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148119	E	88
397. RAIMUNDA MARTINS GONZAGA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	08472114	M	88
398. RAIMUNDA ROSINEIDE DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49194218	J	44
399. RAIMUNDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054061X	M	88
400. RAIMUNDO DO NASCIMENTO FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927971X	M	88
401. RAIMUNDO FLAVIO A DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01175513	M	44
402. RAIMUNDO IVAN FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40372911	E	44
403. RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	J	44
404. RAQUEL MENDES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49135017	F	44
405. REGIANE OLIVEIRA DA SILVA RAULINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193912	E	44
406. REGINA CELI SILVEIRA PEREIRA	VISITADOR SANITARIO	08437513	F	44
407. REGINA CELMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40046712	E	44
408. REGINA CLAUDIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	F	44
409. REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	E	44
410. RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	M	44
411. RICARDO LINDEMBOG SANTOS PINEO	MOTORISTA	40378413	S	44
412. RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148313	F	88
413. RITA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	E	44
414. RITA DE CASSIA VIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230419	S	44
415. RITA NILCE RAMOS DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	M	44
416. ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	F	44
417. ROBERTO CORDEIRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	E	44
418. ROBERTO MONTEIRO DE SA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40194215	M	44
419. ROGERIO DE ALMEIDA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230710	M	44
420. ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	E	44
421. ROSA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169116	E	44
422. ROSANETO TAVARES DE FREITAS	MOTORISTA	40309810	S	88
423. ROSANGELA DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	F	44
424. ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	F	44
425. ROSANGELA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110219	S	88
426. ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	E	44
427. ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230818	M	44
428. ROSIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245912	E	44
429. ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	E	44
430. RUTE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411513	E	44
431. SAMANTA OZANAN MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	E	44
432. SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	M	44
433. SANJOSETH SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10152917	E	44
434. SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	E	44
435. SERGIANA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232012	H	88
436. SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	M	44
437. SIJANIA KESIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	F	44
438. SILVIA HELENA OLINDA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4923211X	E	88
439. SILVIA HELENA PAULINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196911	E	44
440. SIMONE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231814	J	44
441. SIMONE SALES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233515	S	44
442. SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	F	44
443. SONIA MARIA ALEXANDRINO FEITOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00369012	F	44
444. SONIA MARIA DE SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739111	E	44
445. SORAILA MARIA ANDRADE MENEZES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49170718	M	44
446. SULENI INACIO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262515	E	44
447. SUZANA MARIA PESSOA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297815	E	44
448. TANIA MARIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135513	E	88
449. TANIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40122311	M	88
450. TANIA MARIA ROCHA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924181X	F	88
451. TANIA MARIZETE FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377916	E	44
452. TANIA SANTOS BANDEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241712	S	44
453. TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	E	44
454. TELMO AMARO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054111X	S	44
455. TEREZA CRISTINA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241618	S	44
456. TEREZA CRISTINA SOUTO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	F	44
457. TEREZINHA FERREIRA LIMA	COZINHEIRO	40400710	E	44
458. THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	33409915	S	44
459. VALIDIZA NEO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927761X	E	44
460. VALERIA MARIA SOBRAL DE PAIVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4017141X	M	44
461. VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49286112	F	44
462. VELMA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40151915	E	44
463. VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49290810	E	44
464. VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	S	44
465. VERA LUCIA DA SILVA GARANTIZADO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01120611	M	88
466. VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	M	44
467. VERONICA LUIZA DA SILVA BARROSO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	89077915	M	44
468. VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO	ATENDENTE DENTAL	32518516	S	44
469. VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	S	44
470. WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742114	F	44
471. WEBSTHER MOREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257414	M	44
472. WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	E	44
473. ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	F	44
474. ZUILA MOREIRA TAVARES SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247710	E	44
475. ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	S	44

